



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	95
ATOS DE LICITAÇÃO	133
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	144
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	192
MUNICIPALIDADES	198
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	206

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.528, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui servidor na relação de membros do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.009, de 19 de dezembro de 2022, e considerando o disposto na Deliberação CONSAT/SEFAZ nº 1, de 22 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no período de 1º de março até 15 de setembro de 2026, na relação de membros do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária (CONSAT), publicada na Resolução/SEFAZ nº 3.366, de 1 de março de 2024, o servidor Lauri Luiz Kener, matrícula nº 73185021, que exerceu o cargo de Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda, no período de 18 de maio de 2022 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Campo Grande, 7 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.527, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.571, de 28 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º....."

§ 1º O contribuinte ou seu representante poderá realizar o parcelamento dos referidos débitos mediante acesso ao módulo Autoparcèlement, no sistema de relacionamento, por meio eletrônico, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), com os cidadãos ou as pessoas jurídicas, contribuintes ou não dos tributos estaduais, denominado "e-Fazenda", conforme disposto no Decreto nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024.

§ 2º As disposições desta Resolução aplicam-se, também, e no que couber, aos parcelamentos de outros débitos tributários ou não tributários de competência do Estado, ressalvado o disposto em legislação específica." (NR)

"Art. 2º....."

.....

II - cadastro atualizado na plataforma eletrônica "e-Fazenda" com aceite do Termo de Consentimento e de Responsabilidade do Domicílio Tributário Eletrônico;

....."(NR)

"Art. 4º"

I - atingido o limite de parcelamentos permitido pela legislação vigente para o ano corrente;

.....

Parágrafo único. Será permitido realizar mais de um parcelamento, desde que o parcelamento solicitado anteriormente já esteja assinado e não tenha outro parcelamento pendente, respeitados os limites permitidos na legislação vigente para o ano corrente.” (NR)

“Art. 5º

I – acessar a plataforma eletrônica “e-Fazenda” disponibilizada no endereço eletrônico www.sefaz.ms.gov.br, mediante acesso restrito por certificado digital ou por meio de usuário e senha da conta “gov.br”;

.....”(NR)

“Art. 10. O não pagamento da parcela inicial implica o indeferimento do pedido de parcelamento e a adoção das providências cabíveis, visando à cobrança do respectivo débito, incluindo, se for o caso, o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa.

§ 1º Na hipótese de pedido de novo acordo de parcelamento antes do indeferimento de que trata o caput deste artigo, o contribuinte poderá requerer à UCOBC a exclusão antecipada do pedido anterior e o restabelecimento dos débitos.

§ 2º O deferimento do pedido previsto no § 1º deste artigo ficará à critério do responsável pela Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC).” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022 fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022:

I – o inciso I do caput do art. 2º;

II – o art. 3º;

III – o inciso II do caput do art. 5º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RIO VERDE DE MATO GROSSO

1	RICARDO MORON	28.847.785-5
---	---------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

AGUA CLARA

1	JEFFERSON ROSSETTO	28.867.483-9
---	--------------------	--------------

ANGELICA

2	PATRICIA APARECIDA MILARE	28.824.956-9
---	---------------------------	--------------

BELA VISTA

3	KLINGER CUSTODIO ALVES	28.753.936-9
---	------------------------	--------------

CORUMBA

4	REINALDO RIGHETI CARRIJO	28.867.272-0
---	--------------------------	--------------

COXIM

5	DIONE ORESTE SOUSA	28.878.360-3
---	--------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

6	LUIZ RAFAEL LUCARELLI	28.755.421-0
---	-----------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

FIGUEIRAO

1	ANA CRISTINA DEISS	28.842.792-0
---	--------------------	--------------

ACÓRDÃO n. 447/2026 – PROCESSO n. 11/004717/2025 (ALIM n. 101775-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 275/2025 – RECORRENTE: Concept Car Comércio de Veículos Ltda. – I.E. n. 28.455.744-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Geraldo Henrique Resende Vicentin (OAB/MS n. 8.794) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/ CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – COMÉRCIO DE VEÍCULOS – ALEGAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO E INTERMEDIÇÃO – PROVA PARCIAL – AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DOCUMENTAL DO SALDO REMANESCENTE – PARCELA SUJEITA AO ISSQN EXCLUÍDA DA EXIGÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REMANESCENTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do

imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

A comprovação da existência de operações de consignação e intermediação não é suficiente para afastar integralmente a exigência quando ausente conciliação documental capaz de vincular o saldo remanescente às respectivas operações e aos repasses realizados a terceiros.

Correta a exclusão dos valores cuja natureza de prestação de serviços sujeita ao ISSQN foi demonstrada, permanecendo a incidência da presunção legal sobre a parcela não declarada e cuja origem não foi documentalmente comprovada, impondo-se o desprovidimento do recurso Voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 275/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 448/2026 – PROCESSO n. 11/003461/2014 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 24/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.323.141-6 – Dourados-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DE CRÉDITO DO IMPOSTO. ICMS. IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – NÃO COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS MERCADORIAS ABRANGIDAS PELO RECURSO VOLUNTÁRIO, AS QUAIS FORAM ENTREGUES NO ESTADO A CONSUMIDOR FINAL EM DECORRÊNCIA DE VENDA PRESENCIAL – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que, em relação a parte das operações interestaduais objeto do pedido, houve comprovação de sua efetiva ocorrência, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter inalterada, quanto a elas, a decisão de primeira instância.

Quanto às demais operações objeto do pedido, verificado que a entrega das respectivas mercadorias ocorreu no Estado de Mato Grosso do Sul, a consumidor final, em decorrência de venda presencial, hipótese em que, a teor do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 262 do Regulamento do ICMS, são consideradas operações internas, impõe-se, quanto a elas, desprovido o recurso voluntário, confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/9/2026, sob a presidência do Conselheiro Vice-Presidente, Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves

(Suplente) e Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 449/2026 – PROCESSO n. 11/003088/2025 (ALIM n. 101444-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 73/2025 – RECORRIDA: Parisi & Cia Ltda. – I.E. n. 28.339.674-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660) e Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – OPERAÇÕES DE REMESSA PARA CONSERTO, TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA TITULARIDADE, TROCA EM GARANTIA, COMODATO E DEVOLUÇÃO – INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁVEL – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado pelo conjunto probatório que parte das notas fiscais autuadas corresponde a remessas para conserto, transferências entre estabelecimentos da mesma titularidade, trocas em garantia, comodato e devoluções, sem circulação jurídica de mercadorias, afasta-se a exigência do ICMS relativamente a essas operações. Eventual inadequação formal do documento fiscal não transforma operação não sujeita à incidência em operação mercantil tributável, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 73/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/9/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 450/2026 – PROCESSO n. 11/012168/2024 (ALIM n. 55641-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2025 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Elétrica RE Voltis Ltda. – I.E. n. 28.403.592-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Aelson de Aquino (OAB/SP n. 358.864) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ENTRADAS ESCRITURADAS – AUSÊNCIA DE SAÍDAS CORRESPONDENTES – ESTOQUE FINAL ZERADO – PRESUNÇÃO DE SAÍDAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO – PEÇAS E PARTES SUJEITAS AO ICMS – AUSÊNCIA DE PROVA DO CONSUMO DIRETO – DEVOLUÇÕES NÃO COMPROVADAS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. PRESUNÇÃO DE SAÍDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – DIFERENÇA DE ESTOQUE – PRESUNÇÃO LEGAL – ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO A SERVIÇOS SUJEITOS AO ISS – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARCIAL – EXCLUSÃO DOS ITENS COMPROVADOS – MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula n. 14 do TAT/MS).

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou

perícia quando entender que tais medidas são desnecessárias à solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Demonstrado, a partir da EFD transmitida pelo próprio contribuinte, o registro de entradas sem correspondentes saídas e com estoque final zerado, incide a presunção relativa de saída de mercadorias sem o devido recolhimento do ICMS.

A alegação de utilização integral dos produtos em serviços sujeitos ao ISSQN não afasta a exigência quanto às peças e partes passíveis de fornecimento autônomo, quando ausente prova individualizada de seu efetivo consumo nos serviços.

Igualmente, não prospera a afirmação de inclusão indevida de notas fiscais de devolução quando não identificados os documentos supostamente considerados de forma equivocada, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

Comprovado o emprego direto de parte das mercadorias em serviços sujeitos à incidência do ISSQN, correta a exclusão dos respectivos valores da exigência fiscal, nos termos do art. 112, § 4º, II, da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 451/2026 – PROCESSO n. 11/005585/2025 (ALIM n. 102066-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 65/2025 – RECORRIDA: Companhia Brasileira de Distribuição – I.E. n. 28.490.493-7 – Osasco-SP – ADVOGADOS: André Gomes de Oliveira (OAB/RJ n. 85.266) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que as descrições existentes no ALIM, realizadas a propósito dos atos de lançamento e de imposição de multa, não expressam, adequada e suficientemente, os fatos nos quais se fundamenta a exigência fiscal, impõe-se, desprovido o reexame necessário, confirmar a decisão administrativa de primeira instância pela qual se declarou a nulidade dos respectivos atos administrativos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 65/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 452/2026 – PROCESSO n. 11/009709/2024 (ALIM n. 10402-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 56/2025 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 453/2026 – PROCESSO n. 11/012099/2025 (ALIM n. 103526-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2026 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. EPP – I.E. n. 28.329.048-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE CAPITULAÇÃO LEGAL DO FATO GERADOR – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – BASE DE CÁLCULO JÁ LÍQUIDA DOS VALORES DECLARADOS NO PGDAS – RELATÓRIOS PARTICULARES SEM CORROBORAÇÃO FISCAL – INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO – PLANILHAS PARTICULARES – INCONSISTÊNCIAS E CONTRADIÇÃO COM CONFISSÃO FORMAL DE ISSQN – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – EXCLUSÃO DOS VALORES COMPROVADAMENTE TRIBUTADOS A TÍTULO DE ISSQN JUNTO AO FISCO MUNICIPAL. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A autuação descreve de forma pormenorizada a matéria tributável, o período fiscalizado, as divergências apuradas e indica com precisão os dispositivos de regência da infração e da respectiva penalidade, atendendo aos requisitos do art. 39, § 1º, da Lei n. 2.315, de 2001 e assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, suprimindo-se eventuais omissões na esteira do art. 28, § 1º, I, do referido diploma, porquanto não configurada a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que tais medidas são desnecessárias à solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

A autuação alcança apenas a diferença entre os valores informados pelas credenciadoras de cartão e as receitas declaradas no PGDAS e na EFD, inexistindo duplicidade de tributação ou necessidade de novo abatimento.

Relatórios particulares desacompanhados de documentação fiscal idônea e incompatíveis com dados oficialmente declarados não possuem o condão de afastar a presunção legal de omissão de receitas. Do mesmo modo, descabe a adoção de percentuais ou médias estimadas sem o devido amparo legal, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

Não possuem força probatória suficiente para afastar a presunção de omissão de receitas as planilhas apresentadas pela autuada, desacompanhadas de documentação fiscal idônea, revelando-se materialmente inconsistentes e incompatíveis com confissão formal prestada perante o Fisco municipal.

Deve, contudo, ser excluída da autuação a parcela comprovadamente confessada e submetida à incidência do ISSQN perante o Município, impondo-se prover parcialmente o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância para decretar a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/9/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 454/2026 – PROCESSO n. 11/026496/2017 (ALIM n. 36883-E/2017) – RECURSO ESPECIAL n. 12/2025 (Acórdão n. 100/2023) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria-Geral do Estado) – RECORRIDA: Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre - CAMVA – I.E. n. 28.055.487-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Daniel Iachel Pasqualotto (OAB/SP n. 314.308) e Gustavo Bittencourt Vieira (OAB/MS n. 13.390) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Pedido de Esclarecimento Deferido com Efeitos Infringentes.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL – ACÓRDÃO RECORRIDO E ACÓRDÃOS PARADIGMAS RELATIVOS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA APENAS NO ASPECTO PROCESSUAL – CONFIGURAÇÃO – PRETENSÃO DE REFORMA, QUANTO AO MÉRITO, DE ACÓRDÃO PARA O QUAL NÃO SE APRESENTOU DECISÃO PARADIGMA – CONFIGURAÇÃO – NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO LEGAL – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que a recorrente, para efeito de admissibilidade do recurso especial, demonstra divergência, no aspecto formal, entre acórdão relativo a julgamento de pedido de esclarecimento quanto à decisão sobre o respectivo recurso voluntário, e acórdãos apresentados como paradigmas, relativos também a pedidos de esclarecimento, mas com a pretensão de ver reformada, no mérito, decisão relativa ao referido recurso voluntário, proferida em decorrência de pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, sem apresentar, todavia, quanto a esse acórdão, resultante de decisão com efeitos infringentes, qualquer decisão paradigma, impõe-se não conhecer do recurso especial, por falta de atendimento ao requisito legal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 12/2025 (Acórdão 100/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Especial, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/9/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus, Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 455/2026 – PROCESSO n. 11/054108/2009 (ALIM n. 18133-E/2009) – RECURSO ESPECIAL n. 1/2026 (Acórdão 44/2025) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado) – RECORRIDA: Companhia Ultragaz S.A. – I.E. n. 28.323.619-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Minhoto Ferreira (OAB/SP n. 328.439) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Provido em Parte.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL – ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMA – DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. DECADÊNCIA. OPERAÇÕES CUJO LANÇAMENTO DE OFÍCIO REFERE-SE À INTEGRALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DA FALTA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO SUJEITO PASSIVO – APLICABILIDADE DO ART. 173, *CAPUT*, I, DO CTN. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado, na fase de admissibilidade, que as decisões, recorrida e paradigma, incorrem em dissídio jurisprudencial em razão de terem a mesma causa de decidir, porém tendo resultado em decisões antagônicas, impõe-se o conhecimento do recurso especial.

No caso de operações cuja exigência fiscal corresponde à integralidade do respectivo crédito tributário, em razão de o sujeito passivo não as ter submetido, nos termos da legislação, à apuração e ao pagamento do imposto, o prazo para o lançamento de ofício, sob pena de perda do direito de fazê-lo, conta-se na forma prevista no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional, e não nos termos do § 4º do seu art. 150. Verificado que tal prazo não havia transcorrido, não subsiste a alegação de decadência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 1/2026 (Acórdão 44/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento do Recurso Especial; vencidos o primeiro Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Rafael Ribeiro Bento, e, por maioria, pelo provimento do Recurso Especial, para reformar o acórdão recorrido; vencidos a segunda Conselheira Revisora, Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, o Cons. Rafael Ribeiro Bento, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, o Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/9/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus, Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 456/2026 – PROCESSO n. 11/004981/2021 (ALIM n. 47282-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 71/2024 – RECORRIDA: Luciano Garcia Alves – I.E. n. 28.796.174-5 – Jardim-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129), Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466), Fabio Alves Monteiro (OAB/MS n. 9.130) e Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – DIVERGÊNCIA ENTRE REBANHO DECLARADO NO E-SANIAGRO E QUANTITATIVO APURADO PELA IAGRO – PRESUNÇÃO RELATIVA – PROVA EM CONTRÁRIO – FURTO COMPROVADO – AFASTAMENTO PARCIAL DA EXIGÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A divergência de rebanho autoriza a presunção de saída de mercadorias desacoberta de documento fiscal, nos termos do art. 5º, § 4º, V-B, da Lei n. 1.810, de 1997, admitindo, contudo, prova em contrário.

Documentação policial anterior ao período considerado pela fiscalização, comprovando o furto de bovinos, é

suficiente para afastar a presunção quanto a esses animais, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 71/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/9/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 457/2026 – PROCESSO n. 11/004089/2023 (ALIM n. 52381-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 57/2024 – RECORRIDA: Delci Inês Peruzzo – I.E. n. 28.307.992-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDAS – ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL – EXCEDÊNCIA DO SUBLIMITE EXIGIDO PARA PERMANÊNCIA NO REGIME – EFEITOS A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE AO EXCESSO – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO RETROATIVA DO REGIME NORMAL – OPERAÇÕES ANTERIORES SUJEITAS À SISTEMÁTICA DO SIMPLES NACIONAL – READEQUAÇÃO DA PENALIDADE – MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A ultrapassagem do sublimite estadual para recolhimento do ICMS no âmbito do Simples Nacional produz efeitos a partir do mês subsequente àquele em que verificado o excesso, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Constatado que o sublimite foi ultrapassado em julho de 2022, as operações realizadas entre janeiro e julho do mesmo ano permanecem submetidas à sistemática do Simples Nacional, não sendo cabível a aplicação retroativa das alíquotas próprias do regime normal de tributação.

As receitas omitidas relativas a esse período devem ser tributadas segundo as regras e alíquotas aplicáveis ao regime simplificado. Correta, ainda, a readequação de ofício da penalidade às disposições específicas do Simples Nacional, com aplicação da multa prevista na legislação federal pertinente, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 57/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/9/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 458/2026 – PROCESSO n. 11/018068/2024 (ALIM n. 55524-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 13/2026 – RECORRIDA: Solimões Transportes de Passageiros Ltda. – I.E. n. 28.410.832-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Luciane Aguiar do Valle Canalli (OAB/PR n. 87.959) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS DE OFÍCIO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL

IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato do Contrato 06/2026/SEFAZ-EGEFIN Nº Cadastral 31933

Processo:	11/016.989/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de MS - SEFAZ/MS (EGEFIN) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto:	O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.35101.28.846.0905.9009.0001, com Natureza de Despesa nº 33903981/9239, Fontes 01500 e 02500; e Funcional Programática nº 10.11903.04.123.2203.6033.0001, com Natureza de Despesa nº 33903981/9239, Fontes 01759 e 02759, da Dotação Orçamentária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul.
Do Preço:	Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026-1-SEFAZ/MS/EGEFIN por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação da Carta Cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.
Da Vigência:	O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 14 de outubro de 2026, na forma prevista no artigo 106 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado respeitando a vigência máxima de até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Amparo Legal:	Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, bem como o Decreto nº 16.127, de 15 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	13/10/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Marcelo Ribeiro Machado

PORTARIA/SAT 3934, de 20 de outubro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: sorgo em grão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

Campo Grande, 20 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3934, de 20 de outubro de 2026

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 0,88	R
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,78	R
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 52,80	R
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 46,80	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3935, de 20 de outubro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Farinha de trigo;
- II - Misturas para pães e bolos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Campo Grande, 20 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3935, de 20 de outubro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,95	R
7897252400015	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,42	R
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANIELA TRADICIONAL T1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,33	R
7896533796748	FARINHA DE TRIGO ARAGUAIA T 1 - 1KG PCT	1	R\$ 2,87	R
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG PCT	1	R\$ 5,99	R
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,45	R
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG PCT	1	R\$ 4,84	R
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,68	R
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG PCT	1	R\$ 2,20	R
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG PCT	1	R\$ 4,00	R
7898919244539	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 COM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 3,53	R
7898919244058	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 1KG PCT	1	R\$ 3,35	R
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO PCT - 1KG PCT	1	R\$ 3,35	R
7898919244225	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 1KG PCT	1	R\$ 3,58	R
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG PCT	1	R\$ 4,07	R
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG PCT	1	R\$ 4,01	E
7896533795369	FARINHA DE TRIGO EMEGÊ T 1 - 1KG PCT	1	R\$ 2,98	E
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG PCT	1	R\$ 3,27	R
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG PCT	1	R\$ 4,21	R
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG PCT	1	R\$ 5,99	R
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,85	R
7896534400224	FARINHA DE TRIGO GLOBO COM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA - 1KG PCT	1	R\$ 4,23	R
7896534400323	FARINHA DE TRIGO GLOBO PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 3,65	R
7896534400064	FARINHA DE TRIGO GLOBO PLÁSTICA - 1KG PCT	1	R\$ 3,83	R
7896534402686	FARINHA DE TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 5,89	R
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 6,75	R
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG PCT	1	R\$ 4,04	R
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG PCT	1	R\$ 6,03	R

7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,58	R
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG PCT	1	R\$ 4,60	R
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG PCT	1	R\$ 4,22	R
7896279603386	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 1KG PCT	1	R\$ 6,12	R
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,69	R
7898919244423	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,29	R
7898919244430	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,29	R
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG PCT	1	R\$ 5,28	R
7891080007705	FARINHA DE TRIGO T1 FARINA - 1KG PCT	1	R\$ 3,39	R
7898144421088	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 1KG PCT	1	R\$ 5,04	R
7898919244669	FARINHA DE TRIGO TP1 CONSOLATA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,54	R
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 3,05	R
7897001080406	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 5KG PCT	1	R\$ 17,27	R
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 25,88	E
7897252400022	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 5KG PCT	1	R\$ 19,43	R
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG PCT	1	R\$ 16,87	R
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG PCT	1	R\$ 24,96	R
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 19,68	R
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 18,24	R
7896279602686	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 5KG PCT	1	R\$ 22,86	R
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 17,76	R
7898919244362	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO DOCE - 5KG PCT	1	R\$ 19,38	R
7898919244010	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 16,37	R
7898919244027	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244041	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244652	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TP1 PANIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 16,37	R
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG PCT	1	R\$ 22,43	R
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG PCT	1	R\$ 27,24	E
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA SALGADOS E PIZZAS DALVA - 5KG FD	1	R\$ 25,49	R
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG PCT	1	R\$ 23,63	R
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG FD	1	R\$ 18,67	E
7898144420180	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLINA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 23,11	R
7898144420128	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 20,59	R
7896534404291	FARINHA DE TRIGO GLOBO PARA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 24,76	R
7896534404284	FARINHA DE TRIGO GLOBO PARA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 26,35	R
7896534402693	FARINHA DE TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 28,73	R
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 26,29	R
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG PCT	1	R\$ 29,36	R
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG PCT	1	R\$ 17,91	R
7896279600453	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 5KG PCT	1	R\$ 26,37	R
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 16,70	R
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG PCT	1	R\$ 22,47	R
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG PCT	1	R\$ 20,48	R
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 28,01	R
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 21,36	R
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 25,86	R
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG PCT	1	R\$ 24,83	R

7891080007842	FARINHA DE TRIGO T1 FARINA - 5KG PCT	1	R\$ 17,10	R
7898144421125	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 5KG PCT	1	R\$ 25,15	R
7898919244256	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PASTIFICIO MASSA FRESCA - 5KG PCT	1	R\$ 20,10	R
7898144422078	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA PASTEL OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 21,15	E
7898144422085	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA PIZZA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 18,86	E
7898144422092	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA SALGADOS OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 19,36	R
7898919244683	FARINHA DE TRIGO TP1 PASTIFICIO CONSOLATA - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244782	FARINHA DE TRIGO TP1 PRINCESA DOS CAMPOS TRADICIONAL - 5KG PCT	1	R\$ 15,76	R
7896534404192	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI - GOURMET - 5KG PCT	1	R\$ 26,02	R
7896534401122	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 25,99	R
7896534400262	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PLÁSTICO - 5KG PCT	1	R\$ 24,61	E
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG PCT	1	R\$ 24,81	R
7898144422405	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 14,61	E
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG PCT	1	R\$ 4,62	R
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 6,32	R
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG PCT	1	R\$ 5,92	R
7898144420111	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA PAPE - 1KG PCT	1	R\$ 3,47	R
7898144420197	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA PLÁSTICO - 1KG PCT	1	R\$ 3,14	R
7898144421927	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH 1 KG PLÁSTICO - 1KG PCT	1	R\$ 2,90	R
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,15	R
7898144422542	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEMOLINA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 4,68	R
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG PCT	1	R\$ 4,31	R
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG PCT	1	R\$ 3,57	R
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,90	R
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,69	R
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,82	R
7898902862290	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA - 1KG PCT	1	R\$ 3,53	R
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 15,00	R
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 10,93	E
7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 11,07	E
7896283000102	FARINHA DE TRIGO ORGANICA JASMINE - 1KG PCT	1	R\$ 13,90	E
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,16	R
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 12,22	R
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG PCT	1	R\$ 5,58	R
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR PCT	1	R\$ 10,80	E
7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 4,06	R
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 1KG PCT	1	R\$ 3,43	R
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 27,18	R
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 23,26	R
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG PCT	1	R\$ 24,47	R
7898407810253	FARINHA DE TRIGO ARGENTINA - 5KG PCT	1	R\$ 16,90	E
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG PCT	1	R\$ 20,08	R
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG PCT	1	R\$ 14,20	R
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 23,96	R
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 20,81	R
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG PCT	1	R\$ 17,75	R
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 23,76	R

7898949217060	FARINHA DE TRIGO TALITA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 14,16	R
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 23,54	R
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 5KG PCT	1	R\$ 18,94	R
7898144420135	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 3,80	R
7896005232705	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 6,07	R
7892020200170	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA COM FERMENTO 1KG - 1KG PCT	1	R\$ 4,51	R
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,26	R
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONANA PARA KIBE - 500GR PCT	1	R\$ 6,99	R
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 14,72	R
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR PCT	1	R\$ 9,11	R
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG PCT	1	R\$ 14,57	R
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG PCT	1	R\$ 12,20	R
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR PCT	1	R\$ 13,20	E
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 12,33	R
7896279600460	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,84	R
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 26,63	R
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 27,51	R
7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG PCT	1	R\$ 22,14	R
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG PCT	1	R\$ 38,47	R
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 66,99	R
7898919244096	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 1KG PCT	1	R\$ 9,31	R
7898919244775	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 250GR PCT	1	R\$ 2,53	R
7898409953620	MISTURA FLEISCHMANN CAKE CHOCOLATE - 3KG PCT	1	R\$ 70,56	R
7898409953613	MISTURA FLEISCHMANN CAKE NEUTRO - 3KG PCT	1	R\$ 57,65	R
7898409951312	MISTURA FLEISCHMANN CHIPA - 1KG PCT	1	R\$ 31,12	R
7898409955600	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 1KG PCT	1	R\$ 25,09	R
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR PCT	1	R\$ 9,97	R
7898616501959	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BANOFFE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947387	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BAUNILHA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898616501966	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BROWNIE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947448	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CENOURA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947394	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CHOCOLATE - 400GR UN	1	R\$ 8,65	R
7898956947400	MISTURA PARA BOLO ADORALLE COCO - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947417	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FESTA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947455	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FUBA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947424	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LARANJA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898616501942	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LEITE CONDENSADO - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947462	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LIMAO - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947431	MISTURA PARA BOLO ADORALLE MILHO VERDE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR PCT	1	R\$ 5,24	R
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR PCT	1	R\$ 9,79	R
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR PCT	1	R\$ 4,88	R
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 5,40	R

7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R\$ 9,03	R
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R\$ 16,97	R
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 5,06	R
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR PCT	1	R\$ 5,85	R
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,07	R
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR PCT	1	R\$ 8,39	R
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R\$ 9,64	R
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR PCT	1	R\$ 6,13	R
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR PCT	1	R\$ 4,99	R
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 5,26	R
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR PCT	1	R\$ 5,14	R
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR PCT	1	R\$ 4,99	R
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,04	R
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR PCT	1	R\$ 4,94	R
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR PCT	1	R\$ 5,08	R
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR PCT	1	R\$ 5,01	R
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R\$ 11,14	R
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR PCT	1	R\$ 5,04	R
7898902862160	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA DONA SANTA - 400GR PCT	1	R\$ 5,55	R
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR PCT	1	R\$ 9,79	R
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R\$ 13,61	R
7896534401078	MISTURA PARA BOLO COCO GLOBO - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR PCT	1	R\$ 8,92	R
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR PCT	1	R\$ 6,65	R
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR PCT	1	R\$ 8,02	E
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR PCT	1	R\$ 7,09	R
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 7,51	R
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/AVELA - 450GR PCT	1	R\$ 7,62	R
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR PCT	1	R\$ 6,92	R
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 6,89	R
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR PCT	1	R\$ 6,88	R
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 6,85	R
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR PCT	1	R\$ 9,08	R
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR PCT	1	R\$ 7,14	R
7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R\$ 7,53	R
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 7,90	R
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,12	R
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR PCT	1	R\$ 3,70	E

7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 3,86	E
7891048061787	MISTURA PARA BOLO DR OETKER AIPIM CREMOSO - 400GR PCT	1	R\$ 8,50	R
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 8,69	R
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR PCT	1	R\$ 5,07	R
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR PCT	1	R\$ 5,39	R
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 8,25	R
7891048061794	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE CREMOSO - 300GR PCT	1	R\$ 10,44	R
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR PCT	1	R\$ 7,44	R
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR PCT	1	R\$ 5,33	R
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR PCT	1	R\$ 8,99	R
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 8,44	R
7891048061800	MISTURA PARA BOLO DR OETKER MILHO CREMOSO R - 400GR PCT	1	R\$ 8,50	R
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR PCT	1	R\$ 11,08	E
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 10,12	R
7898331013348	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROW/PETG MEU BOLO - 350GR PCT	1	R\$ 12,30	R
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR PCT	1	R\$ 12,13	R
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 11,09	R
7898331013270	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA - 390GR PCT	1	R\$ 11,89	R
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR PCT	1	R\$ 11,58	R
7898331014314	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHEESECAKE - 390GR PCT	1	R\$ 10,72	R
7898331014291	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC ADOCE JEITO - 230GR PCT	1	R\$ 13,53	R
7898331013331	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC AVELA MEU BOLO - 390GR PCT	1	R\$ 12,09	R
7898331014284	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC FONTE PROT - 230GR PCT	1	R\$ 9,86	R
7898331013669	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE MEU BOLO - 780GR PCT	1	R\$ 15,67	R
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 12,49	R
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR PCT	1	R\$ 11,70	R
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 11,79	R
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 12,56	R
7898331013263	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOUP - 390GR PCT	1	R\$ 12,59	R
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,97	R
7898331013072	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COOKIE - 400GR PCT	1	R\$ 10,14	E

7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 9,06	E
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R\$ 10,19	R
7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR PCT	1	R\$ 9,63	R
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR PCT	1	R\$ 9,76	E
7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,95	R
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,95	R
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,77	R
7898409951701	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 450GR PCT	1	R\$ 16,20	E
7898409950926	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO CASEIRO - 450GR PCT	1	R\$ 16,20	E
7898409953323	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO - 4KG PCT	1	R\$ 94,59	R
7898409951596	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO CHOC - 4KG PCT	1	R\$ 110,06	R
7898331014307	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 310GR PCT	1	R\$ 13,13	R
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR PCT	1	R\$ 11,90	R
7898331014321	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN TORTA LIMA - 390GR PCT	1	R\$ 12,30	R
7896534401054	MISTURA PARA BOLO GLOBO BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896534404796	MISTURA PARA BOLO GLOBO BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534401061	MISTURA PARA BOLO GLOBO CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534401085	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534404246	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHURROS - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896534401092	MISTURA PARA BOLO GLOBO LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 6,98	R
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641588	MISTURA PARA BOLO ITALAC CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641786	MISTURA PARA BOLO ITALAC FUBÁ - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641601	MISTURA PARA BOLO ITALAC LIMÃO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7896080850429	MISTURA PARA BOLO LIANE CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,53	R
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR PCT	1	R\$ 7,95	R
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR PCT	1	R\$ 10,29	R
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR PCT	1	R\$ 8,78	R
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R\$ 9,05	R
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR PCT	1	R\$ 8,28	R
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR PCT	1	R\$ 7,92	R
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 6,25	E

7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 8,82	R
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR PCT	1	R\$ 8,12	R
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR PCT	1	R\$ 8,32	R
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 8,26	R
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 8,25	R
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR PCT	1	R\$ 7,54	R
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR PCT	1	R\$ 5,86	E
7897309400401	MISTURA PARA BOLO PAO DE LO CHOCOLATE MAURI - 4KG PCT	1	R\$ 103,47	R
7891048067000	MISTURA PARA BOLO PARA DR OETKER BROWNIE SABOR CHOCOLATE - 480GR PCT	1	R\$ 15,07	R
7896022205447	MISTURA PARA BOLO RENATA BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 6,10	R
7896022204181	MISTURA PARA BOLO RENATA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,10	R
7896022204921	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR BOMBOCADO AIPIM - 400GR PCT	1	R\$ 5,91	R
7896071018739	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7898514352554	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BRIGADEIRO PT - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018685	MISTURA PARA BOLO SANDELLA COCO - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018661	MISTURA PARA BOLO SANDELLA LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018678	MISTURA PARA BOLO SANDELLA SABOR CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 6,51	E
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 7,10	R
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 6,57	E
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 6,42	E
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904753	MISTURA PARA BOLO ZAELI BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 6,54	R
7896183910020	MISTURA PARA BOLO ZAELI BROWNIE R - 450GR PCT	1	R\$ 8,39	R
7896183912604	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183912611	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL COCO - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183905026	MISTURA PARA BOLO ZAELI FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 450GR PCT	1	R\$ 6,21	R
7896183905002	MISTURA PARA BOLO ZAELI LIMAO - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904746	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 7,92	R
7896183904760	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR COCO - 450GR PCT	1	R\$ 6,65	R
7896183908010	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR FORMIGUEIRO R - 450GR PCT	1	R\$ 6,72	R
7896183904777	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 6,54	R
7898144421958	MISTURA PARA BRIOCHE BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 57,35	E
7897309404782	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE MAURI - 3KG PCT	1	R\$ 68,58	R
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR PCT	1	R\$ 10,00	R
7898144421996	MISTURA PARA PÃO CIABATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 46,52	E
7898144422054	MISTURA PARA PÃO DE BATATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 54,79	E

7898144422023	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 48,67	E
7898144422009	MISTURA PARA PÃO MULTIGRÃOS BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 57,74	E
7898409950537	MISTURA PARA PAO QUEIJO MAURI - 1KG PCT	1	R\$ 18,72	R
7898919244249	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,80	R
7898331012280	MISTURA CAKEMOUSSE PAMONHA MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 64,43	R
7898919244195	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE BATATA - 5KG PCT	1	R\$ 37,39	R
7898409956706	MISTURA FLEISCHMANN PAO LEVE - 5KG PCT	1	R\$ 104,06	R
7898409957024	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 5KG PCT	1	R\$ 103,51	R
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG PCT	1	R\$ 84,85	E
7898330510084	MISTURA NEGA MALUCA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 84,05	R
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 78,39	R
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG PCT	1	R\$ 48,59	R
7897309404560	MISTURA PARA BOLO COCO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 59,19	R
7898919244102	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244454	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244126	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 47,45	R
7898919244140	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF COCO - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244133	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244119	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R\$ 47,45	R
7898919244232	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898144422139	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 48,89	E
7898144422122	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 45,27	R
7899593200194	MISTURA PARA BOLO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 46,74	E
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 52,82	E
7899593200149	MISTURA PARA BOLO DE AIPIM CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 46,12	E
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 24,48	R
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 73,43	R
7899593200187	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 33,52	E
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 55,95	E
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 76,84	R
7899593200132	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 55,37	E
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 34,99	R
7899593200163	MISTURA PARA BOLO DE COCO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 53,24	E
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 65,07	E
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 53,83	E
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 46,14	R
7899593200170	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 48,06	E
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 47,71	E
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 65,34	E
7899593200156	MISTURA PARA BOLO DE MILHO CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 44,38	E

7898409953378	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 83,43	R
7898409953446	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE/ PETGAT - 5KG PCT	1	R\$ 101,89	R
7898409953347	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 86,87	R
7898409953538	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 5KG PCT	1	R\$ 106,53	R
7898409953385	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO - 5KG PCT	1	R\$ 78,56	R
7898409953514	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMAO CREM - 5KG PCT	1	R\$ 94,20	R
7898409953316	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R\$ 98,33	R
7898409951008	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 5KG PCT	1	R\$ 145,91	R
7898409953354	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 76,94	R
7896534400682	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534401207	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400699	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BANANA COM CANELA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400507	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BAUNILHA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400705	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400415	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 51,28	R
7896534400514	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. COCO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400521	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534402655	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400712	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LIMAO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534402624	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MARACUJA - 5KG PCT	1	R\$ 41,54	E
7896534400729	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MILHO VERDE - 5KG PCT	1	R\$ 41,54	E
7896534400910	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400668	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 51,28	R
7897309404638	MISTURA PARA BOLO MILHO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 65,22	R
7898144420272	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 31,30	R
7898144420876	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 30,81	R
7898144420289	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA BAUNILHA - 5KG PCT	1	R\$ 32,34	R
7898144420890	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 34,31	R
7898144420296	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 43,41	R
7898144420302	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA COCO - 5KG PCT	1	R\$ 30,83	R
7898144420319	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA FUBÁ - 5KG PCT	1	R\$ 32,16	R
7898144420326	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 31,84	R
7898144420906	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R\$ 31,85	R
7898144420937	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 33,39	R
7898144420333	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA TRADICIONAL (NEUTRO) - 5KG PCT	1	R\$ 28,75	R
7897309404416	MISTURA PARA MULTIUSO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 80,82	R
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 49,64	R
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 48,08	E

7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 61,04	R
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG PCT	1	R\$ 51,68	R
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 49,76	R
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 51,41	R
7891080100253	MISTURA PRE MESCLA BOLO NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 52,44	R
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG SCO	1	R\$ 51,97	R
7897252400138	FARINHA ANDRE MIX INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,48	R
7897252400145	FARINHA ANDRE MIX INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 25,34	R
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG PCT	1	R\$ 77,33	E
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 65,24	R
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 62,66	R
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG PCT	1	R\$ 94,15	R
7898144422306	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO MISTA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 22,27	R
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA REFORPAN - 10KG CX	1	R\$ 401,05	R
7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG PCT	1	R\$ 6,91	R
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 8,82	R
7898919244065	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 18,90	R
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 50,23	E
7898144420494	MISTURA PARA PÃO DE BATATA TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 40,97	E
7898144420470	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 30,56	E
7898144420500	MISTURA PARA PÃO DE MILHO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 35,05	R
7898144420432	MISTURA PARA PÃO DOCE TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 30,03	E
7898144420463	MISTURA PARA PAO FRANCES C/FIBRAS TIA OFELIA - 5KG PCT	1	R\$ 59,56	E
7898144420425	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 33,27	R
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG PCT	1	R\$ 53,27	E

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS Nº 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º e o parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, que institui a Política de *Compliance* Público (PCP) no Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Integridade em Reunião Ordinária do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), realizada em 01 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Programa de Integridade é o conjunto estruturado de normas, procedimentos e medidas institucionais para prevenir, detectar e corrigir práticas de corrupção e fraude, irregularidades, ilícitos e de outros desvios éticos, bem como de violações a direitos e princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação da PGE/MS, incorporando a gestão de riscos, como instrumento de apoio ao alcance desses objetivos.

§ 2º O Plano de Integridade, parte integrante do Programa, organiza as ações que a PGE/MS adotará para desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade durante o período de dois anos, de 01/01/2027 a 31/12/2028.

Art. 2º O Programa de Integridade da PGE/MS observa as diretrizes e os objetivos estabelecidos no eixo de integridade pública da Política de *Compliance* Público (PCP), instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º O Programa de Integridade da PGE/MS aplica-se a todos os servidores públicos e aos terceiros que atuem em nome da PGE/MS ou que mantenham relação com ela, a qualquer título, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, contratados, conveniados, parceiros institucionais e demais colaboradores.

Art. 4º A Alta Gestão da PGE/MS fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, a independência, a autoridade, a eficiência e a eficácia do Programa de Integridade da PGE/MS, especialmente a disponibilização dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PGE/MS

Acesso: <https://www.pge.ms.gov.br/compliance-publico/>

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 071/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23229

Processo: 29/027.552/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 071/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Progâmica n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 392.123,39 (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 071/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 28/09/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1062/SES/MS

15 de outubro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã, pela Resolução n. 442/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 442/SES/MS, publicada no DOE n. 11.966 de 15/10/2025, página 21, o repasse de recursos para o Município de Itaporã/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 12/12/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã/MS, por 12 (doze) meses a contar de 12/12/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Atualiza os tetos financeiros do componente variável da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para o exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução SES/MS nº 413, de 3 de setembro de 2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para os anos de 2025 e 2026 e estabelece o componente variável conforme produção realizada e aprovada no sistema oficial de processamento do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução SES/MS nº 496, de 12 de novembro de 2025, que alterou a Resolução SES/MS nº 413/2025;

Considerando a Resolução SES/MS nº 504, de 09 de dezembro de 2025, que divulga as propostas de adesão encaminhadas pelos gestores municipais à PEHOSP para execução nos anos de 2025 e 2026;

Considerando a necessidade de adequar os tetos financeiros variáveis à execução estimada da produção hospitalar e à continuidade da oferta assistencial;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar para o exercício de 2026, os tetos financeiros do componente variável da PEHOSP dos estabelecimentos relacionados no Anexo I, mediante os acréscimos anuais nele discriminados.

Art. 2º Para viabilizar o remanejamento, ficam reduzidos os tetos financeiros dos estabelecimentos relacionados no Anexo II, pelos valores nele indicados.

Art. 3º O total dos acréscimos previstos no Anexo I corresponde ao total das reduções do Anexo II, no montante de R\$ 4.989.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 4º Os acréscimos previstos nesta Resolução somente poderão ser aplicados à valoração dos procedimentos elegíveis realizados a partir da data de sua publicação, observados os critérios da PEHOSP, a aprovação da produção no sistema oficial de processamento e os limites financeiros individualizados dos Anexos I e II. É vedada a aplicação retroativa do novo acréscimo a procedimentos realizados anteriormente.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde promoverá, quando cabível, a adequação dos instrumentos de contratualização e dos registros necessários à operacionalização dos tetos atualizados.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SES/MS nº 413, de 3 de setembro de 2025, e suas alterações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I À RESOLUÇÃO SES/MS Nº 1064/2026
ACRÉSCIMOS AOS TETOS FINANCEIROS VARIÁVEIS

Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica	R\$ 1.414.000,00	R\$ 2.290.000,00
Chapadão do Sul	2536293	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	R\$ 600.000,00	R\$ 1.140.000,00
Amambai	2558459	Hospital Regional Amambai	R\$ 600.000,00	R\$ 1.188.000,00
Coxim	6426190	Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura Silva	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.272.000,00
Ivinhema	2371197	Hospital Municipal de Ivinhema	R\$ 175.000,00	R\$ 415.000,00
Maracaju	2646943	Hospital Soriano Corrêa da Silva	R\$ 700.000,00	R\$ 6.220.000,00
Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU)	R\$ 500.000,00	R\$ 3.812.000,00
TOTAL				R\$ 4.989.000,00

ANEXO II À RESOLUÇÃO SES/MS Nº 1064/2026
REDUÇÕES DOS TETOS FINANCEIROS VARIÁVEIS

Aquidauana	2659417	Hospital da Cidade	R\$ 1.629.000,00	R\$ 5.211.000,00
Bataguassu	2371782	Santa Casa de Bataguassu	R\$ 1.353.000,00	R\$ 3.159.000,00
Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	R\$ 605.000,00	R\$ 2.227.000,00
Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	R\$ 580.000,00	R\$ 2.672.000,00
Ribas do Rio Pardo	2536935	Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues	R\$ 538.000,00	R\$ 1.262.000,00
Fátima do Sul	2558610	Hospital da SIAS	R\$ 284.000,00	R\$ 1.084.000,00
TOTAL				R\$ 4.989.000,00

Extrato do Contrato 148/2026/SES Nº Cadastral 31794

Processo: 27/023.135/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância do Trabalhador – CVIST/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, natureza de despesa n. 33903305, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE010536, emitida em 29/09/2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 07/10/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2025**Processo nº:** 27/007.830/2025**Procedimento** Pregão Eletrônico n. 0009/2025 – FESA/SES**Licitatório:****Data da assinatura** 20/10/2026.**da ATA:****Partes** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.**Detentor da Ata:** **Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.** - CNPJ/MF sob n. 10.586.940/0001-68**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, ou seja, até 21 de outubro de 2027, de acordo com o artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023 c/c com o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula terceira da Ata de Registro de Preços.

Item	Especificação	Marca e Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Esilato de nintedanibe – Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	SUN PHARMA/ NIDHI	30.600	R\$ 98,84	R\$ 3.024.504,00

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO SEAD Nº 176, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

ALTERA PARCIALMENTE O CRONOGRAMA DO EDITAL DO "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – EDIÇÃO 2026", EXCLUSIVAMENTE QUANTO A 2ª, 3ª, E 4ª ETAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023, e no art. 6º da Lei Estadual nº 5.521, de 2 de junho de 2020, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e da Superintendência da Política de Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma constante do § 3º do art. 9º do Anexo I da Resolução SEAD nº 172, de 6 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.302, de 8 de outubro de 2026, página 43, exclusivamente quanto aos períodos correspondentes à 2ª, 3ª e 4ª etapas.

Art. 2º O cronograma de que trata o art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Etapa	Período de inscrições das Organizações da Sociedade Civil	25/09/2026 a 16/10/2026
2ª Etapa	Divulgação da lista das Organizações da Sociedade Civil enquadradas	29/10/2026
3ª Etapa	Período para apresentação de recursos quanto ao enquadramento	29/10/2026 e 30/10/2026
4ª Etapa	Resultado dos recursos quanto ao enquadramento, se houver	06/11/2026
5ª Etapa	Divulgação da lista das Organizações da Sociedade Civil finalistas	12/11/2026
6ª Etapa	Período para apresentação de recursos quanto à classificação	12/11/2026 e 13/11/2026

7ª Etapa	Resultado dos recursos, se houver	19/11/2026
8ª Etapa	Divulgação dos vencedores e entrega da premiação	24/11/2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 5781/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.247-2025.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Eldorados/MS – CNPJ nº 7.524.285/0001-45.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 04 de maio de 2027, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 20/10/2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira e Wanderleia Fatima de Mattos Santussi

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROCESSO: 83.054.363-2024

TERMO DE FOMENTO: 2025TR002322

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o Instituto Brasileiro de Engenharia, Cultura e Tecnologia (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR002322, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 27 de outubro de 2026 para 19 fevereiro de 2027.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº003/2025/SEILOG Nº Cadastral 26803

Processo: 79.008.213-2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEILOG e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Paralisar a OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO E CERÇA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE MARACAJU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 31/08/2026

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2023/SEILOG Nº Cadastral 22934

Processo: 57/006.878/2022

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG e a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de continuado de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes do Processo n. 57/006.878/2022, e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Das Repactuações: Ficam expressamente contempladas e reconhecidas neste instrumento as repactuações referentes aos exercícios de 2025 e 2026 do Contrato nº 012/2023-SEILOG. A área técnica atesta que a memória de cálculo da repactuação de 2026 foi revisada e consolidada adotando-se como base os valores resultantes da recomposição de 2025, certificando-se expressamente a exatidão dos novos valores mensais, do valor anual e das diferenças retroativas devidas, que perfazem o montante total de R\$ 305.334,68 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), fundamentadas e discriminadas da seguinte forma:

I – Repactuação referente ao exercício de 2025: Fundamentada no requerimento efetivado pela CONTRATADA em 28 de maio de 2025, o qual alterou o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 345.563,16 para R\$ 362.347,34, restando certificada a exatidão da diferença retroativa devida no valor de R\$ 200.017,92 (duzentos mil, dezessete reais e noventa e dois centavos).

II – Repactuação referente ao exercício de 2026: Fundamentada no requerimento efetivado pela CONTRATADA em 13 de junho de 2026, o qual, adotando como base os valores da recomposição anterior (2025), alterou o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 362.347,34 para R\$ 377.894,10, restando certificada a exatidão da diferença retroativa devida no valor de R\$ 105.316,76 (cento e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único. Sem prejuízo dos valores expressamente reconhecidos no *caput* e incisos desta Cláusula, a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer outro reajuste ou repactuação referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido até a data anterior à implementação da presente prorrogação contratual, operando-se a preclusão lógica.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79101.26.122.0039.6098.0004, Natureza da Despesa n. 33903703, Fonte n. 0150000001, conforme Notas de Empenho n. 2026NE000462, 2026NE000463 e 2026NE000465.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, e considerando a regular conclusão das repactuações referentes aos exercícios de 2025 e 2026, o valor total do contrato para o próximo período de vigência (12 meses) será de R\$ 4.534.729,20 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), correspondente ao montante final expressamente certificado pela área técnica para o período prorrogado.

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 012/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 26 do mês de outubro de 2026 até a data de 25 de outubro de 2027, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Data da Assinatura: 19/10/2026

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e CILMAR JOSE DE OLIVEIRA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA DGPC/MS Nº 288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública -Gestaopublicagov.br, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - PCMS.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul), e considerando as disposições da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - SIGPAR;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação institucional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - PCMS, quanto ao nível de maturidade de governança e gestão, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - PCMS.

Art. 2º O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública possui como objetivo conduzir as reuniões, processos e procedimentos necessários para viabilizar a certificação da PCMS pelo processo de gestão pública governamental, através do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG do governo federal, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis aos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, bem como encaminhar os documentos da PCMS, pertinentes ao processo, para validação externa do órgão de certificação.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso, ação e resultado, por meio de gerenciamento das atividades a serem realizadas;

III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública, que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial;

IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

V – Requisitos para certificação: condições para qualificação ao processo de validação externa que os órgãos e entidades precisam apresentar durante a aplicação do IMGG, visando à Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão;

VI – Validação externa: análise dos requisitos para certificação, das práticas e resultados de gestão e da documentação comprobatória apresentada, realizada por agentes externos, habilitados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VII – Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes de diversas áreas, processos e níveis hierárquicos.

Art. 4º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:

I - Elaine Cristina Ishiki Benicasa - Assessora de Gestão de Processo e Planejamento – ASSEGPP (Presidente);

II - Rodrigo Vasconcellos Braga – Coordenador de Administração do Departamento de Polícia da Capital - DPC;

III - Wilton Vilas Boas De Paula - Coordenador de Administração de Departamento de Polícia Especializada- DPE;

IV - Clemir Vieira Junior - Coordenador de Administração de Departamento de Polícia do Interior – DPI;

V - Rodrigo Alencar Machado Camapum - Coordenador de Inteligência Policial – DIP;

VI - Fernanda Felix Carvalho – Assessora do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP;

VII – Suzimar Batistela - Coordenadora de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal – DGP;

VIII - Marília De Brito Martins - Coordenadora de Assuntos Educacionais – ACADEPOL.

Art. 5º Compete ao Comitê de Aplicação conduzir todos procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata essa portaria, operacionalizar as iniciativas necessárias para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG estruturados a partir de critérios de avaliação do Modelo de Governança e Gestão, bem como solicitar aos demais setores e unidades da PCMS as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê.

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação serão submetidos à apreciação do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

PROCESSO: 510047522022 NE: 000254 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems
competência maio/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems
competência maio /2026
.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems
competência maio /2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems
competência maio/2026
.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000255 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS
REFERENTE O MES DE MAIO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000256 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência maio//2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência maio/2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000257 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês maio/2026

PROCESSO: 510025062025 NE: 000258 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: expresso; Apresentação: em cápsula. ; Café - Tipo: bebidas cremosas; Apresentação: em cápsula..

PROCESSO: 510009872022 NE: 000259 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Empenho para atender Auditoria Rota de Celulose, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda das campanhas institucionais da AGEMS.EC Nº 0107/2026 - Contrato 001/2022

PROCESSO: 510003022026 NE: 000260 ND: 33921400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diarias no Estado para atender servidores da agems
maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000261 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias no Pais para atender serviodres da agems
maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000262 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diaria no Estado para atender serviodres da agems
maio/2026

PROCESSO: 510042062023 NE: 000263 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.
14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS
pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de maio /2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510035242026 NE: 000264 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: Rafaela Lubacheski do Prado
OBJETO: Diarias no Pais para atender a serviodra Rafaela Lubacheski Prado da AGEMS
Maio /2026

PROCESSO: 510030782024 NE: 000265 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 238,60
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender renovação contratual da locação de relógio de ponto biométrico, com licença de
software e manutenção. Referente a 15 dias do mês de maio/2026.

PROCESSO: 510019342025 NE: 000266 ND: 33903500
F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO
OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços
técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a
certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de
abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência.
Referente:- caderno 10

PROCESSO: 510081932025 NE: 000267 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de
Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competência junho /2026
processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510015542024 NE: 000268 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.731,38

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico. Referente ao mês de maio/2026.

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000269 ND: 33903702

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. Mês Maio/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000270 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.

Competência maio/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000271 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93

FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês maio/2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000272 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

competência maio /2026

Processo 51011007/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000273 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,

mês maio/2026

processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000274 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia maio/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000275 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Contratação do serviço de locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção, conforme Referência e na Proposta de Preços.
maio/2026

PROCESSO: 51/002.908/2026 NE: 000276 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: AMPLUM BIOGÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
OBJETO: 0016074 - curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000278 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
Competência maio/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510025512026 NE: 000279 ND: 33921400
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diarias no Estao para atender servidores da agems
empénho em substituição a ne 260
maio/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000280 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11370/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Complementação do valor Diárias no Pais para atender servidores da agems
maio/2026

PROCESSO: 510026062025 NE: 000281 ND: 33904700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.715 de 25.11.98 e lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: complemnetação do valor do Pasep para exercicio 2026

PROCESSO: 510110042024 NE: 000282 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.192,48
FAVORECIDO: CAMPMAQ COM.E MANUTENCAO DE MAQ.P/ESCRITORIO
OBJETO: Empenho para atender despesas com serviço de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da AGEMS ; Serviço de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da AGEMS.

PROCESSO: 510110042024 NE: 000283 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.763,24
FAVORECIDO: CAMPMAQ COM.E MANUTENCAO DE MAQ.P/ESCRITORIO
OBJETO: Empenho para atender aquisição de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de equipamentos de ar condicionado, quando necessário, visando atender às necessidades da AGEMS.
processo : 51/011.004/2024

PROCESSO: 510003022026 NE: 000284 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.675,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Pais para atender servidores da Agems

PROCESSO: 510035242026 NE: 000286 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00
FAVORECIDO: Rafaela Lubacheski do Prado
OBJETO: Diária no Pais para atender servidor sem vinculo da agems

PROCESSO: 510005952026 NE: 000287 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.235,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000288 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.570,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000289 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 406.634,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de Tempo de Serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação Por Exercícios de Funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000290 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 802.636,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Periculosidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Abono de Permanência.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Subsídios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, verba Gratificação de Tempo de Serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de Salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de Funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000291 ND: 33904600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000292 ND: 33904600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 102.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000293 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 909,17
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba PREVMAR.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000294 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.555,36
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000295 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.661,71
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000296 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 315,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Transporte.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000297 ND: 31900800
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.897,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Saúde.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000298 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.062,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias abono Constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000299 ND: 31901600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.054,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Substituição.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000300 ND: 31901100

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.856,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Maio de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000301 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 152.546,27

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.

competência março /2026

processo 510081762021 ; Painele informativo instalado, incluindo suporte e manutenção

competência março /2026

processo 510081762021.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000302 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 286.138,78

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.

competência março /2026

processo 510081762021

PROCESSO: 51/003.764/2026 NE: 000303 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 30/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.160,60

FAVORECIDO: ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA

OBJETO: 0016074 - curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000304 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems

competência junho/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems

competência junho /2026

.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems

competência junho /2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems

competência junho/2026

.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000305 ND: 33923000

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS

REFERENTE O MES DE julho/2026

PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000306 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês maio/2026

PROCESSO: 510047522022 NE: 000307 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência junho /2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência junho//2026.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000309 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32

FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS
pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de junho/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510095992025 NE: 000310 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia junho/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 512006092020 NE: 000311 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês junho/2026

processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510110072024 NE: 000312 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

Competência junho /2026

Processo 51011007/2024

PROCESSO: 510058882025 NE: 000313 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93

FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês junho/2026

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000314 ND: 33903702

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

mês Junho/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000315 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.

Competência junho/2026

PROCESSO: 510015542024 NE: 000316 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.731,38

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico. Referente ao mês de junho/2026.

PROCESSO: 510081932025 NE: 000317 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

Competência maiol /2026

processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000318 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 477,20

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: Empenho para atender locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção. Referente ao mês de junho/2026.

PROCESSO: 510025062025 NE: 000319 ND: 33923000

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: expresso; Apresentação: em cápsula. ; Café - Tipo: bebidas cremosas; Apresentação: em cápsula..

PROCESSO: 510019342025 NE: 000320 ND: 33903500

F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO

OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência. Referente: caderno 11

PROCESSO: 510042062023 NE: 000321 ND: 33923900

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00

FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
Competência JUNHO/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510025512026 NE: 000322 ND: 33921400

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diarias no Estado

mês junho/2026

Processo 51002551/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000323 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diarias no País

mês junho/2026

processo 51/000302/2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000324 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diaris no Estado

mês junho/2026

processo 51/000302/2026

PROCESSO: 51/003.536/2026 NE: 000325 ND: 33903948

F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.147,00

FAVORECIDO: FUNDACAO GETULIO VARGAS

OBJETO: Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores.

PROCESSO: 510110012025 NE: 000326 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.701,27

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, compreendendo 02 camionetes, para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

compentecia abril, maio e junho/2026

processo 51/005050/2025

PROCESSO: 510057652024 NE: 000327 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60,71

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Rastreamento do cartao de vale transporte servidores da agems mês

maiol /2026

processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510005952026 NE: 000328 ND: 31901100

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.820,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026 Folha complementar, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de Cargos. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026 Folha complementar, Processo 51/000.595/2026,

Verba Outros Adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários..

PROCESSO: 510057652024 NE: 000329 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamento do cartão de vale transporte servidores da agems mês abril/2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000330 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 512,46
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS
mês Abril/2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000331 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 11/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.011,78
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS
mês maio/2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 51/003.551/2026 NE: 000336 ND: 44905200
F.P: 105120104122003460830003 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 12/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.200,00
FAVORECIDO: CWZ SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: 0026353 - Drone - Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (RPA). Incluso cartão de memória.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000337 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.226,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Maio de 2026 Folha complementar, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: PU0000142026 NE: 000338 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 16/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.196,70
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 510030152025 NE: 000339 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.669,76
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)
Mês de Junho
Processo nº 51/003.015/2025.

PROCESSO: PU0000162026 NE: 000340 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 18/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.994,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 51/004.615/2026 NE: 000341 ND: 33903948
F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00
FAVORECIDO: JS EDUCACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000342 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.029,87
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
mês Abril/2026 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços.
mês Abril/2026.; Paineis informativos instalados, incluindo suporte e manutenção
mês Abril/2026 .; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção
mês abril/2026.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000343 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.293,28
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Paineis informativos instalados, incluindo suporte e manutenção
Abril/2026 ; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção
Abril/2026.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços.
Abril/2026.; Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.
mês abril/2026 .

PROCESSO: 510038722025 NE: 000344 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: CM DECOR & LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: Empenho para atender fornecimento de produtos e serviços de decoração de ambientes de eventos, com montagem e desmontagem, para atender o ciclo de Seminários da AGEMS.

PROCESSO: 510043382026 NE: 000345 ND: 33904700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Empenho para atender formalização de patrocínio institucional, mediante adesão à Cota Prata do III Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico – ENCONSAB, evento promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

PROCESSO: 510000822025 NE: 000347 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de materiais (peças) para manutenção de veículos
Prorrogação Contratual
Mês julho/2026

PROCESSO: 510000822025 NE: 000348 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos
Prorrogação Contratual
Mês agosto/2026

PROCESSO: 510004672025 NE: 000349 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.789,33
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Internet)
Mês junho/2026 ; Empenho para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência
Mês junho/2026
processo 51/000.467/2025
.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000350 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.341,56
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000351 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.728,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000352 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 413.277,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000353 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.302,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000354 ND: 33924600
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000355 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.776,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000356 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS REFERENTE O MES DE JULHO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000357 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems competência julho/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems competência julho/2026
.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems competência julho /2026.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems competência julho/2026
.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000358 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.794,25
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS

PROCESSO: 510005952026 NE: 000359 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 837.201,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de periculosidade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Abono de Permanência..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Susídios..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de tempo de serviço..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais, vantagens e gratificações..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de funções..

PROCESSO: 510047522022 NE: 000360 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)
competência julho/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte)
Competência julho//2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000361 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems
mês julho/2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000362 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Transporte.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000363 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
Competência julho/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510005952026 NE: 000364 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 909,17
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática MEIO, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba PREVMAR

PROCESSO: 510042062023 NE: 000365 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de julho/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510005952026 NE: 000366 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.861,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Férias Abono Constitucional.

PROCESSO: 510000822025 NE: 000367 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 856,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de peças para veículo AMAROK PLACA QAU8F89 - bateria original 95 HA HELIAR - H95 MD;
Orçamento Nº: 2467490
Processo Nº: 571111
Data Abertura Processo: 18/06/2026
Data Orçamento: 22/06/2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000368 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.746,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba 13º Salário.

PROCESSO: 510063462024 NE: 000369 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.

Competência julho/2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000370 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

competência julho /2026

Processo 51011007/2024

PROCESSO: 510000822025 NE: 000371 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para acobertar despesas com mao de obra veiculo AMAROK CD 4X4 SE

Orçamento n. 2467490 de 22/06/2026

PROCESSO: 510095992025 NE: 000374 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia julho/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 512006092020 NE: 000375 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,

mês julho/2026

processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510058882025 NE: 000376 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93

FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês julho/2026

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000377 ND: 33903702

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.802,90

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês Julho/2026

PROCESSO: 510025062025 NE: 000378 ND: 33923000

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: expresso; Apresentação: em cápsula. ; Café - Tipo: bebidas cremosas; Apresentação: em cápsula..

PROCESSO: 510015542024 NE: 000379 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.731,38

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico. Referente ao mês de julho/2026.

PROCESSO: 510110012025 NE: 000380 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.567,09

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, compreendendo 02 camionetes, para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

competencia julho/2026

processo 51/005050/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000381 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 477,20

FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

OBJETO: Empenho para atender locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção. Referente ao mês de julho/2026.

PROCESSO: 510019342025 NE: 000382 ND: 33903500

F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO

OBJETO: Empenho para atender despesas com empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio técnico à AGEMS, visando ao aperfeiçoamento da para o cálculo tarifário e a certificação de ativos regulatórios no contexto da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul nos 68 municípios regulados pela Agência. Referente: caderno 12

PROCESSO: 510081932025 NE: 000383 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.

Competência abril /2026

processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510005952026 NE: 000384 ND: 33924600

F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 102.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000386 ND: 31911300

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.226,03

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento complementar, referente ao mês de Junho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV servidora IARA SONIA MARCHIORETTO Matrícula: 107481028.

PROCESSO: 510000992025 NE: 000387 ND: 44905200

F.P: 105120104122221160900001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00

FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: Empenho para atender ajuste contábil quanto a Natureza de Despesa (de 44905248 para 44905252) da Nota de Empenho nº 2026NE000137 e Nota de Empenho de Cancelamento nº 2026NE000385 referente a aquisição de veículo de quatro rodas do tipo furgão, adaptado como laboratório móvel.

PROCESSO: 510057652024 NE: 000388 ND: 33904900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 15/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.215,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender aquisição de vale transporte para servidores da agems (RPPS) Mês Julho/2026

PROCESSO: 510057652024 NE: 000389 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 15/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72,93

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Rastreamento do cartão de vale transporte servidores da agems mês julho/2026 processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510034062026 NE: 000390 ND: 33903399

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 99.246,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual). ; Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual). .

PROCESSO: 51/007.146/2025 NE: 000391 ND: 33903100

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: SIM- Comércio de Artesanato Ltda-ME

OBJETO: Quadro - Tipo: escultura de ypê; Artista: José Isaac de Oliveira.

PROCESSO: 51/004.926/2026 NE: 000392 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.896,41

FAVORECIDO: ARCHSALES CONSULTORIA COMERCIAL LTDA

OBJETO: 0035963 - Contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de satisfação.

PROCESSO: 510003022026 NE: 000393 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado mês Julho/2026 processo 51/000.302/2026.

PROCESSO: 510035242026 NE: 000394 ND: 33901400

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto n 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: Rafaela Lubacheski do Prado

OBJETO: Diárias no estado para servidor sem vínculo.

PROCESSO: 510053722026 NE: 000397 ND: 33903700

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 23/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.129,12

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender reconhecimento de dívida referente aos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção prestados à AGEMS.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000398 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 23/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.124,72

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.

Mês Maio/2026

processo 51/008176/2021 ; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção

Mês Maio/2026

processo 51/008176/2021

.; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção

Mês Maio/2026

processo 51/008176/2021

.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços.

Mês Maio/2026

processo 51/008176/2021

PROCESSO: 510081762021 NE: 000399 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.477,41

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção.

mês maio/2026 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços.

mês maio/2026.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção

mês maio/2026.; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção

Mês maio/2026 .

PROCESSO: 510057522026 NE: 000400 ND: 33903300

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: 0033620 - Passagem para Servidor para fora do Estado - Aérea

PROCESSO: PU0000132026 NE: 000401 ND: 33903017

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00

FAVORECIDO: C. DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo ; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolagem (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft Windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.

PROCESSO: PU0000172026 NE: 000402 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: J&A E-COMMERCE LTDA
OBJETO: 0030519 - Conector - Tipo: RJ-45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede CAT 6; Aplicação: em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C-2.1, para cabeamento horizontal ou secundário, de uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.

PROCESSO: PU0000172026 NE: 000403 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00
FAVORECIDO: J&A E-COMMERCE LTDA
OBJETO: 0016911 - Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa.

PROCESSO: PU0000082026 NE: 000404 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.983,28
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0030565 - Adaptador - Tipo: entrada HDMI, saída VGA; Uso: para utilização em computadores e notebooks; Dados complementares: cabo conversos HDMI para VGA - conector HDMI fêmea para VGA macho. ; 0016867 - Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.; 0030561 - Placa de rede - Tipo: Wifi 6 PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 600Mbps na frequência 2,4Ghz; Conexão: compatível com padrão 802.11 802.11ax/ac/a/b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Compatibilidade: deve ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11, deve ser Tri-band operando nas frequências 2.4 Ghz, 5 Ghz e 6Ghz.; 0006901 - Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz..

PROCESSO: PU0000082026 NE: 000405 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 187,30
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0030575 - Adaptador - Tipo: entrada Display Port, saída VGA; Uso: para utilização em computadores e notebooks; Dados complementares: cabo conversor Display Port para VGA - conector Display Port fêmea para VGA macho.

PROCESSO: PU0000182026 NE: 000406 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,64
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: 0030577 - Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido HD flash SSD M2; Capacidade: 500 GB; Interface: NVME; Taxa de leitura: mínimo 3500 MB/s; Taxa de gravação: mínimo 2100 MB/s. ; 0015896 - Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s..

PROCESSO: 510035242026 NE: 000407 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Rafaela Lubacheski do Prado
OBJETO: Diárias destinado ao atendimento de despesas com viagens dentro do Estado para atender a servidora

Rafaela Lubacheski Prado da AGEMS Agosto /2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000408 ND: 31911300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.379,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV

PROCESSO: 510005952026 NE: 000409 ND: 31911300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.069,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba MS PREV.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000410 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Férias Abono constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000411 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 414.497,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba gratificação por exercícios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de funções.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000412 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 804.701,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba vencimentos e salários ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Adicional de Periculosidade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Abono de permanência .; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Adicional de insalubridade.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Subsídios.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Incentivo a Qualificação.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Gratificação de tempo de serviço.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Outros adicionais, vantagens e outros complementos de Salários.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Gratificação por exercícios de cargos.; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Gratificação por exercícios de funções..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000413 ND: 31901100
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.469,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Férias Abono constitucional

PROCESSO: 510005952026 NE: 000414 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Férias abono Constitucional.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000415 ND: 31901600
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.598,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Substituição.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000416 ND: 33924600
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, processo 51/000.595/2026, verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000417 ND: 31901600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.814,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Substituição.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000418 ND: 33924600
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 29/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação. ; Folha de Pagamento dos servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Auxílio Alimentação..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000419 ND: 33904900
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 315,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática FIM, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026 Verba Auxílio Transporte.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000420 ND: 31909600
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Repasse de valor específico da folha de pagamento, relacionado ao adicional de produtividade, verba 280, servidores matrícula n. 123352022 e n. 104526022, cedidos da SEFAZ para a AGEMS.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000421 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: Empenho para atender renovação contratual referente a locação de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, Campo Grande – MS - Sede AGEMS.
Competência: Setembro/2026.

PROCESSO: 510056232026 NE: 000422 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 31/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 247,38
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 510038722025 NE: 000423 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 31/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 274,02
FAVORECIDO: CM DECOR & LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente ao contrato nº 008/2025 - fornecimento de produtos e serviços de decoração de ambientes de eventos, com montagem e desmontagem, para atender o ciclo de Seminários da AGEMS.

PROCESSO: 510042062023 NE: 000424 ND: 33923900
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 270071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.039,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do prédio da AGEMS
Competência agosto/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510110012025 NE: 000425 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.567,09
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, compreendendo 02 camionetes, para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
competencia agosto/2026
processo 51/005050/2025

PROCESSO: 510030782024 NE: 000426 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 477,20
FAVORECIDO: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: Empenho para atender locação de relógio de ponto biométrico, com licença de software e manutenção. Referente ao mês de agosto/2026.

PROCESSO: 510025062025 NE: 000427 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 02/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: expresso; Apresentação: em cápsula. ; Café - Tipo: bebidas cremosas; Apresentação: em cápsula..

PROCESSO: 510081932025 NE: 000428 ND: 33903300
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.353,83
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Competência agosto/2026
processo 51/008.193/2025

PROCESSO: 510015542024 NE: 000429 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.731,38
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Empenho para atender Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico. Referente ao mês de agosto/2026.

PROCESSO: 51/000.953/2026 NE: 000430 ND: 33903702
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.454,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês Agosto/2026

PROCESSO: 510063462024 NE: 000431 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para atender agems.
Competência agosto/2026

PROCESSO: 510058882025 NE: 000432 ND: 33904000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.387,93
FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agems

mês agosto/2026

PROCESSO: 510110072024 NE: 000433 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da AGEMS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
competência agosto /2026
Processo 51011007/2024

PROCESSO: 512006092020 NE: 000434 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul,
mês agosto/2026
processo 51/200609/2020

PROCESSO: 510095992025 NE: 000435 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Competencia agosto/2026

processo 51009599/2025

PROCESSO: 510047522022 NE: 000436 ND: 33923000
F.P: 105120104122003460830005 FONTE: 170071191 - AGEMS - ANEEL-Convênio Cooperação 023/2011-Energia Elétrica AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.510,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER FROTA DE VEICULOS DA AGEMS REFERENTE O MES DE AGOSTO/2026
PROCESSO 510047522022

PROCESSO: 510047522022 NE: 000437 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 956,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de lavagem simples - porte pequeno para atender veículos da agems competência fevereiro/2026 ; Fornecimento de lavagem simples - porte médio para atender veículos da agems competência setembro/2026
.; Fornecimento de lavagem completa - médio porte para atender veículos da agems competência agosto/2026
.; Fornecimento de lavagem completa - porte pequeno para atender veículos da agems competência agosto /2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000438 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 335,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) competência agosto/2026 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (médio Porte) Competência agosto//2026.

PROCESSO: 510047522022 NE: 000439 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível tipo gasolina para atender frota de veículos da Agems mês agosto/2026

PROCESSO: 510042062023 NE: 000440 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,32
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para atender prestação de serviços de locação do predio da AGEMS pagamento do IPTU exercício 2026 referente a parcela de agosto/2026

Processo 51/004206/2023

PROCESSO: 510000822025 NE: 000441 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº14.133 de 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos

PROCESSO: 510000822025 NE: 000441 RNE: 000478 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº14.133 de 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA REFORÇO: 27/08/2026 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 510005952026 NE: 000442 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.967,58

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000443 ND: 31901300

F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 96.436,97

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000444 ND: 31901300

F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 909,17

FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU

OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Julho de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba PREVVMAR.

PROCESSO: 51/005.548/2026 NE: 000448 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRAS.DA INFRAEST.E IND.DE BASE

OBJETO: 0016074 - curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000449 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.477,41

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. mês maio/2026 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. mês maio/2026

.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção mês maio/2026.; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês maio/2026

.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000450 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.124,72

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. Mês Maio/2026 processo 51/008176/2021. ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021..; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021.

.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021.

.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000451 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 10/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.090,99

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. Mês JULHO/2026 processo 51/008.176/2021. ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. Mês JULHO/2026 processo 51/008.176/2021..; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção Mês JULHO/2026 processo 51/008.176/2021..; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês JULHO/2026 processo 51/008.176/2021..

PROCESSO: 510081762021 NE: 000452 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 10/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.411,94

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção mês JULHO/2026. ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. mês julho/2026.

.; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês JULHO/2026.

.; Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. mês Julho/2026..

PROCESSO: 510081762021 NE: 000453 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 10/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 421.477,41

FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. mês Junho/2026 ; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. mês junho/2026.

.; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção mês junho/2026

.; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês junho/2026

.

PROCESSO: 510081762021 NE: 000454 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 10/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 217.105,78

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Licenciamento do software gerencial e aplicativo mobile gratuito para os usuários, incluindo suporte e manutenção. Mês Maio/2026 processo 51/008176/2021 ; Centro de controle operacional (CCO) instalado incluindo suporte e manutenção Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021.

.; Solução de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços. Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021. .; Painel informativo instalados, incluindo suporte e manutenção Mês Maio/2026 processo 51/008.176/2021..

PROCESSO: 510009532026 NE: 000459 ND: 33903700

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.347,92

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - AGEMS. Referente aos dias 18 a 31 de agosto/2026.

PROCESSO: 510058882025 NE: 000460 ND: 33904000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,98

FAVORECIDO: 34.537.391 DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES

OBJETO: Empenho para atender às despesas decorrentes do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, referente ao acréscimo quantitativo de 01 (um) aparelho de internet via satélite, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da AGEMS. Referente ao mês de agosto/2026.

PROCESSO: 510003022026 NE: 000461 ND: 33901400

F.P: 105120104122221160900003 FONTE: 170277141 - AGEMS - Convênio nº 002/2026, entre AGEMS e o Município de Corumbá.

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 11/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no País mês Agosto/2026 processo 51/000.302/2026

PROCESSO: 510050522026 NE: 000462 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830004 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

DATA: 12/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.600,00

FAVORECIDO: 60.695.961 PATRICIA SANDRA DE OLIVEIRA BASSI

OBJETO: 0023707 - Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores

PROCESSO: 510057652024 NE: 000463 ND: 33903900

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40,21
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Rastreamento do cartão de vale transporte servidores da agems
período de 01 a 20/08//2026
processo 51/005.765/2024

PROCESSO: 510057652024 NE: 000464 ND: 33904900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 14/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 670,14
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender aquisição de vale transporte para servidores da agems (RPPS)
Mês AGOSTO/2026
PERÍODO: 01 a 20/08/2026

PROCESSO: 510042062023 NE: 000465 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 111,11
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Complementação do valor do empenho parcela IPTU mês agosto .

Processo n. 510042062023

PROCESSO: 510026062025 NE: 000467 ND: 33904700
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.715 de 25.11.98 e lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 17/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Complementação para Contribuição ao PASEP
Exercício 2026

PROCESSO: 51/005.765/2026 NE: 000468 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 18/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: C. ALBERTO WOBETO LTDA
OBJETO: Serviço especializado de logística, embalagem, desmontagem, montagem, transporte e movimentação de bens, para mudança institucional de sede/endereço

PROCESSO: 510061762026 NE: 000469 ND: 33903900
F.P: 105120104122003460830006 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.434/2020 - Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 18/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/LARISSA MONIQUE DE PAIVA
OBJETO: Processo administrativo para atender despesas com Recepção - 2026SF000003 - Suprida: Larissa Monique de Paiva - CPF 03432800193 - Processo 51/006.176-2026

PROCESSO: 510005952026 NE: 000471 ND: 31901300
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510005952026 NE: 000472 ND: 31901300
F.P: 105120104122221160900002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Fim, Referente ao mês de Agosto, Processo 51/000.595/2026, Verba INSS.

PROCESSO: 510056252026 NE: 000473 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.306,00
FAVORECIDO: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de Meio de cultura - Tipo: Substrato Cromogênico Definido CPRG/MUG;
Requisito: para detecção simultânea de coliformes totais (desenvolvimento de coloração magenta) e Escherichia coli (fluorescente sob a luz UV de 365nm), resultados definitivos em 24 horas, e podem ser lidos em até 48 horas de incubação a 35°C ± 0,5°C; Informação adicional: os coliformes usam a enzima B-galactosidase para metabolizar CPRG, mudando de amarelo para magenta. E.coli usa B-glucuronidase para metabolizar MUG e criar fluorescência.

PROCESSO: 51/007.144/2025 NE: 000474 ND: 33903028
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.737,00
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: 0033263 - Luva - Tipo: descartável; Uso: único; Material: látex de borracha 100% natural; Tamanho: M; Cor: natural; Características adicionais: Ambidestra, Sem Pó, Não Estéril e Punho com acabamento enrolado para facilitar a colocação e remoção. ; 0035574 - Kit primeiros socorros - Tipo: Kit para atendimento pré-hospitalar tático (APH Tático); Requisito: conter, no mínimo, 01 (um) torniquete tático; 01 (um) marcador permanente; 01 (uma) caixa de luvas de procedimento nitrílicas; 01 (uma) bandagem tática compressiva; 01 (um) selo torácico valvulado; 01 (uma) gaze hemostática; 01 (uma) tesoura de ponta romba; 01 (um) portatorniquete; 01 (um) bolso porta-APH compatível com colete tático modular; 01 (uma) cânula nasofaríngea; e 01 (uma) manta térmica.; 0036007 - Máscara - Tipo: descartável; Dados complementares: com elástico para fixação nas orelhas e clipe nasal; Material: tecido não tecido (TNT) com no mínimo camadas triplas; Embalagem: no mínimo 50 unidades.

PROCESSO: 51/007.144/2025 NE: 000475 ND: 33903028
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.383,66
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0035924 - Protetor - Uso: solar; Fator: mínimo de 50 FPS; Tipo: protetor solar toque seco; Embalagem: mínimo 200ml. ; 0036064 - Protetor - Uso: solar; Fator: mínimo de 50 FPS; Tipo: protetor solar facial stick; Embalagem: mínimo 12g..

PROCESSO: 510053432026 NE: 000476 ND: 33903900
F.P: 105120104122221160900003 FONTE: 170277141 - AGEMS - Convênio nº 002/2026, entre AGEMS e o Município de Corumbá.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.434/2020 - Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias, de caráter sigiloso e de recepção e hospedagem desta Agência - Processo 51.005.343.2026

PROCESSO: 510003022026 NE: 000477 ND: 33901400
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11870/2005 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Estado mês Agosto/2026 processo 51/000.302/2026 ; Manutenção de mão de obra do veículo Chevrolet S10 Orçamento nº 2489906 Processo nº 575391 data 30/07/2026..

PROCESSO: 51/007.345/2025 NE: 000479 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 669,20
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Etiqueta - Tipo: impermeável ; Material: BOPP; Medida Mínima: 80x50 mm; Requisito: no mínimo 566 etiquetas por rolo

PROCESSO: 510000822025 NE: 000480 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº14.133 de 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para aquisição de materiais (peças) para manutenção de veículo S10 LT DD4, Placa HSU8H79.

PROCESSO: 51/007.345/2025 NE: 000481 ND: 33903000

F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.726,56
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Caixa - Tipo: térmica; Requisito: termômetro; Uso: transporte de material biológico; Capacidade em Litro: 26; Isolamento interno: Poliuretano (PU).

PROCESSO: 51/007.345/2025 NE: 000482 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00
FAVORECIDO: QUALITY CIENTIFICA LTDA
OBJETO: Frasco coletor - Uso: para leitura em fluorescência, testes de ausência/presença de coliformes em amostras água; Requisito: com tiosulfato de sódio para neutralizar pelo menos 15 mg/L de cloro em 100ml de amostra, com linha de marcação de 100 mL e faixa retrátil inviolável; Capacidade mínima: 120 ml

PROCESSO: 51/007.345/2025 NE: 000483 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.640,00
FAVORECIDO: ULTRALABOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO
OBJETO: Frasco coletor - Uso: coleta, armazenamento e transporte de amostras líquidas; Material: polietileno de alta densidade; Capacidade mínima: 500 ml ; Água - Tipo: ultrapura; Característica: livre de nucleases, de dnase, e rnase; Utilização: em biologia molecular e PCR. .

PROCESSO: 51/007.345/2025 NE: 000484 ND: 33903000
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.405,53
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Material: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento; Capacidade: 30 litros; Requisito: com identificação e simbologia de resíduo infectante 6.2; conforme norma ABNT e ANVISA, acondicionamento de resíduos líquidos. ; Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado. .; Lâmpada - Tipo: UV Portátil; Potência: 4 watts; Aplicação: inspeção por fluorescência e atividades laboratoriais .; Álcool - Tipo: isopropílico; Porcentagem: 99%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Requisito: P.A..

PROCESSO: 51/007.144/2025 NE: 000485 ND: 33903028
F.P: 105120104122003460830001 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.758,28
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Tipo: Óculos de proteção; Certificação: Deve possuir Certificado de Aprovação (C.A); Uso: segurança; Material da armação: Confeccionado em peça única de policarbonato; Material da lente: policarbonato incolor; Dados complementares: Proteção lateral com sistema de ventilação indireta; Tratamento : Antirrisco e Antiembaçante; Hastes: Espátula Maleável; Cor de Lentes: Incolor. ; Capacete - Material: polietileno de alta densidade (pead); Proteção: Classe B; Outras características: Aba frontal, fenda para acoplamento de acessórios, com jugular e suspensão com duas ou mais tiras de tecido poliéster e carneira de polietileno de alta densidade..; Colete - Material: poliéster ou PVC; Tipo: identificação; Dados Complementares: com velcros para regulagem; Modelo: refletivo; Tamanho: P, M, G e XG; Formato: Em " X " ou " XH"..; Perneira - Material: sintético; Cor: Preta ou marrom; Especificação: Bidin 4 mm (mínimo), forrada internamente, em peça única, contendo 03 talas de aço na parte frontal, 3 furos nas laterais e velcro para a fixação da perneira; Certificação: Deve possuir Certificado de Aprovação (C.A); Tipo: Perneira de Segurança..; Calçado - Modelo: bota; Cor: branca; Material: PVC impermeável; Cano: longo, com no mínimo 32cm de comprimento; Solado: antiderrapante; Requisito: resistente a abrasão, sangue, ácidos graxos; Forro Interno: poliéster..

PROCESSO: 510005952026 NE: 000486 ND: 31901100
F.P: 105120104122003460830002 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90. ORDENADOR DE DESPESA: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI
DATA: 30/08/2026 VALOR TOTAL: R\$ 414.497,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Vencimentos e Salários. ; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Adicional de Insalubridade..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Incentivo a Qualificação..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação de Tempo de Serviço..; Folha de Pagamento

dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por exercícios de cargos..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e outros complementos de salários..; Folha de Pagamento dos Servidores da Temática Meio, Referente ao mês de Agosto de 2026, Processo 51/000.595/2026, Verba Gratificação por Exercícios de Funções..

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

POLÍTICA COMPLEMENTAR DE AUDITORIA DE ACESSO LÓGICO, RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, BACKUP E RESTAURAÇÃO DA AGEPREV

PORTARIA AGEPREV Nº 0064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a Política Complementar de Auditoria de Acesso Lógico, Recuperação de Desastres, Backup e Restauração, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política Complementar de Auditoria de Acesso Lógico, Recuperação de Desastres, Backup e Restauração da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

POLÍTICA COMPLEMENTAR DE AUDITORIA DE ACESSO LÓGICO, RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, BACKUP E RESTAURAÇÃO DA AGEPREV

SUMÁRIO

1. VINCULAÇÃO NORMATIVA	1
2. OBJETIVO	2
3. ABRANGÊNCIA	2
4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS	2
6. COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3
6.1 - Finalidade	3
6.2 - Composição	3
6.3 - Competências	3
6.4 - Funcionamento	3
7. GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3
8. PROCEDIMENTO DE AUDITORIA DE ACESSO LÓGICO	4
8.1 Objetivo	4
8.2 Periodicidade	4
8.3 Procedimentos	4
8.4 Relatório de Auditoria	4
9. ROTINAS DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	5
9.1 Objetivo	5
9.2 Situações de Acionamento	5
9.3 Procedimentos para Recuperação	5

9.4 RPO e RTO	5
9.5 Testes das Rotinas de Recuperação	6
10. BACKUP E RESTAURAÇÃO	6
10.1 Objetivo	6
10.2 Abrangência	6
10.3 Responsabilidade	6
10.4 Periodicidade dos Backups	7
10.5 Monitoramento	7
10.6 Armazenamento	7
10.7 Restauração	7
10.8 Testes de Restauração	7
11. REGISTROS E EVIDÊNCIAS	8
12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA	8
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. VINCULAÇÃO NORMATIVA

A presente Política Complementar de Auditoria de Acesso Lógico, Recuperação de Desastres, Backup e Restauração da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV constitui instrumento subsidiário e complementar à Política de Segurança da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – PSI, aprovada pela Deliberação CETI nº 02, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.767, de 25 de fevereiro de 2022.

A Política de Segurança da Informação estadual estabelece diretrizes gerais para a proteção dos ativos de informação e aplica-se aos colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e demais pessoas que tenham acesso às informações pertencentes ou custodiadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O presente instrumento não substitui nem afasta as disposições da Política de Segurança da Informação vigente, devendo ser interpretado e aplicado de forma integrada e complementar às normas, políticas e procedimentos de Segurança da Informação adotados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Política tem por finalidade detalhar, no âmbito da AGEPREV, os controles relacionados à auditoria de acesso lógico, às rotinas de recuperação de desastres e aos procedimentos de backup e restauração.

Constitui, ainda, instrumento de governança, controle interno e Segurança da Informação destinado ao atendimento dos requisitos aplicáveis ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, Nível IV.

2. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, responsabilidades, procedimentos e mecanismos de controle relativos à Auditoria de Acesso Lógico, Recuperação de Desastres, Backup e Restauração no âmbito da AGEPREV.

Visa assegurar a proteção dos ativos de informação, a rastreabilidade dos acessos, a continuidade dos serviços e a disponibilidade, integridade e recuperação das informações e dos recursos tecnológicos utilizados pela Autarquia.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os servidores, colaboradores, prestadores de serviços, usuários internos e externos e demais pessoas que tenham acesso autorizado às informações, sistemas, aplicações, bancos de dados, redes, equipamentos ou demais recursos tecnológicos pertencentes, utilizados ou custodiados pela AGEPREV.

Sua aplicação deverá ocorrer de forma integrada à Política de Segurança da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e às demais normas e procedimentos de Segurança da Informação aplicáveis.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A presente Política observará, especialmente:

- I – a Política de Segurança da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II – a Política de Controle de Acesso;
- III – a Política de Uso da VPN;

- IV – a Norma de Continuidade de Negócio;
- V – a Política de Backup e Restauração;
- VI – demais normas de Segurança da Informação vigentes no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII – os requisitos aplicáveis do Manual do Pró-Gestão versão vigente.

A PSI estadual também declara alinhamento com as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

A Segurança da Informação deverá ser orientada pela preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações, conforme estabelecido na Política de Segurança da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – concessão de acessos de acordo com a necessidade e as atribuições de cada usuário;
- II – aplicação do princípio do menor privilégio;
- III – utilização de identificação individual e intransferível;
- IV – manutenção de registros que possibilitem a rastreabilidade dos acessos;
- V – proteção das informações contra acessos, alterações, perdas ou divulgações não autorizadas;
- VI – manutenção de cópias de segurança das informações e sistemas relevantes;
- VII – adoção de mecanismos de restauração de dados e recuperação dos serviços;
- VIII – identificação, registro e tratamento de incidentes e não conformidades;
- IX – realização periódica de auditorias e testes;
- X – adoção de medidas voltadas ao aprimoramento contínuo da Segurança da Informação.

6. COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1 – Finalidade

O **Comitê de Segurança da Informação da AGEPREV** constitui instância permanente de apoio à governança da Segurança da Informação, com a finalidade de definir e apoiar as estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação.

Compete também ao Comitê acompanhar as ações relacionadas à proteção dos ativos de informação, gestão de riscos, continuidade dos serviços e controles de Segurança da Informação.

6.2 – Composição

O Comitê de Segurança da Informação será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor-Adjunto da AGEPREV, que exercerá a Presidência do Comitê;
- II – 01 (um) representante do Controle Interno da AGEPREV, na qualidade de membro;
- III – Gestor de Segurança da Informação da AGEPREV, na qualidade de membro e responsável pelo acompanhamento das ações de Gestão da Segurança da Informação.

Os membros serão formalmente designados por ato da autoridade competente.

Poderão ser convidados representantes da UTIC, de outras unidades da AGEPREV, de órgãos estaduais, prestadores de serviços ou especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto, quando a matéria demandar conhecimento técnico específico.

6.3 – Competências

Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

- I – definir e apoiar estratégias para implantação, manutenção e aprimoramento das políticas de Segurança da Informação;
- II – acompanhar o cumprimento das políticas, normas e procedimentos aplicáveis;
- III – acompanhar e avaliar riscos relevantes relacionados à Segurança da Informação;
- IV – acompanhar os resultados das auditorias de acesso lógico;
- V – recomendar providências para tratamento das não conformidades identificadas;
- VI – acompanhar os resultados dos testes de backup, restauração e recuperação de desastres;
- VII – acompanhar incidentes relevantes de Segurança da Informação;
- VIII – apoiar a revisão e atualização das políticas, normas e procedimentos relacionados à Segurança da Informação;
- IX – acompanhar ações de conscientização e capacitação;
- X – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles;
- XI – acompanhar a implementação das recomendações decorrentes de auditorias, avaliações de riscos,

testes e incidentes;

XII – comunicar à Diretoria da AGEPREV situações que representem risco significativo à Segurança da Informação ou à continuidade dos serviços.

6.4 - Funcionamento

O Comitê reunir-se-á ordinariamente, **no mínimo trimestralmente**, e extraordinariamente sempre que necessário.

As reuniões deverão ser formalizadas por meio de atas contendo, no mínimo, os assuntos tratados, deliberações, recomendações, responsáveis e prazos, quando aplicáveis.

7. GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Compete ao Gestor de Segurança da Informação:

- I – prover e manter disponíveis informações relativas à Gestão da Segurança da Informação;
- II – promover a divulgação das políticas e normas de Segurança da Informação;
- III – promover ações de conscientização e orientação;
- IV – propor projetos, controles e iniciativas destinados ao aperfeiçoamento da Segurança da Informação;
- V – acompanhar as ações relacionadas à classificação da informação e à temporalidade de sua guarda;
- VI – apoiar a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos;
- VII – acompanhar os controles destinados à preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- VIII – acompanhar os controles de acesso físico e lógico;
- IX – acompanhar o registro, análise e tratamento dos incidentes de Segurança da Informação;
- X – acompanhar os procedimentos de backup, restauração, continuidade e recuperação de desastres;
- XI – coordenar e acompanhar as auditorias de acesso lógico;
- XII – propor a revisão e atualização das políticas, normas e procedimentos de Segurança da Informação;
- XIII – prestar apoio técnico ao Comitê de Segurança da Informação;
- XIV – comunicar ao Comitê e à Diretoria situações relevantes relacionadas a riscos, incidentes, vulnerabilidades ou não conformidades;
- XV – acompanhar a implementação das ações corretivas;
- XVI – manter ou acompanhar a manutenção dos registros e evidências das ações realizadas.

A PSI estadual já atribui à unidade responsável funções de gestão da Política, divulgação, conscientização, fornecimento de informações e proposição de melhorias.

8. PROCEDIMENTO DE AUDITORIA DE ACESSO LÓGICO

8.1 Objetivo

A Auditoria de Acesso Lógico tem por objetivo verificar periodicamente os acessos aos sistemas, aplicações, bancos de dados, redes e demais recursos tecnológicos utilizados pela AGEPREV.

Busca-se identificar acessos incompatíveis, usuários inativos, privilégios inadequados, acessos não autorizados e outras situações que possam representar riscos à Segurança da Informação.

8.2 Periodicidade

A Auditoria de Acesso Lógico será realizada **trimestralmente**, sem prejuízo de auditorias extraordinárias diante de:

- I – incidente de Segurança da Informação;
- II – suspeita ou indício de acesso indevido;
- III – alteração relevante nos sistemas ou infraestrutura;
- IV – identificação de vulnerabilidade;
- V – determinação da Diretoria, do Gestor ou do Comitê de Segurança da Informação.

8.3 Procedimentos

A Auditoria de Acesso Lógico deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Planejamento:** definição dos sistemas, aplicações, bancos de dados e ambientes a serem avaliados;
- II – Levantamento:** obtenção da relação de usuários, perfis, permissões, contas administrativas, acessos remotos e demais registros necessários;
- III – Verificação:** análise da compatibilidade entre os acessos concedidos e as atribuições dos usuários;
- IV – Análise dos registros:** avaliação de logs e registros disponíveis, buscando identificar acessos indevidos, tentativas malsucedidas, comportamentos atípicos e demais ocorrências relevantes;
- V – Revisão de usuários:** identificação de contas pertencentes a servidores ou colaboradores desligados,

afastados, transferidos ou sem necessidade de acesso;

VI – Revisão de privilégios: análise das contas administrativas e dos usuários com privilégios elevados;

VII – Acessos de terceiros e remotos: verificação das permissões concedidas a prestadores de serviços, terceiros e usuários com acesso remoto ou VPN;

VIII – Registro das constatações: formalização dos resultados, riscos, não conformidades e recomendações;

IX – Tratamento: encaminhamento das inconsistências às áreas responsáveis;

X – Acompanhamento: monitoramento das ações corretivas até sua regularização.

A Política Estadual determina aplicação do princípio do menor privilégio e identificação individual dos usuários, permitindo que os registros de acesso sejam utilizados como evidência.

Também estabelece que os acessos aos sistemas operacionais sejam realizados mediante identificação exclusiva, sujeita a registro e auditoria, inclusive para contas administrativas.

8.4 Relatório de Auditoria

Ao final de cada auditoria deverá ser elaborado Relatório de Auditoria de Acesso Lógico, contendo, no mínimo:

- período analisado;
- sistemas e ambientes avaliados;
- usuários e perfis analisados;
- constatações;
- não conformidades identificadas;
- recomendações;
- providências adotadas ou necessárias;
- responsável pela regularização;
- prazo, quando aplicável;
- situação da ocorrência.

As não conformidades deverão ser acompanhadas até sua regularização.

9. ROTINAS DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

9.5 Objetivo

As Rotinas de Recuperação de Desastres têm por objetivo estabelecer ações para recuperação dos sistemas, dados, informações e recursos tecnológicos utilizados pela AGEPREV diante de incidentes ou desastres que provoquem indisponibilidade total ou parcial dos serviços.

9.6 Situações de Acionamento

As rotinas poderão ser acionadas em caso de:

- I – indisponibilidade de sistemas críticos;
- II – falha de hardware, software ou infraestrutura;
- III – corrupção, perda ou exclusão indevida de dados;
- IV – ataques cibernéticos;
- V – falhas elétricas;
- VI – eventos ambientais ou físicos;
- VII – indisponibilidade do ambiente principal de processamento;
- VIII – demais incidentes capazes de comprometer significativamente a continuidade dos serviços.

A Política Estadual contempla expressamente hipóteses de corrupção de dados, falhas elétricas e de software, exclusão acidental, falha física, intempéries e ataques externos.

9.7 Procedimentos para Recuperação

Na ocorrência de incidente ou desastre deverão ser observadas, conforme sua natureza e criticidade, as seguintes etapas:

I – Identificação e registro: identificar a ocorrência, os sistemas e serviços afetados;

II – Comunicação: comunicar a UTIC, o Gestor de Segurança da Informação e os responsáveis pelos serviços;

III – Avaliação: avaliar a extensão, criticidade e impactos da indisponibilidade;

IV – Priorização: definir a ordem de recuperação dos serviços;

V – Acionamento: mobilizar recursos técnicos, humanos e cópias de segurança;

VI – Recuperação: executar os procedimentos necessários para recuperar dados, sistemas e serviços;

VII – Validação: verificar a integridade dos dados e o funcionamento dos sistemas recuperados;

VIII – Restabelecimento: promover o retorno dos serviços ao ambiente operacional;

IX – Comunicação: informar às áreas envolvidas sobre o restabelecimento;

X – Registro: documentar as ações realizadas, resultados, período de indisponibilidade e eventuais perdas.

A Norma de Continuidade estadual prevê a identificação dos processos críticos, avaliação de impacto, definição do tempo máximo de recuperação e condições para retomada dos serviços e reconciliação dos bancos de dados.

9.8 RPO e RTO

Para os sistemas e serviços considerados críticos deverão ser estabelecidos, quando tecnicamente aplicáveis:

I – RPO – Recovery Point Objective: quantidade máxima de informação cuja perda poderá ser tolerada em razão de uma indisponibilidade;

II – RTO – Recovery Time Objective: período máximo necessário para que determinado serviço ou sistema seja recuperado e volte a estar disponível.

A definição deverá considerar a criticidade e o impacto da indisponibilidade de cada serviço.

Os conceitos de RPO e RTO constam expressamente da Norma de Continuidade estadual.

9.9 Testes das Rotinas de Recuperação

As rotinas de recuperação de desastres deverão ser testadas **no mínimo anualmente**, podendo ser realizados testes extraordinários sempre que houver alterações significativas na infraestrutura, nos sistemas críticos ou nas estratégias de recuperação.

Os testes deverão avaliar, quando aplicável:

- I – capacidade de acionamento das equipes responsáveis;
- II – disponibilidade das cópias de segurança;
- III – recuperação dos sistemas e dados;
- IV – integridade das informações recuperadas;
- V – tempo necessário para restabelecimento;
- VI – falhas e oportunidades de melhoria.

Os resultados deverão ser formalmente registrados.

A Norma Estadual determina a realização de testes e avaliações periódicas ou extraordinárias, incluindo simulações de incidentes e interrupções.

10. BACKUP E RESTAURAÇÃO

10.1 Objetivo

Estabelecer diretrizes para execução, armazenamento, monitoramento, teste e restauração das cópias de segurança dos dados, sistemas e informações utilizados pela AGEPREV.

10.2 Abrangência

As rotinas de backup deverão contemplar, conforme aplicabilidade e criticidade:

- I – bancos de dados;
- II – sistemas e aplicações;
- III – repositórios institucionais de arquivos;
- IV – correio eletrônico;
- V – arquivos de configuração;
- VI – registros e logs;
- VII – infraestrutura e ambientes virtualizados;
- VIII – demais informações necessárias à continuidade das atividades.

A Política Estadual contempla, entre seus domínios, arquitetura, banco de dados, repositório de arquivos, e-mail, hospedagem, infraestrutura, LDAP, plataformas web, sistemas e virtualização.

10.3 Responsabilidade

A UTIC, ou unidade responsável pelos serviços de Tecnologia da Informação aplicáveis à AGEPREV, será responsável pela execução e acompanhamento técnico das rotinas de backup e restauração.

Compete à unidade responsável:

- I – manter os procedimentos de backup e restauração;
- II – criar e manter as cópias de segurança;
- III – executar os procedimentos de restauração;
- IV – monitorar a execução dos backups;
- V – tratar falhas identificadas;
- VI – gerenciar mídias e ambientes de armazenamento;
- VII – realizar testes de restauração;
- VIII – manter registros e relatórios das atividades;
- IX – comunicar falhas e ocorrências relevantes.

Essas atribuições seguem as responsabilidades atribuídas à UTIC na Política Estadual.

10.4 Periodicidade dos Backups

Para as categorias de dados sem especificação própria:

I – Backup Completo: realizado entre os 10 (dez) primeiros dias de cada mês, com armazenamento em dois locais distintos;

II – Backup Incremental: realizado diariamente nos demais dias do mês.

Para os bancos de dados:

I – Backup Completo: realizado semanalmente;

II – Backup Incremental e Diferencial: realizados a cada 12 (doze) horas, de forma intercalada.

Essas periodicidades seguem a Política de Backup e Restauração do Governo do Estado.

10.5 Monitoramento

Os backups deverão ser programados preferencialmente para execução automática em horários de menor utilização dos sistemas e da rede.

A execução deverá ser monitorada, devendo ser mantidos registros que permitam verificar o sucesso ou eventual falha das operações.

Quando identificada falha, deverão ser adotadas medidas para correção e nova execução na primeira janela disponível.

10.6 Armazenamento

As cópias de segurança deverão ser armazenadas de forma a preservar sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Deverão existir cópias em ambientes distintos, conforme a estratégia aplicável ao serviço.

O backup **off-site** deverá ser armazenado em local diverso daquele onde se encontra o data center de produção, devendo os dados transportados estar criptografados.

10.7 Restauração

A restauração deverá ocorrer mediante solicitação registrada, contendo, quando aplicável:

- I – identificação do solicitante;
- II – unidade ou setor;
- III – identificação dos arquivos ou informações;
- IV – localização dos dados;
- V – versão ou data pretendida;
- VI – justificativa da solicitação.

Após a execução, deverá ser registrada a conclusão da restauração ou eventual impossibilidade de recuperação.

Deverão ser mantidos registros que permitam identificar o solicitante, os dados restaurados, a versão recuperada e as respectivas datas.

10.8 Testes de Restauração

As cópias de segurança deverão ser submetidas a testes mensais de restauração, contemplando diferentes domínios de dados.

Os testes deverão verificar:

- I – a integridade das cópias;
- II – a efetiva possibilidade de restauração;
- III – a suficiência dos dados armazenados;
- IV – o funcionamento dos dados ou serviços após a recuperação;
- V – a necessidade de adequação das rotinas existentes.

Os resultados deverão ser registrados e validados pelo responsável pelo serviço.

A Política Estadual estabelece expressamente testes mensais de restauração, com alternância dos domínios de dados ao longo do exercício.

11. REGISTROS E EVIDÊNCIAS

A execução das ações previstas nesta Política deverá ser formalmente registrada, de modo a assegurar a rastreabilidade e a comprovação das atividades.

Deverão ser mantidos, conforme aplicável:

- I – relatórios de auditoria de acesso lógico;
- II – registros dos usuários, perfis e acessos analisados;
- III – registros das não conformidades e ações corretivas;
- IV – logs e registros de acesso;
- V – relatórios ou registros de execução de backup;
- VI – registros de falhas e respectivas correções;
- VII – solicitações e registros de restauração;
- VIII – evidências dos testes de restauração;
- IX – relatórios de testes de recuperação de desastres;
- X – registros de incidentes e respectivas providências;
- XI – atas das reuniões do Comitê de Segurança da Informação;
- XII – demais documentos necessários à comprovação dos controles estabelecidos.

12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, podendo ser revisada em intervalo inferior sempre que necessário, especialmente em razão de alterações legais, normativas, tecnológicas, organizacionais ou da identificação de novos riscos relacionados à Segurança da Informação.

A revisão poderá ainda ocorrer em razão de:

- I – alterações significativas na infraestrutura tecnológica;
- II – implantação ou substituição de sistemas relevantes;
- III – ocorrência de incidentes relevantes de Segurança da Informação;
- IV – resultados de auditorias ou testes que indiquem necessidade de adequação;
- V – alterações nos riscos relacionados à Segurança da Informação;
- VI – recomendações do Gestor ou do Comitê de Segurança da Informação.

As alterações decorrentes da revisão deverão ser formalmente aprovadas e divulgadas aos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários abrangidos por esta Política.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política possui caráter **subsidiário e complementar à Política de Segurança da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, devendo suas disposições ser interpretadas de forma integrada com os demais instrumentos normativos de Segurança da Informação vigentes.

A execução das ações previstas deverá observar a integração entre a AGEPREV, o Gestor de Segurança da Informação, o Comitê de Segurança da Informação, a UTIC e as demais unidades responsáveis pelos sistemas, serviços e informações envolvidos.

Os casos omissos ou situações que demandem avaliação específica deverão ser submetidos às unidades competentes, observadas as responsabilidades estabelecidas nesta Política.

O descumprimento de suas disposições sujeitará os responsáveis às medidas administrativas e demais providências cabíveis, observada a legislação vigente.

A presente Política entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS GILMAR MIORANZA CASADO COM APARECIDA DE FÁTIMA MONTAGNERI MIORANZA. PROCESSO N. 57.003.291-2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 67.850 a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia MS-165, Trecho: Entreº MS-386 (Sanga Puitã) – Paranhos; Sub-trecho: Entrº MS-386 (S. Puitã) – Cononel Sapucaia, no município de Aral Moreira para fins de implantação e em revestimento primário na Rodovia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Averbação em 20 de Maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente da Agência

GILMAR MIORANZA

Expropriado

APARECIDA DE FÁTIMA MONTAGNERI MIORANZA

Expropriada

Extrato do Contrato n. 149/2026/AGESUL Nº Cadastral 31970

Processo: 790086882026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO PEDRO PEDROSSIAN "MORENÃO", NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 119/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79201, Programa de Trabalho 10.79201.26.122.0039.6099.0003, Natureza da Despesa 44905199, Fonte 0175480111.

- Nota de Empenho nº 2026NE003306, de 16/10/2026, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 17.821.250,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 119/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 14/10/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 19/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e BRUNO MACEDO LORENTZ

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 19/10/2026, DOE N. 12.309, PÁGINA N. 26.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 017/2026

PROCESSO 83.023.039-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Irene do Quebracho – CNPJ nº 04.726.401/0001-84.

Objeto: Constitui objeto da presente permissão de uso 01 (um) veículo Volkswagen Gol, 2010/2010, placa HSH 5239, patrimônio n. 00160923 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 16.268/2023, 16.295/2023 e 16.644/2025 e Lei Estadual n. 6.035/2022.

Vigência: 16/10/2026 a 16/10/2028.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Luizinho Siqueira**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 371/2025

PROCESSO Nº 83.032.659-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o **Município de Aral Moreira** – CNPJ nº. 03.759.271/0001-13.

Objeto: Prorrogar a vigência do presente instrumento de 27/10/2026 para 27/04/2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.

Vigência: 27/10/2026 a 27/04/2027

Data da Assinatura: 20/10/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Elaine Aparecida Soligo – CPF ***.263.141-**, pelo Município.**

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 4362/2025

PROCESSO Nº 83.030.883-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o **Município de Jaraguari** – CNPJ nº. 03.501.533/0001-45.

Objeto: Prorrogar a vigência do presente instrumento de 31/10/2026 para 31/10/2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.

Vigência: 31/10/2026 a 31/10/2027

Data da Assinatura: 20/10/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Claudio Ferreira da Silva – CPF ***.369.891-**, pelo Município.**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 32.020/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: Cláudia Cardoso Oliveira	Matrícula: 9628821	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: Solania Jacobson Nogueira Souza	Matrícula: 20944021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL		
Nome: Paulo César da Silva Santos	Matrícula: 115000021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: Acyilino Sanches Baptista	Matrícula: 120337021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/208.370/2026**Identificador:** 32020**Contrato:** 32.020/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 30 de outubro de 2026, na forma prevista no artigo 106 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de Instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2026 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 30, II, a e b, § 1º da Lei 13.303/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SETAPE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÕES DO PATRIMÔNIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integrada de serviços técnicos destinados à: (1) reorganização e padronização das informações patrimoniais, contábeis e cadastrais; ao reprocessamento da Base Blindada do ciclo anterior; (2) à elaboração da Base Incremental dos ativos adquiridos, construídos, incorporados ou colocados em operação entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2026; (3) à avaliação patrimonial e regulatória; (4) à formação da Base de Ativos Regulatória – BAR e da Base de Remuneração Regulatória – BRR; (5) à geração de arquivos para atualização do sistema patrimonial; (6) à elaboração de laudos e sumário executivo regulatório; e (7) ao acompanhamento técnico da BRR junto à agência reguladora, no âmbito da Terceira Revisão Tarifária Ordinária da SANESUL. VALOR: R\$ 1.742.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.933/2026/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Moutinho Zuanella, Sr. Waldir Alves Teixeira Junior.

Código de Registro-TCE/MS: B9DE46EE04770C19EDFE9F09195782126053DC6B

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Hilário Juliano de Almeida, CPF nº xxx.728.361-xx como de gestor do contrato; Rosimeire Paulon, CPF nº xxx.125.811-xx como fiscal titular do contrato e Vicente de Castro Lopes, CPF nº xxx.999.861-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 844/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de outubro de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA/MS. OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENIENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Nova Andradina/MS. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 60 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.690/2026-00/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.09.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Sergio Monteschio Filho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adriana Sampaio dos Santos, CPF: xxx.636.551-xx, como gestor do contrato, Mirian Jackeline Esteche Pavão Vasques, CPF: xxx.612.011-xx como fiscal titular do contrato e Marina Mota de Lima Silva, CPF: xxx.151.211-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 019/2026 - Processo nº 690/2026-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2026.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 121/2025- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JULIANA DURAN ALMEIDA PRADO 38625014852. OBJETO: Paralisação do Contrato com suspensão dos prazos de vigência e execução. PROCESSO: Nº 01.012/2024/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Juliana Duran Almeida Prado.

Código de Registro-TCE/MS: 6BC8E63152274E9B91BDD16D6A55A2460E920B4A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONVÊNIO Nº 015/2022- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.285/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Fábio Santos Florença.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONVÊNIO Nº 002/2023- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 01.155/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Rodrigo Borges Basso.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 118/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290634832026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Deodápolis/MS, com sede na Av D. Pedro Segundo, S/N, centro, CEP 79.790-000, inscrito no CNPJ: 03.903.176/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Deodápolis/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Deodápolis/MS para desenvolvimento e implementação do projeto intitulado "Curso de Gestão para Dirigente Escolar - para fins de seleção".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: 24 meses, a partir da assinatura.

Assinatura: 14/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE DEODÁPOLIS/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290326272026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Maracaju, com sede na Avenida João Pedro Fernandes, nº 115, CEP 79150-000, inscrito no CNPJ/MF nº 06.074.080/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Maracaju/MS.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a atualização do Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 059/FADEB/MS/2026, especificamente em seu cronograma de ações.

Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/25.

Assinatura: 14/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 799/2026/FCMS Nº Cadastral 31537**

Processo: 85/006.496/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUISA ANTONITSCH MANSILHA MELLO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 850901 II- Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III- Natureza de Despesa: 33903905 IV- Fonte de Recursos: 0271900001 V- Nota de Empenho: 20266NE002204
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 30/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e LUIZA ANTONITSCH MANSILHA MELL

Extrato do Contrato 886/2026/FCMS Nº Cadastral 31880

Processo: 85/006.952/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "Evento Cultural - Oktoberfest", no CTG Farroupilha, em Campo Grande/MS, no dia 17 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício s/nº do Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/10/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato 888/2026/FCMS Nº Cadastral 31884

Processo: 85/006.954/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Eco do Pantanal", contratado através de seu empresário exclusivo Eco do Pantanal Produções LTDA, a ser realizada no evento "Ação de Apoio a Assoc de Pessoas com Câncer Amigos do Chitão", no Clube Bangalô, em Rio Brilhante/MS, no dia 19 de outubro de 2026, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº084/2026 AAPC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antonio Jose Ortiz Malaquias

Extrato do Contrato 899/2026/FCMS Nº Cadastral 31961

Processo: 85/007.007/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruno Roques", contratado através de seu empresário exclusivo Edmir Candido Pereira Junior LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2026", na Av. Alameda Professor Artur Hoffig com a Rua Teixeira de Carvalho, Centro, em Brasilândia/MS, no dia 31 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 047/2026 - Conselho de Pastores CONSEPMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Edmir Candido Pereira Junior

Extrato do Contrato 900/2026/FCMS Nº Cadastral 31982

Processo: 85/007.006/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Sued Silva", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2026 no MS", na Rua Distrito Federal, entre a Rua João Márcio Ferreira Terra e a Rua Amazonas, em Sidrolândia/MS, no dia 30 de outubro de 2026, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 049/2026/Conselho Estadual de Pastores Evangélicos do MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 901/2026/FCMS Nº Cadastral 31978

Processo: 85/007.015/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Anzol Rosa", em frente ao Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 31 de outubro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício 007/2026-ACERT da Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato 902/2026/FCMS Nº Cadastral 31962

Processo: 85/007.016/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/show musical da dupla "Mauricio Brito e Humberto Yule", contratado através de seu empresário exclusivo Mauricio Roberto Garcia de Brito ME, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2026, a partir das 19 horas, na Praça 1º de maio, no município de Caracol/MS, no evento "Noite da Cultura Paraguaia, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 004/2026 da Prefeitura de Caracol.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mauricio Roberto Garcia de Brito

Extrato do Contrato 908/2026/FCMS Nº Cadastral 31972

Processo: 85/007.078/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zingaro", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "6ª Festa de Nossa Senhora Aparecida", no Pesqueiro Quebra Torto, Distrito Cachoeirão, em Terenos/MS, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício s/nº Comunidade Quebra Coco.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

EDITAL Nº028/2026/GAB/FCMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA CULTURAL – PNAB CICLO 3

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e visando atender as exigências do Artigo 8º Parágrafo único do Decreto nº 12.409, de 13 de março de 2025, que altera o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, torna público o Edital nº 028/2026 relativo à execução das escutas públicas para a elaboração do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos.

I – TERCEIRO CICLO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA. Instituída pela Lei nº 14.399/2022, também conhecida como Lei Aldir Blanc II, vem garantir o fomento ao setor cultural prevendo a criação e aplicação de políticas públicas que propicia o auxílio financeiro, por um período de 5 (cinco) anos para a área da cultura, em consonância com a diversidade, a democratização e a universalização do acesso à cultura em território nacional, A PNAB define como um dos seus princípios básicos para a aplicação dos recursos, a consulta à sociedade civil, competindo aos estados, distrito federal e aos municípios promover a consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos repassados pelo ente federal, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção e na construção do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) para o exercício de 2027. Em cumprimento as determinações da PNAB para a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul realizará a Escuta Pública Cultural no formato presencial com Audiências Públicas com a finalidade de subsidiar a elaboração do PAR, acerca das demandas dos setores artístico e cultural, com vistas à aplicação futura de recursos públicos advindos da Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022, visando a participação dos fazedores de arte e cultura, com o consequente desenvolvimento geral da cultura do Mato Grosso do Sul.

II – METODOLOGIA DAS ESCUTAS: Com o intuito de abranger os 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, as escutas públicas serão realizadas por região, sendo 01(um) município sede para acolher suas receptivas regiões. Data, horário e local a ser definidos com os municípios sede.

Assim que definidos tornará público para os interessados:

CIDADE POLO: TRÊS LAGOAS – demais municípios que compõe a região: Bataguassu, Água Clara, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba e Inocência.

CIDADE POLO: CHAPADÃO DO SUL - demais municípios que compõe a região: Cassilândia, Paraíso das Águas e Costa Rica

CIDADE POLO: CORUMBÁ – demais municípios que compõe a região Corumbá: Ladário.

CIDADE POLO: BONITO – demais municípios que compõe a região: Guia Lopes da Nioaque, Bodoquena, Porto Murtinho, Bela Vista, Caracol, Jardim.

CIDADE POLO: CAMPO GRANDE, demais municípios que compõe a região: Corguinho, Rochedo, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Nova Alvorada do Sul, Dois Irmãos do Buriti, Bandeirantes

CIDADE POLO: DOURADOS demais municípios que compõe a região: Maracajú, RioBrilhante, Itaporã, Caarapó, Vicentina, Deodápolis, Douradina, Glória de Dourados, Fátima do Sul, Jateí.

CIDADE POLO: NAVIRAÍ - demais municípios que compõe a região: Juti, Itaquiraí, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo.

CIDADE POLO: NOVA ANDRADINA demais municípios que compõe a região: Angélica, Ivinhema, Batayporã, Novo

Horizonte do Sul, Taquarussu, Anaurilândia, Bataguassu,

CIDADE POLO: FRONTEIRA PONTA PORÃ demais municípios que compõe a região: Amambai, Aral Moreira, Laguna Carapã, Coronel Sapucaia, Tacuru, Paranhos, Sete Quedas, Antônio João.

CIDADE POLO: SÃO GABRIEL DO OESTE demais municípios que compõe a região: Figueirão, Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Sonora Rio Verde de MT e Camapuã

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS realizará coleta de informações junto aos gestores, fazedores de arte e cultura para a execução dos recursos no âmbito Estadual. Os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado será publicado na forma de relatório final, e servirá de base para a construção do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

III- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO A Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura- SETESC, através da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, inicia o processo de ESCUTA PÚBLICA CULTURAL junto gestores e trabalhadores, fazedores de arte e cultura, para ampliar o entendimento sobre a aplicação da PNAB e suas políticas estruturantes, adotando as seguintes ações para o seu desenvolvimento:

- Edital Simplificado de Escuta Pública Cultural.
- Plano de Mídia, para ampla divulgação do processo de escuta com direcionamento ao público alvo;
- Oficiar os Municípios, afim de estimular a participação dos fazedores de arte e cultura no processo de Escuta Pública;
- Escutas Públicas; •
- Análise, tratamento de dados e elaboração dos resultados;
- Publicação e divulgação do relatório final.

IV - DA PARTICIPAÇÃO E PRAZO

Quem pode participar das Escutas Públicas: - Gestores de Cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos culturais não formalizados;

- Pessoas jurídicas, de natureza ou finalidade cultural com ou sem fins lucrativos;

- Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e da economia solidária voltados para área cultural.

V - DOS PRAZOS Os dados serão coletados no período de 26 de outubro à 03 de novembro de 2026. A Fundação de Cultura de MS terá o prazo de 10 (vinte) dias após as manifestações dos fazedores de arte e cultura para publicar o relatório final das Consultas Públicas.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações coletadas não geram obrigatoriedade de execução por parte da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, servindo somente para que a mesma conheça a demanda dos setores artístico e cultural. O tratamento dos dados coletados será publicado em forma de relatório, que servirão como ferramenta complementar na definição de formatos e critérios técnicos para a elaboração dos instrumentos convocatórios. A proposição ou a participação neste Procedimento não impede os proponentes de participar dos chamamentos públicos.

Campo Grande 20 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-290404	Cândida Graciela Chamorro Arguelho	Cineclube Casulo espaço de cultura e arte	RS: 50.000,00

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-284066	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	E Eu Fui Embora	RS: 25.000,00

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-275123	Geiciane Feitosa de Souza	Conversas com o cinema - O Cineclub ocupando espaços no estabelecimento Penal.	RS: 45.600,00

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-286791	Raylson Chaves Costa	Fronteiras o documentário	RS: 100.000,00

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no **Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, torna público com fundamento nas deliberações da Comissão de Habilitação registradas em ata de 16 de setembro de 2026, ratificadas em ata complementar de 15 de outubro de 2026, o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA** das candidaturas pré-certificadas na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), inscritas nas Categorias 03 e 04, conforme o Anexo Único.

Nos termos do item 3.2 do Edital, as entidades e os coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura que obtiveram a pontuação mínima exigida na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito) foram considerados pré-certificados, ficando a certificação como Ponto de Cultura condicionada ao atendimento dos requisitos documentais solicitados na Etapa II – Habilitação.

O presente resultado consolida, **exclusivamente para fins de certificação como Ponto de Cultura**, a análise documental das candidaturas pré-certificadas das **Categorias 03 – Entidades Jurídicas Ainda Não Certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura e 04 – Coletivos Informais Ainda Não Certificadas como Ponto de Cultura**, abrangendo as candidaturas classificadas como selecionadas e suplentes na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito).

Para as candidaturas selecionadas e abrangidas pela 1ª e 2ª convocações da Etapa II – Habilitação, o presente ato não altera nem reabre os resultados conclusivos anteriormente publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 12.259, de 25 de agosto de 2026, e nº 12.306, de 14 de outubro de 2026, destinando-se exclusivamente à formalização do resultado da análise documental para fins de certificação como Ponto de Cultura, nos termos do item 3.2, II, do Edital.

Para as candidaturas classificadas como suplentes na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), a análise documental destina-se exclusivamente à certificação como Ponto de Cultura, não constituindo convocação para fins de premiação, não alterando a classificação obtida na Etapa I nem gerando direito ao recebimento do prêmio.

São consideradas, preliminarmente, CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA as candidaturas pré-certificadas que atenderam aos requisitos aplicáveis à certificação previstos no Edital, conforme o Anexo Único

São consideradas, preliminarmente, NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA as candidaturas pré-certificadas que não atenderam aos requisitos aplicáveis à certificação previstos no Edital, conforme relação constante do Anexo Único. A fundamentação das decisões relativas às candidaturas preliminarmente não certificadas consta dos respectivos pareceres técnicos disponibilizados na Plataforma Prosas, para consulta pelas proponentes

Nos termos do item 10.13 do Edital, contra o presente Resultado Preliminar caberá recurso destinado ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), a ser apresentado por meio da **Plataforma Prosas**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia útil posterior à publicação.

Encerrado o prazo recursal e concluído o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Conclusivo da Análise Documental para Fins de Certificação como Ponto de Cultura. Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

TABELA I – CANDIDATURAS PRELIMINARMENTE CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA

CATEGORIA 03 - CANDIDATURAS SELECIONADAS NA ETAPA I							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota	Pontuação Final – Etapa I	Classificação Final – Etapa I	Situação na Etapa I	Resultado da Certificação
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concorrência	113	1º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indígena	103,5	2º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	102,5	3º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	100	4º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	97,5	5º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
CATEGORIA 03 – CANDIDATURAS SUPLENTE NA ETAPA I							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota	Pontuação Final – Etapa I	Classificação Final – Etapa I	Situação na Etapa I	Resultado da Certificação
566074	GRES Unidos da Major Gama	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Major GAM	Ampla concorrência	80	1º	Suplente	Certificada como Ponto de Cultura

563324	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário	Ampla concorrência	77,5	2º	Suplente	Certificada como Ponto de Cultura
564686	Tenda de Umbanda São Joao Batista	Centro Cultural de Umbanda Sao Joao Batista	Ampla concorrência	74	4º	Suplente	Certificada como Ponto de Cultura
565881	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Associação Cultural Educacional e Desportiva de Capoeira Maré de Dendê	Ampla concorrência	64,5	5º	Suplente	Certificada como Ponto de Cultura

CATEGORIA 04 - CANDIDATURAS SELECIONADAS NA ETAPA I

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota	Pontuação Final - Etapa I	Classificação Final - Etapa I	Situação na Etapa I	Resultado da Certificação
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	121,5	1º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	102,5	2º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concorrência	101,5	3º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	99,5	4º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concorrência	97	5º	Selecionado	Certificada como Ponto de Cultura
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	96,5	6º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	Pessoa Negra	94	7º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indígena	93,5	8º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	93	9º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	88,5	10º	Selecionado (Cota)	Certificada como Ponto de Cultura

CATEGORIA 04 - CANDIDATURAS SUPLENTES NA ETAPA I

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota	Pontuação Final - Etapa I	Classificação Final - Etapa I	Situação na Etapa I	Resultado da Certificação
565956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva	Ampla concorrência	97	1º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
562887	TransCine Cinema em Trânsito	Cátia Cristina Ramos dos Santos	Ampla concorrência	88	2º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
566560	Grupo de Dança Anastadance	José Roberto Ferreira Guerra	Ampla concorrência	85,5	3º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
565725	Casa de Cultura Espiral - Arte e Movimento	Sorrayla Acosta Parra	Ampla concorrência	83,5	4º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
566227	Tatue Com Uma Mina	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira	Ampla concorrência	72	5º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura

565346	House of Hands Up MS	Greydson Clink Aranda	Ampla concorrência	72	6º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
563603	Brinquedos Pé de Serra	Hebert Garcia	Ampla concorrência	69,5	7º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
563411	Ilê Asé Efon Ayrá Oju Iná	Osvaldo Luiz Centurião	Pessoa Negra	69	8º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
563885	Cia Apoema	Vinícius Mena Barreto	Ampla concorrência	60,5	9º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
562993	Casa Holandês Voador	George Van Der Ven	Ampla concorrência	58,5	10º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura
563667	Centro de Umbanda Vó Amélia	Centro de Umbanda Vó Amélia	Ampla concorrência	57,5	11º	Suplente	Certificado como Ponto de Cultura

TABELA II – CANDIDATURAS PRELIMINARMENTE NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA

CATEGORIA 03 - ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA - CANDIDATURAS SUPLENTES NA ETAPA I

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota	Pontuação Final – Etapa I	Classificação Final – Etapa I	Situação na Etapa I	Resultado da Certificação
558502	Instituto Sinfônico	Instituto Sinfônico	Ampla concorrência	75	3º	Suplente	Preliminarmente não certificada como Ponto de Cultura
565852	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Associação Cultural de Empreendedores Arte em Ação	Ampla concorrência	51	6º	Suplente	Preliminarmente não certificada como Ponto de Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul **torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo 09 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil – **Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, quanto às atividades da Etapa de Habilitação e do resultado final do Edital, conforme segue:

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

Etapa de Habilitação

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Habilitação (Análise Documental)	
Divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	14/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da análise documental para fins de Certificação como Ponto de Cultura	21/10/2026
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da análise documental para fins de de Certificação como Ponto de Cultura	22, 23 e 26/10/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao Resultado Preliminar da análise documental para fins de de Certificação como Ponto de Cultura	28/10/2026
Previsão de análise dos recursos relativos à Certificação como Ponto de Cultura	28/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos relativos à Certificação como Ponto de Cultura	29/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado Conclusivo da Análise Documental para Fins de Certificação como Ponto de Cultura	29/10/2026

Previsão de divulgação do Resultado Final da Etapa II – Habilitação	29/10/2026
Previsão de homologação do Resultado Final do Edital	Após a conclusão da Etapa II - Habilitação para fins de Premiação e dos procedimentos de Certificação como Ponto de Cultura

Permanecem inalteradas as demais disposições do **Anexo 09 – Cronograma** e do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 589/2025-85.005.647-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e o DISSIDENTE ESPORTE CLUB, inscrito no CNPJ sob nº 15.554.546/0001-61.

Objeto: Constitui objeto desta o registro da prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento nº 589/2025, originalmente prevista até 05 de dezembro de 2026, pelo período de 70 (setenta) dias, passando seu termo final para 13 de fevereiro de 2027.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 589/2025.

Do Fundamento e da Motivação: A prorrogação decorre do atraso de 70 (setenta) dias na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, tendo o repasse ocorrido em 13 de fevereiro de 2026, conforme Ordem Bancária nº 2026OB00147, e encontra fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 42, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e na Cláusula Quarta, inciso I, alínea “g”, do instrumento originário. 2.2. A medida observa o despacho de prorrogação de ofício proferido pelo Diretor-Presidente da FUNDESORTE em 02 de outubro de 2026, nos autos da parceria.

Data da Assinatura: 20/10/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa Corixo Produções Ltda.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Matrícula: 480473023

Fiscal Substituto do Contrato:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

REFERENTE AO PROCESSO Nº. 85/006.654/2026 – Objeto: Contratação de cota para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS no Curta Campo Grande, terceira edição, a ser realizado no período de 26 a 31 de outubro de 2026, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com programação nos dias 26 e 30 de outubro, em escolas públicas; nos dias 27 e 28 de outubro, na Casa de Ensaio; e no período de 28 a 31 de outubro, na Estação Cultural Teatro do Mundo, contemplando ações de promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS no Curta Campo Grande, terceira edição, a ser realizado no período de 26 a 31 de outubro de 2026, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com programação nos dias 26 e 30 de outubro, em escolas públicas; nos dias 27 e 28 de outubro, na Casa de Ensaio; e no período de 28 a 31 de outubro, na Estação Cultural Teatro do Mundo, contemplando ações de promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.654/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – em favor de Corixo Produções Ltda.

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1729/2026

Processo: 290576382026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA 107 JUJUY (S.A.M.E. 107 JUJUY) – ARGENTINA.

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercambio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercambio de informações e científicas; 4. Intercambio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6- Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho ou investigação. que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 19/10/2026

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

PABLO HERNAN JURE – Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010057, DE 9 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040142
Requerente	XXX.358.560-XX - CLAUDIO JUNIOR MACHADO POSSER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 54.01" - Longitude: -51° 28' 12.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010058, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040207
Requerente	63.819.943/0001-60 - CONCESSIONARIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 3.93" - Longitude: -53° 33' 47.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010059, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035508
Requerente	07.863.768/0001-38 - CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 18.83" - Longitude: -54° 22' 41.98" - Projeção:
Vazão Outorgada	130,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010060, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032286
Requerente	57.774.309/0002-37 - RK HOTEIS E TURISMO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 57' 21.76" - Longitude: -56° 14' 7.33" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	2.880,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010061, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038202
Requerente	04.480.269/0019-00 - PANTANAL AGRICOLA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 34' 2.76" - Longitude: -55° 41' 44.72" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.501,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010062, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039288
Requerente	XXX.515.121-XX - WANDERLEY COCHEV
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 39' 43.74" - Longitude: -56° 45' 54.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.710,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010063, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030171
Requerente	XXX.253.761-XX - ALFREDO CABRAL DE JESUS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 33.8" - Longitude: -55° 31' 58.14" - Projeção:

Vazão Outorgada	1.042,58 m³/h
-----------------	---------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010064, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031702
Requerente	XXX.762.558-XX - AMAURY DOS SANTOS NEGRÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 29' 29.65" - Longitude: -53° 49' 39.76" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	29.193,61 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031703
Requerente	XXX.762.558-XX - AMAURY DOS SANTOS NEGRÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 29' 26.39" - Longitude: -53° 49' 45.00" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	4.773,67 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010065, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023355
Requerente	01.533.561/0001-19 - CONDOMINIO VILLAGE DAS MANGUEIRAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 7.25" - Longitude: -54° 39' 16.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.995,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010066, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034522
Requerente	XXX.762.441-XX - ADEMIR GOMES DE FARIAS

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 32' 35.59" - Longitude: -54° 22' 47.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010067, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041075
Requerente	XXX.110.558-XX - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 23.20" - Longitude: -53° 46' 36.65" - Projeção:
Vazão Outorgada	14,46 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041076
Requerente	XXX.110.558-XX - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 31.69" - Longitude: -53° 47' 48.60" - Projeção:
Vazão Outorgada	18,75 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010068, DE 10 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039794
Requerente	28.580.143/0001-39 - VLHD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 30.29" - Longitude: -52° 38' 4.19" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	39.040,90 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039796
Requerente	28.580.143/0001-39 - VLHD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 28.10" - Longitude: -52° 38' 5.42" - Projeção:
Vazão Outorgada	800,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010069, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040211
Requerente	63.819.943/0001-60 - CONCESSIONARIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 30.16" - Longitude: -53° 49' 10.16" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010070, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039455
Requerente	52.203.495/0001-50 - AUTO POSTO POROROCA XXVI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 0' 29.34" - Longitude: -57° 40' 21.45" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.376,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010072, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038712
Requerente	10.967.678/0001-00 - PBL AGROSILVOPECUARIA LTDA. - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 8' 44.98" - Longitude: -54° 47' 43.80" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.527,28 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010073, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000470
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 21' 59.71" - Longitude: -51° 25' 7.41" - Projeção:
Volume Anual Captado	301.158,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010074, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044207
Requerente	XXX.679.769-XX - VALDEMIR ROSSINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 59.10" - Longitude: -53° 11' 0.15" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.160,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010075, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023475
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 21' 22.10" - Longitude: -51° 26' 2.82" - Projeção:
Volume Anual Captado	144.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010076, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033615
Requerente	XXX.892.688-XX - EDUARDO MARQUEZ PALMÉRIO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 58.92" - Longitude: -54° 31' 44.08" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.480,00 m³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033616
Requerente	XXX.892.688-XX - EDUARDO MARQUEZ PALMÉRIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 58.85" - Longitude: -54° 31' 45.21" - Projeção:
Vazão Outorgada	386,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010076, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033623
Requerente	XXX.892.688-XX - EDUARDO MARQUEZ PALMÉRIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 27.52" - Longitude: -54° 31' 16.98" - Projeção:
Vazão Outorgada	130,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010077, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037849
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 11.23" - Longitude: -54° 48' 49.45" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.756.088,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010078, DE 14 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033618
Requerente	XXX.892.688-XX - EDUARDO MARQUEZ PALMÉRIO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 58.28" - Longitude: -54° 34' 2.66" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.232,50 m³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033619
Requerente	XXX.892.688-XX - EDUARDO MARQUEZ PALMÉRIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 58.18" - Longitude: -54° 34' 1.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	493,00 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor(a) Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CONCRELUZ CONCRETO LTDA CNPJ/CPF nº 11.169.419/0007-83 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007953/2026, nas coordenadas geográficas -20° 26' 56.68"S (Latitude) e -54° 32'

22.52"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0007953/2026

DURH 039257

ADPT Permanente

N° 0010071

Ano 2026

Campo Grande, 14 de julho de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n° 048/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Brasilândia/MS.

Processo: 83.047.232-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS,
CNPJ: 03.184.058/0001-20, em Brasilândia/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 04/11/2026 à 04/11/2028.

Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 19/10/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n° 035/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Miranda/MS.

Processo: 71.055.675-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS,
CNPJ: 03.452.315/0001-68, em Miranda/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 06/12/2026 à 05/12/2027.

Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 14/10/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e FÁBIO SANTOS FLORENÇA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 255/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada abaixo, para realizar a Avaliação de Aptidão Física, visto que na época da realização desta fase, estava Grávida, em atenção ao previsto no subitem 11.5 do Edital de Abertura, observando-se que:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4640001235	Naiara Raisa Favetti	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

1. Convocar a candidata para a entrega complementar dos exames de saúde da Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do Candidato para a Avaliação Médico-Odontológica, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 07 de dezembro de 2026;

2. Convocar a candidata para realizar a Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do Candidato para a Avaliação de Aptidão Física, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 07 de dezembro de 2026;

3. A candidata deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025 SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado por meio Diário Oficial de n. 11.887 de 16 de julho de 2025.

4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto Avalia, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico da candidata para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho do cargo.

5. A Avaliação de Aptidão Física, visa a aferir se o candidato apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação policial e ao exercício da atividade policial civil.

5.1. Para realizar o Exame de Aptidão Física, as candidatas deverão comparecer em data, local e horário disponibilizados no site do Instituto Avalia, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munidas do documento de identificação com foto original, bem como, atestado médico original específico para tal fim, conforme subitem 5.2, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

5.2. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que a candidata está apta fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, CPF, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

5.3. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto fisicamente e cardiologicamente a realizar o Teste de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

6. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto", "Inapto" ou "Ausente".

6.1. A candidata será eliminada do Concurso Público se não atingir o desempenho mínimo exigido no teste ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

6.2. A realização de todos os testes que integram a Avaliação de Aptidão Física, será gravada em áudio e vídeo.

7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

8. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

10. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A Avaliação de Aptidão Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto", "inapto" e ausente, compreendendo os seguintes testes:

11.1. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços de quatro apoios;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) corrida (12 minutos).

11.2. Será considerado ausente a candidata que deixar de comparecer ou que deixar de observar as datas, horários e locais especificados para a realização da Avaliação de Aptidão Física, conforme definidos neste edital.

11.3. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O teste de flexão de braços de quatro apoios, para candidatos de ambos os sexos, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o apoio de frente ao solo. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão de braços de quatro apoios será a seguinte:

a) posição inicial: a candidata ficará de pé, em frente ao avaliador, ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar em quatro apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com o solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.

b) início da execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés;

d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

f) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

12.1. As candidatas deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste em flexão de braços de quatro apoios, as seguintes repetições por sexo:

a) para o sexo feminino: 14 (quatorze) flexões completas.

13. O teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

a) posição inicial: ao comando do avaliador, a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) início da execução: ao comando dos avaliadores, a candidata flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) será considerada somente a contagem realizada pelo Instituto Avalia examinadora;

d) cada execução começa e termina sempre na posição ideal;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) somente será contado o exercício realizado corretamente;

g) não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que deverão ser executados de forma contínua, sem interrupções entre uma repetição e outra, respeitando a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

12.1. As candidatas para serem consideradas aptas, deverão realizar como desempenho mínimo na execução do teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador, as seguintes repetições por sexo:

a) para o sexo feminino: 35 (trinta e cinco) repetições completas.

14. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para candidatos de ambos os sexos, será realizado de acordo com a seguinte metodologia:

a) posição inicial: de pé;

b) início da corrida: para o início do teste de corrida, no momento da largada, as candidatas deverão estar posicionadas atrás da linha de partida, quando então haverá as palavras de ordem, por exemplo "atenção, candidatos" e em seguida "preparar", seguidas de um sinal sonoro, quando todos deverão iniciar seu teste;

c) término da corrida: o término do teste de corrida ocorrerá quando a candidata ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a maior distância prevista, ou excedido o tempo limite para a prova, seguidas de um sinal sonoro ao final do limite de tempo estabelecido;

d) cada candidata deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

e) a candidata será considerada apto quando realizar o teste, no circuito previamente demarcado, tendo percorrido a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o teste poderá ser realizado em pista de atletismo ou em qualquer outro percurso no plano horizontal;

g) o piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso;

h) em nenhum momento a candidata poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizada pelo fiscal de voltas;

i) a candidata, durante a realização do teste físico, não poderá sentar-se, deitar-se, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico;

- j) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, as candidatas serão avisadas por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- k) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pela candidata, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência da candidata em realizar a prova;
- l) a candidata realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- m) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
- n) será eliminada a candidata que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- o) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, juntamente com marcação manual, feita pelos fiscais.

15. O Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Avalia, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

16. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

17. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Avaliação de Aptidão Física.

18. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Avaliação de Aptidão Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

19. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, a candidata deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

20. No caso da candidata se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

21. Todos os testes de Aptidão Física serão filmados pela banca examinadora.

22. Os resultados preliminares e definitivos de Avaliação de Aptidão Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 256/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,

e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa à candidata Gisele De Fatima Nascimento, inscrição 4630006739, função Escrivão de Polícia Judiciária:

1. Alterar o Resultado Final do Exame de Aptidão Física, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, em cumprimento provisório de decisão judicial proferida nos Autos n. 5000352-65.2026.8.12.0028 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000448/2026, para “apto”;

1.1. A candidata, mesmo que aprovada em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 13.3 do Edital de Abertura para convocação para o Curso de Formação Policial, visto que o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu 71,00 pontos na Classificação Final;

1.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em consonância com o subitem 13.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 56/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948, 23 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações:

Onde consta:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
947394	Alencar Jacamo Dos Reis (<i>sub judice</i>)	04/11/2026	08h00min	CFO/BM
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
1049323	Natalino Vaz Da Silva	05/11/2026	10h00min	CFO/BM

Passe a constar:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
947394	Alencar Jacamo Dos Reis (<i>sub judice</i>)	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
1049323	Natalino Vaz Da Silva	03/11/2026	14h00min	CFO/BM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 74/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 54/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para as unidades de Cassilândia e Paranaíba.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas

A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 54/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 75/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 55/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Coxim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 55/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 76/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 57/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Jardim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 57/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 77/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 58/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Jardim.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
---	-----------------------	---

27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 58/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 78/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 61/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Naviraí.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 61/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 79/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 63/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.292, de 01/10/2026, para a unidade de Paranaíba.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação

A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 63/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 80/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 64/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino – PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Ponta Porã.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio

18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 64/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 81/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 65/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Cassilândia.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 65/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 82/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 68/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.291, de 30/09/2026, para a unidade de Paranaíba.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **23 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 23 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 68/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 19 de outubro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº. 309/2026 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio da Portaria "P" n. 1.239, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 376, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.295, de 05 de outubro de 2026, página 133, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Professor do Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
 - B) Glicemia (Jejum);
 - C) Creatinina;
 - D) Ureia;
 - E) TGO;
 - F) TGP;
 - G) Fosfatase alcalina;
 - H) Machado Guerreiro;
 - I) Sorologia para Lues- VDRL;
 - J) Sorologia Anti-HCV;
 - K) Sorologia Anti HBS;
 - L) Sorologia HBS AG;
 - M) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
 - N) Audiometria (com laudo de otorrinolaringologista);
 - O) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
 - P) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
 - Q) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
 - R) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
 - S) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
 - T) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
 - U) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
 - V) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
 - W) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
 - X) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
 - Y) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico (à caneta). Somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais, caso não seja possível, será aceito código QR ou se a assinatura não for original, deve ter a certificação digital.
- 2.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:
- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao

agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 do Edital N. 98/2024 – RTR/UEMS, de 17 de dezembro de 2024.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de novembro de 2026.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar na opção: **Pré-cadastro Admissão**, que se encontra no canto inferior direito, selecionar a opção: UEMS/CONCURSO 2026 e inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição no concurso, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema, ir preenchendo as informações solicitadas na lista de documentos, a escolaridade completa e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade comum;

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) CPF;

e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

h) Certidão de casamento ou nascimento;

• Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:

– cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;

– filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;

– companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);

j) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;

k) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);

l) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;

m) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

n) Diploma e histórico da graduação;

o) Diploma e histórico da pós-graduação;

p) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

q) Ficha de cadastramento;

r) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico);

Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;

s) Declarações funcionais;

t) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus

dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2025;

u) Termo de Opção da Cassems;

v) Termo de Adesão – PREVCOM;

CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

w) Ação Cível em Trâmite

x) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

y) Ações e Execuções Cíveis

z) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

za) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3 dos Editais N. 100/2024 – RTR/UEMS, de 13 de dezembro de 2024 e N. 25/2025 – RTR/UEMS, de 23 de maio de 2025, o candidato nomeado devera apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 3.5 desse Edital, itens **A a P** para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 20 de outubro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 309/2026 – UEMS

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211

Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 e 85

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse - Horário
Marcos José Pinto	4º	26/10/2026 – 07:30	27/11/2026 – 08:00

PRORROGAÇÃO DO Edital nº 16/2026 PGBSA/UEMS, de 18 de setembro de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CIÊNCIAS AMBIENTAIS, NÍVEL MESTRADO, UEMS

- UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 39/2026, de 10 de julho de 2026, publicada no D.O.E. nº 12.219, de 13/07/2026, páginas 52-53, outorgada por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPI/UEMS nº 03/2024, de 13 de fevereiro de 2025 e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 393, de 22/05/2026, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 3160, de 16/06/2026 (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS), torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA - área de concentração CIÊNCIAS AMBIENTAIS, nível MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2027.

O PGBSA tem como objetivos principais formar recursos humanos qualificados, com conhecimento interdisciplinar e capacidade para desenvolver soluções inovadoras voltadas à conservação da biodiversidade, ao manejo sustentável dos ecossistemas e à avaliação da qualidade ambiental. O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa:

- a) Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente;
- b) Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas.

As descrições das linhas de pesquisa estão disponíveis no site PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa/PROGRAMA/Linhas-de-pesquisas>), menu "PROGRAMA", "Linhas de pesquisa".

1. Das Vagas, da capacidade de orientação e da Classificação

1.1. Serão disponibilizadas até 14 (quatorze) vagas para ingresso no PGBSA distribuídas conforme detalhamento no item 1.1.1.

1.1.1. Quantitativo limite de vagas e sobrevagas por modalidade de concorrência:

VAGAS				GERAL	SOBREVAGAS	
Ampla concorrência	Indígenas	Negro(a)s	Pessoas com deficiência	TOTAL	Quilombolas	Travestis/Transexuais
9	1	3	1	14	1	1

1.1.2. O preenchimento efetivo e a convocação para matrícula até o limite máximo de vagas indicado no item 1.1.1 ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária, institucional e de infraestrutura de pesquisa do PGBSA/UEMS para o primeiro semestre letivo de 2027, não gerando a simples aprovação ou a publicação deste Edital o direito automático à convocação de todos os classificados.

1.2. Quantitativo limite de vagas por orientador:

Orientador	Vagas
Prof. Dr. Ademir dos Anjos	3
Profa. Dra. Ana Francisca Gomes da Silva	1
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	1
Prof. Dr. Elói Panachuki	1
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	1
Profa. Dra. Fabiane Bach	3
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	2
Prof. Dr. Leandro Fleck	1
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	1
Prof. Dr. Tiago Zoz	1

Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva	2
Profa. Dra. Vanessa Pontara	2
Prof. Dr. Wagner de Oliveira Valença	1

1.2.1O quantitativo indicado no quadro do item 1.2 representa o **teto de vagas** que cada docente poderá orientar neste processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de preenchimento integral na ausência de candidatos aprovados ou de disponibilidade do orientador.

1.2.2As informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site do PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa/PESSOAL/Docentes>), menu "COMUNIDADE PGBSA".

1.2.3O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a matrícula a partir da data prevista no calendário (Item 2 deste Edital).

1.2.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comprovar a conclusão do

curso exigido perderá o direito à matrícula e será desclassificado(a) do processo seletivo, ressalvada a hipótese prevista no item 13.1.4 deste Edital.

1.2.5Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final em listas distintas: uma de Classificação Geral (Ampla Concorrência) e listas específicas para cada modalidade de Ações Afirmativas previstas no item 6.

1.2.5.1 O preenchimento das vagas por orientador (item 1.2) seguirá a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas modalidades de concorrência, sendo as vagas e sobrevagas de ações afirmativas prioritárias e vinculadas ao docente indicado pelo candidato cotista aprovado.

1.2.5.2 Caso o preenchimento de vagas por candidato aprovado nas Ações Afirmativas esgote o limite de vagas disponibilizado pelo orientador indicado, o candidato subsequente da Ampla Concorrência para o mesmo docente será posicionado em Lista de Espera.

1.2.6O candidato aprovado cuja pontuação não tenha sido suficiente para o preenchimento imediato das vagas do orientador indicado, seja por esgotamento de vagas na Ampla Concorrência ou pelo preenchimento prioritário por candidatos cotistas, figurará em Lista de Espera vinculada ao referido docente, podendo participar do procedimento de remanejamento para vagas ociosas, conforme as regras e critérios estabelecidos no Item 12 deste Edital.

2. Do cronograma

2.1 A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Eventos	Datas e horários*
Período de inscrições	21/09 a 26/10/2026 (no último dia de inscrições, o prazo para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação encerra-se às 10h)
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/09 a 02/10/2026
Divulgação do resultado da análise de isenção da taxa de inscrição	05/10/2026
Recurso referente ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	06/10/2026

Eventos	Datas e horários*
Divulgação do resultado dos recursos referentes às solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 09/10/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	21/09 a 26/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/10/2026, a partir das 16h
Recurso referente às inscrições indeferidas	28/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições indeferidas	Até 30/10/2026
Realização das Entrevistas (etapa eliminatória)	05 e 06/11/2026
Divulgação do resultado da Entrevista	06/11/2026
Recurso referente ao resultado da Entrevista	09/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes à Entrevista	10/11/2026
Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes	11/11/2026
Recurso referente à Avaliação do Currículo Lattes	12/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes à Avaliação do Currículo Lattes	13/11/2026
Divulgação dos candidatos aprovados em ampla concorrência e dos candidatos cotistas convocados para a Banca de Verificação Fenotípica (negros - pretos e pardos)	16/11/2026
Período de entrega/envio da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas - candidatos indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas e travestis/transsexuais	17/11/2026
Resultado da análise da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas - candidatos indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas e travestis/transsexuais	18/11/2026

Eventos	Datas e horários*
Prazo para recurso referente ao resultado da análise da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas - candidatos indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas e travestis/transsexuais	19/11/2026

Resultado da análise do recurso da documentação comprobatória da Política de Ações Afirmativas - candidatos indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas e travestis/transsexuais	23/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para a Política de Ações Afirmativas - candidatos negros (pretos e pardos)	23/11/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica	24/11/2026
Recurso referente aos resultados da Banca de Verificação Fenotípica	25/11/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	26/11/2026
Divulgação dos resultados da Banca Recursal de Verificação Fenotípica	27/11/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	30/11/2026
Recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo	01/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do Processo Seletivo	02/12/2026
Homologação do Resultado Final e divulgação da Lista de Espera para remanejamento de candidatos entre as vagas dos orientadores	03/12/2026
Divulgação do resultado final do remanejamento e convocação dos candidatos para matrícula	Até 10/12/2026
Período de matrícula	Fevereiro/2027
Início das aulas	Março/2027
*Todos os horários seguem o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).	

3. Da Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Agrárias, ou Ciências Biológicas, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Engenharias, ou Interdisciplinar.

3.2. A documentação exigida para a inscrição (item 5) deverá ser enviada no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2026**, ao endereço eletrônico: pgbsa@uems.br

3.3. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

3.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para a inscrição.

3.3.1.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira estão dispensados da apresentação do comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação.

3.4. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS,

por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 10h00 do dia 21 de outubro de 2026**.

3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, o(a) candidato(a) será redirecionado(a), a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS, ao site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde deverá realizar seu cadastro para a geração do boleto bancário e posterior pagamento.

3.5.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.5.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de outubro de 2026**, em qualquer banco/agência bancária, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

3.5.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado à documentação de inscrição. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5.5. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4. Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.1 O(A) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo caso se enquadre em pelo menos uma das situações listadas abaixo:

- a) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital;
- b) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;
- c) for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;
- d) for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;
- e) for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;
- f) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;
- g) for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS: Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009;

4.2 A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de **21 de setembro a 02 de outubro de 2026**, devendo o(a) candidato(a) encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgbsa@uems.br

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
- b) documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente (vide item 4.1).

4.2.1 As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) certificar-se de que cumpre todos os requisitos legais, sujeitando-se à eliminação deste Processo Seletivo e às sanções do Art. 299 do Código Penal, em caso de falsidade.

4.2.2 A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital, a ser divulgado até o dia **05 de outubro de 2026**.

4.2.3 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso no dia **06 de outubro de 2026**. O resultado dos recursos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **09 de outubro de 2026**.

4.2.4 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida e mantiver o interesse em participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa até a data limite do encerramento das inscrições, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de exclusão automática deste Processo Seletivo.

4.2.5 Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

5 Da Documentação para a inscrição

5.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pghsa@uems.br **1 (um) arquivo em PDF**, com a documentação exigida aos candidatos, nesta ordem:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG e sua validade esteja atualizada;
- b) formulário de inscrição ([ANEXO I](#));
- c) cópia do diploma de graduação em curso ou área listado no item 3.1 (os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação deverão encaminhar uma declaração de previsão de conclusão de curso ([ANEXO II](#));
- d) Carta de Aceite de orientação ([ANEXO III](#)) assinada pelo possível orientador(a), escolhido entre os docentes do PGBSA listados no ([ANEXO I](#));
- e) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes ([ANEXO IV](#)), devidamente preenchida, considerando as atividades realizadas no período de **2022 até a data de encerramento das inscrições, ressalvada a exceção prevista no item 8.3.2.4 deste Edital**, sob pena de atribuição de pontuação zero nesse item;
- f) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 3.3.1), somente para os candidatos de nacionalidade brasileira;
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso o(a) candidato(a) não tenha sido contemplado com a isenção da taxa;
- h) Autodeclaração ([ANEXO VI](#)), exclusiva para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.

5.1.1 Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pghsa/INGRESSO>) menu "SELEÇÃO".

5.1.2 Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea "a" do item 5.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

5.1.3 Caso seja verificado mais de um envio de documentação de um mesmo candidato, será considerada apenas a remessa mais recente, desde que tenha sido encaminhada durante o prazo de inscrições, ficando automaticamente desconsiderados todos os e-mails anteriores (sendo vedado o envio de documentos complementares ou isolados).

5.1.4 Todos os anexos deste Edital devem estar devidamente preenchidos e assinados (caso houver campo para assinatura).

5.1.5 Como exceção à regra do arquivo único em PDF (item 5.1), será permitido o envio de arquivos digitais separados caso a unificação dos documentos venha a prejudicar ou invalidar a autenticação de assinaturas digitais (como as realizadas via Gov.br ou similares) contidas nos anexos.

6 Da Política de Ações Afirmativas

6.1 O presente Processo Seletivo será regido pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS

nº 306, de 28 de setembro de 2021, pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023, pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 364, de 19 de setembro de 2024, e também a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 393, de 22 de maio de 2026, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 3160, de 16 de junho de 2026.

6.2 Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) conferirem se cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas na modalidade pretendida e selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição ([ANEXO I](#)), anexando a autodeclaração correspondente.

6.2.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão às vagas reservadas remanescentes das modalidades, observadas as regras de preenchimento e remanejamento previstas no item 6.3 deste Edital.

6.2.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nas normas vigentes na UEMS.

6.2.2.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista,

demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

6.3 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para a qual se inscreveu.

6.3.1 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.3.2 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- a) as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- b) as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
- c) ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;
- d) as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

6.3.3 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

6.3.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

- I - vagas reservadas para negros;
- II - vagas reservadas para indígenas;
- III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- IV - vagas em ampla concorrência.

6.3.4.1 Na hipótese descrita no item 6.3.4, não havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, o candidato concorrerá às vagas em regime de ampla concorrência, de acordo com a classificação geral.

6.4 Para os fins deste edital, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, e os candidatos inscritos nas demais vagas/sobrevagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 11 deste Edital.

7 Das Bolsas

7.1 Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, bem como as informações do Formulário de Dados

Cadastrais encaminhado pelo(a) discente na ocasião das matrículas, sendo priorizados os discentes sem vínculos empregatícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos.

7.1.1 As implantações ou renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas, estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

8 Do Processo Seletivo e Admissão

8.1 O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, composta por 03 (três) docentes do quadro permanente do PGBSA e 01 (um) profissional técnico de nível superior.

8.1.1 As etapas de avaliação do Processo Seletivo serão realizadas por banca examinadora composta por 03 (três) docentes titulares e 02 (dois) docentes suplentes, pertencentes ao corpo docente do PGBSA.

8.2 Análise documental das inscrições

8.2.1 O resultado da análise documental das inscrições estará disponível na página oficial do PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>), menu "SELEÇÃO".

8.2.2 O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 5.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

8.3 O Processo Seletivo compreenderá a Entrevista, de caráter eliminatório e a Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

8.3.1 Entrevista (etapa eliminatória)

8.3.1.1 As entrevistas serão realizadas nos dias **5 a 6 de novembro de 2026**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

8.3.1.2A entrevista será realizada integralmente em língua portuguesa.

8.3.1.3Não será permitido o uso de intérprete, tradutor ou recurso de tradução durante a entrevista, ressalvados os recursos de acessibilidade previamente deferidos nos termos deste Edital. A impossibilidade de o(a) candidato(a) conduzir integralmente a entrevista em língua portuguesa implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3.1.4 A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

8.3.1.5 O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca e receberá, no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no [ANEXO I](#), o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 8.3.1.5, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

8.3.1.6O(A) candidato(a) deverá apresentar, no início da entrevista, documento oficial de identificação com foto.

8.3.1.7Será concedida ao(à) candidato(a) tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos em relação ao horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça dentro desse período.

8.3.1.8O(A) candidato(a) deverá demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

8.3.1.9 A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

8.3.1.10Com base na tabela apresentada no item 8.3.1.9., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota

de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

8.3.1.11A Entrevista terá caráter eliminatório, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Pontuação da Entrevista (PE) **inferior a 6,0 (seis)**.

8.3.1.12Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

8.3.1.13 Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

8.3.1.14 O resultado da Entrevista será disponibilizado no dia **06 de novembro de 2026** na página oficial PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>), menu "SELEÇÃO".

8.3.2 Avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória)

8.3.2.1A Banca avaliará o Currículo Lattes com base nos critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante no [ANEXO IV](#) deste Edital, considerando a versão atualizada e disponível para verificação até a data de encerramento das inscrições.

8.3.2.2 A pontuação da tabela somente será atribuída aos itens que apresentarem informações completas no Currículo Lattes, sendo desconsiderada a contabilização de uma mesma atividade em mais de um item.

8.3.2.3Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2022 até a data de encerramento da inscrição.

8.3.2.4Os títulos (cursos de especialização concluídos) obtidos em período anterior ao mencionado no item 8.3.2.3 serão contabilizados.

8.3.2.5 A banca examinadora poderá requerer, a qualquer momento durante o processo seletivo, os certificados e demais documentos comprobatórios das informações declaradas no Currículo Lattes do(a) candidato(a). Caso sejam constatadas inconsistências nas informações declaradas ou nos documentos comprobatórios, a CPS poderá indeferir a inscrição do(a) candidato(a), por descumprimento das condições previstas neste Edital.

8.3.2.6Os artigos serão classificados de acordo com o fator de impacto (JCR) da *Web of Science* ou percentil da base *Scopus*. Os artigos publicados em periódicos científicos sem JCR e sem Percentil Scopus serão pontuados conforme o item 3.8 do [ANEXO IV](#) deste Edital.

8.3.2.7Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8.3.2.8 Eventuais empates serão resolvidos com base no [ANEXO IV](#) deste edital, em ordem crescente dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

8.3.2.9 O resultado da Avaliação do Currículo Lattes será disponibilizado até **11 de novembro de 2026**, na página oficial PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>), menu "SELEÇÃO".

9 Do Recurso

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o indeferimento das inscrições, contra as notas preliminares obtidas na Entrevista e na Avaliação do Currículo Lattes e contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 2 deste Edital.

9.1.1 O recurso deverá ser remetido à CPS no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado, conforme disposto no cronograma do item 2.

9.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria do PGBSA, para o endereço de e-mail pgbsa@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

9.2.1 A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

9.3 A CPS, conforme prazo constante no item 2, irá divulgar o edital com a decisão final na página oficial do PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>), menu "SELEÇÃO", sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada mediante solicitação do interessado.

10 Dos Resultados e Classificação

10.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **$PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$** , sendo os candidatos aprovados classificados em ordem decrescente, obedecido quantitativo de vagas de cada orientador e a modalidade de concorrência selecionada no ato da inscrição, observado o seguinte:

- a) Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por cada orientador e dentro do limite da respectiva modalidade de concorrência serão considerados aptos à convocação, respeitada a prioridade das Ações Afirmativas. A convocação será realizada de forma progressiva por meio de Edital de Convocação para matrícula, em conformidade com a sustentabilidade orçamentária e a capacidade de atendimento do Programa (itens 1.1.2);
- b) Os candidatos aprovados cuja classificação exceder o número de vagas convocadas do orientador indicado comporão a **Lista de Espera**, estando aptos a participar do procedimento de remanejamento para vagas ociosas de outros docentes, conforme os critérios estabelecidos no item 12 deste Edital, **desde que tenham manifestado formalmente o aceite para remanejamento no ato da inscrição no Anexo I.**

10.1.1 Havendo mais de um candidato cotista (Ações Afirmativas) aprovado para um mesmo orientador cuja oferta de vaga seja inferior ao número de cotistas aprovados, ainda que optantes por modalidades distintas de Ações Afirmativas, a vaga imediata será destinada ao candidato de maior Pontuação Final (PF) entre os cotistas concorrentes àquele docente.

10.2 Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.

10.3 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado em **30 de novembro de 2026**, e o resultado final será divulgado e homologado em **03 de dezembro de 2026**, ambos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa>), menu "SELEÇÃO".

11 Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

11.1 Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, no dia **17 de novembro de 2026**.

11.1.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a [Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020](#), homologada, com alteração, pela [Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020](#) e alterada *ad referendum* pela [Resolução CEPE-UEMS nº 2.924, de 26 de setembro de 2024](#).

11.1.1.1 A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo, 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia **23 de novembro de 2026**, na forma online, em

horário a constar em Edital, a ser publicado **até 17 de novembro de 2026**.

11.1.1.2 O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no [ANEXO I](#), o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

11.1.1.3 O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 11.1.1.2., confirmando o recebimento do link para a participação.

11.1.1.4 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado até **24 de novembro de 2026**.

11.1.1.5 Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em **26 de novembro de 2026**. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos relativos à banca de verificação fenotípica realizada no dia **23 de novembro de 2026**.

11.1.2 Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com

identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.1.3 Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.4 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

11.2 Os documentos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 serão conferidos pela CPS. O resultado desta conferência será divulgado até **18 de novembro de 2026**.

11.3 Em caso de não aprovação da verificação fenotípica para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (item 11.1.1), bem como quanto à documentação exigida para as categorias de vagas para indígenas e para pessoas com deficiência (itens 11.1.2 e 11.1.3), o candidato inscrito nestas vagas poderá participar do processo seletivo pela ampla concorrência.

11.3.1 A alteração da modalidade de concorrência de que trata o item 11.3 ocorrerá automaticamente, respeitada rigorosamente a Pontuação Final dos candidatos, independentemente da modalidade de inscrição inicial.

11.3.2 No caso de não aprovação quanto à documentação exigida para as sobrevagas (quilombolas e transexuais/travestis), e exaurido o recurso previsto neste Edital, o(a)

candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

12 Do remanejamento de vagas ociosas (distribuição por orientador)

12.1 Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados constantes em Lista de Espera que tenham manifestado interesse pelo remanejamento no ato da inscrição poderão ser alocados para as vagas que restarem ociosas e com disponibilidade de atendimento no PGBSA, mediante deliberação da CPS e observância cumulativa dos seguintes critérios:

- a) Avaliação e aceite do docente receptor, a seu critério, quanto à aderência do perfil acadêmico do candidato às suas linhas de pesquisa vigentes;
- b) Observância estrita da ordem decrescente de classificação dos candidatos em Lista de Espera, concedendo-se prioridade de alocação aos candidatos optantes pelas Ações Afirmativas sobre os candidatos da ampla concorrência até o preenchimento das vagas reservadas da modalidade.

12.2 O procedimento de remanejamento observará a ordem decrescente de classificação dos candidatos na Lista de Espera. Para cada candidato, serão consideradas as vagas ociosas dos docentes que manifestarem aceite quanto à aderência de seu perfil acadêmico às respectivas linhas de pesquisa. Havendo o aceite de mais de um docente, a definição do orientador observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Preferência ao docente que possuir o **menor número de orientandos ativos** no PGBSA na data de encerramento das inscrições deste processo seletivo;
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência ao docente com **maior pontuação de produção científica**.

12.3 A divulgação do resultado final do remanejamento ocorrerá até **10 de dezembro de 2026**.

13 Da matrícula

13.1 Os candidatos aprovados e efetivamente convocados para a matrícula por meio de Edital de Convocação específico deverão encaminhar à Secretaria do Programa (pgbsa@uems.br) no prazo estipulado na convocação, os seguintes documentos, em formato digital (PDF):

13.1.1 Documentos exigidos aos candidatos convocados:

- a) 01 (uma) foto no tamanho 3x4 recente, com fundo branco, em formato de imagem (JPEG, JPG ou PNG);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;

- c) Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Carteira de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor, ou E-Título (*print*);
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, do sexo

masculino, com exceção dos Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar ([Decreto nº 57.654, de 20/01/1966](#), Art. 19 e 170);

- h) Requerimento de matrícula inicial, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a) (será disponibilizado posteriormente na página do PGBSA);
- i) Formulário de dados cadastrais, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (será disponibilizado posteriormente na página do PGBSA);
- j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- k) Histórico de graduação completo;
- l) Declaração de veracidade de documentos, na qual o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade da documentação encaminhada para matrícula, com ciência expressa sobre as sanções em caso de falsidade (será disponibilizado posteriormente na página do PGBSA).

13.1.2 A declaração mencionada no item 13.1.1, alínea "l" deverá conter a assinatura digital certificada do(a) candidato (por exemplo, a assinatura inserida por meio do portal [gov.br](#) ou por *token*), ou assinada de próprio punho (à caneta) e digitalizada em formato PDF.

13.1.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados da apresentação dos documentos das alíneas "c", "e", "f" e "g" do item 13.1.1, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do passaporte válido, com visto compatível com a finalidade de estudos, quando exigível pela legislação brasileira, ou outro documento comprobatório de regularidade migratória;
- b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), ou, quando ainda não emitida, protocolo de solicitação de registro migratório junto à Polícia Federal.

13.1.3.1 Os documentos acadêmicos e civis emitidos no exterior deverão ser apostilados, quando provenientes de país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira, quando provenientes de país não signatário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em tratado, acordo internacional ou norma específica aplicável.

13.1.3.2 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada para a língua portuguesa, realizada no Brasil, salvo quando emitidos originalmente em língua portuguesa ou quando houver previsão específica de dispensa em acordo internacional ou norma aplicável.

13.1.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento exigido no item 13.1.1, alínea "j", no ato da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão da data de colação de grau, emitida pela instituição ou coordenação do curso de graduação.

13.1.5 Após a efetivação da matrícula inicial, caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias contados do início das atividades letivas do programa, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

13.2 O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 13.1.1, ressalvado o disposto nos itens 13.1.3 e 13.1.4, perderá o direito à vaga.

13.2.1 Em caso de não efetivação de matrícula, desistência ou eliminação de candidato convocado, a vaga remanescente será preenchida obedecendo rigorosamente à seguinte ordem de convocação:

- I - Convocação do candidato aprovado em Lista de Espera vinculado originalmente ao mesmo orientador, respeitada a ordem decrescente de pontuação;
- II - Esgotada a lista de candidatos do referido orientador (ou caso os remanescentes não aceitem a vaga), a vaga será ofertada ao próximo candidato aprovado na Lista de Espera Geral de Remanejamento, respeitada a ordem de classificação e a anuência expressa do potencial orientador.

13.3 O candidato aprovado em mais de um programa na UEMS terá sua matrícula deferida em um só programa, devendo expressar esta opção por escrito.

13.4 O discente que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à coordenação do programa para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

13.5 Os candidatos aprovados que não obtiverem vaga com o orientador indicado no ato da inscrição, bem como aqueles que participarem do remanejamento e não obtiverem vaga, comporão lista final de candidatos aptos ao preenchimento de vagas remanescentes.

13.5.2 O preenchimento de eventuais vagas remanescentes obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo e à disponibilidade de orientação.

13.5.3 O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2027), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

14 Das disposições gerais

14.1 As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgbsa@uems.br.

14.2 Endereço do Programa:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental Rodovia BR 163, nº 235 Bairro Universitário Mundo Novo/MS, CEP: 79982-384

14.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado na página oficial do PGBSA (www.uems.br/ppg/pgbsa) menu "SELEÇÃO"

14.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o completo conhecimento e expressa aceitação

das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e www.uems.br/ppg/pgbsa, menu "SELEÇÃO".

14.6 A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Mundo Novo/MS, 18 de setembro de 2026 Prof.^a

Dr.^a Valéria Flávia Batista da Silva
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL	
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	CEP
ESTADO		PAÍS	

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Você já cursou anteriormente o nível ao qual está concorrendo no PGBSA? () Não
() Sim, concluído
() Sim, mas não concluído

4.1. Caso tenha respondido "Sim" à questão anterior, responda: Durante o nível cursado anteriormente, você recebeu bolsa:

- () Sim, por _____ meses () Não

5. Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção): () Vagas gerais - ampla concorrência

- () Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

5.1. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):

() Negro	() Deficiência Física
() Indígena	() Deficiência Visual
() Pessoa com Deficiência, especificar	() Deficiência auditiva
	() Deficiência Intelectual
	() Deficiência Múltipla
	() Transtorno do espectro autista
() Quilombola	
() Travesti/Transexual*	() travesti () transexual

*Itens de classificação de identidade de gênero consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores.**

7. Resumo abordando os seguintes aspectos: perfil e trajetória acadêmica; experiência em estágio, iniciação científica e/ou projeto de pesquisa; justificativa da escolha da linha de pesquisa, motivação para ingresso no PGBSA e expectativas com relação ao curso:

8. Orientador de interesse: _____

8.1. Você aceitaria um remanejamento para outro(a) orientador(a), se não houver vaga disponível para

o(a) orientador(a) indicado acima?

() Sim

() Não

Docentes com disponibilidade de orientação neste Edital**	
Docente	Unidade Universitária
Ademir dos Anjos	Naviraí
Ana Francisca Gomes da Silva	Mundo Novo
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
Elói Panachuki	Aquidauana
Euclésio Simionatto	Naviraí
Fabiane Bach	Naviraí
Jean Sérgio Rosset	Mundo Novo
Leandro Fleck	Mundo Novo
Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
Tiago Zoz	Mundo Novo
Valéria Flávia Batista da Silva	Mundo Novo
Vanessa Pontara	Mundo Novo
Wagner de Oliveira Valença	Naviraí

** Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGBSA, menu "COMUNIDADE PGBSA", opção "Docentes"

9. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 016/2026 - PGBSA/UEMS, de 18 de setembro de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

ANEXO II do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram o curso de Graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Graduação _____ na Instituição _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, declaro estar ciente de que, caso não apresente o diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão da data de colação de grau, emitida pela instituição ou coordenação do curso de graduação, conforme previsto no item **13.1.4** deste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após a efetivação da matrícula inicial, o documento comprobatório da colação de grau deverá ser apresentado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias contados do início das atividades letivas do Programa**, sob pena de cancelamento automático da matrícula, conforme o item **13.1.5** deste Edital.

Estou ciente, também, de que a não efetivação da matrícula no prazo estabelecido ou a não apresentação dos demais documentos exigidos para a matrícula implicará a perda do direito à vaga, nos termos do item **13.2** deste Edital.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Mundo Novo/MS, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO III do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a)

____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular no Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, para ingresso em 2027, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS.

Mundo Novo/MS, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

Nome do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2022 a 2026 (até a data de realização de inscrição)**, com exceção do curso de especialização concluído, que poderá ser anterior ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização concluído (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2		
2.2	Coordenador de projeto (pesquisa, ensino ou extensão) (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Coordenador	Ano	20		
2.3	Colaborador de projeto (pesquisa, ensino ou extensão) (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Colaborador	Ano	10		
2.4	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.5	Iniciação Científica (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
2.7	Mobilidade internacional para fins acadêmicos (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	unidade	5		
3.	Artigos Publicados em periódicos científicos					
3.1	JCR > 3,75 OU Percentil Scopus: 87,51%-100%	Autor	Artigo	50		
3.2	2,75 < JCR ≤ 3,75 OU Percentil Scopus: 75,01%-87,50%	Autor	Artigo	45		

3.3	1,75 < JCR ≤ 2,75 OU Percentil Scopus: 62,51%-75,00%	Autor	Artigo	40		
-----	--	-------	--------	----	--	--

ANEXO IV do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2022 a 2026 (até a data de realização de inscrição)**, com exceção do curso de especialização concluído, que poderá ser anterior ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
3.4	0,75 < JCR ≤ 1,75 OU Percentil Scopus: 50,01%-62,50%	Autor	Artigo	35		
3.5	0,55 < JCR ≤ 0,75 OU Percentil Scopus: 37,51%-50,00%	Autor	Artigo	30		
3.6	0,35 < JCR ≤ 0,55 OU Percentil Scopus: 25,01%-37,50%	Autor	Artigo	25		
3.7	0,15 < JCR ≤ 0,35 OU Percentil Scopus: 12,51%-25,00%	Autor	Artigo	20		
3.8	JCR ≤ 0,15 OU Percentil Scopus: 0,01%-12,50% OU periódico científico sem JCR e sem Percentil Scopus	Autor	Artigo	15		
4.	Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	Participação em eventos científicos					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

ANEXO V - Edital nº 16/2026 PGBSA/UEMS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, regido pelo Edital nº 16/2026 PGBSA/UEMS, de 18 de setembro de 2026.

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG n.:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:	E-mail:	
Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual nos últimos 12 meses? () Não () Sim (relacionar em quais): 1) _____ 2) _____ 3) _____			
Solicita isenção por qual situação? (assinalar somente uma das opções abaixo)			
a)	()	Estiver, concomitantemente, desempregado e com renda <i>per capita</i> familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital.	
b)	()	possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002 , com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006 ;	
c)	()	for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede	
		MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 ;	
d)	()	for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 ;	
e)	()	for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019 ;	
f)	()	for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022 ;	
g)	()	for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS (necessária a comprovação do vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade): Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009 ;	
h)	()	for candidato de nacionalidade estrangeira (comprovação mediante cópia do passaporte)	
Anexar a documentação comprobatória exigida para a opção assinalada, conforme norma(s) listada(s) acima. Não serão aceitas solicitações de isenção sem comprovação.			
Quantidade de folhas anexadas a este requerimento: _____			

ATENÇÃO!**Caso tenha selecionado a opção a), responder:**

Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): _____

E preencher os dados econômicos da família abaixo:

DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA

(Preencher a lista abaixo com as suas informações e as informações de todas as pessoas que moram na mesma residência)

* Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

Nome	Fonte Pagadora	Parentesco*	Salário Mensal

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI do Edital nº 16/2026 - PGBSA/UEMS
AUTODECLARAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para (selecionar apenas uma opção abaixo, de acordo com a opção de vaga informada no ANEXO I):

- () negros (pretos ou pardos) () indígenas
() pessoas com deficiência () quilombolas
() transexuais e travestis

no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da UEMS, Unidade Universitária de Mundo Novo, para ingresso no 1º semestre de 2027, declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e de que, em caso de constatação de declaração falsa, estarei sujeito(a) às consequências previstas nas normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas da UEMS, mencionadas no item 6.1 deste Edital.

/__, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 091/SAD/2025-9 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos III

PROCESSO Nº: 77/004.216/2025;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 119/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A						
1	Dorzolamida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	19.158	U N I Ã O QUÍMICA	R\$ 17,10	R\$ 327.601,80
VALOR GLOBAL						R\$ 327.601,80

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR05

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2026-1

PROCESSO: 77/002.801/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 06 de novembro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO N. 844.278/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026

PROCESSO: 83/064.743/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 05 de novembro de 2026, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Republica-se por incorreção.

Diário Oficial Eletrônico Diário Oficial Eletrônico n. 12.310 20 de outubro de 2026 Página 235, que passe a constar:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado de análise da amostra do item 015** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 27/040.262/2025

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
015	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 26 de outubro de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2026.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.

PROCESSO: 27/011.403/2026.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	01	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	13,50	324.000,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 001			R\$ 324.000,00	
002	01	EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA.	148,28	69.395,04
	02		139,78	60.384,96
	03		159,20	55.720,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 002			R\$ 185.500,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

PRIMEIRO ADENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Gerência de Licitação/GL/SED, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Serviços reforma e ampliação na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, de Período Integral, localizada no município de Corumbá/MS.

Concorrência nº 012/2026-GL/COINF/SED

PROCESSO: 29/056.511/2025

ALTERAÇÕES:

1) subtrair do subitem 15.1.1 do Edital a redação: “...trecho...” e “incluindo as condições de licenciamento, qualidade e quantidade do material de jazida e de pedreiras indicadas no projeto.” E do subitem 22.18 a redação: “...trecho...” e “de jazida e de pedreiras”.

2) subtrair o subitem 15.1.2, 15.1.3, 22.16 do Edital e subitem 13.8.11 do Termo de Referência.

3) alterar o subitem 14.9.6 do Edital, onde lê-se: “de propostas” leia-se: “de habilitação”.

4) alterar do subitem 23.1 do Edital onde lê-se: índices de reajustamento do Índice Nacional de Custo da Construção – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (INCC/SINAPI) leia-se: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

5) alterar do subitem 8.12 do Termo de Referência, onde lê-se: Engenheiro Residente leia-se: Engenheiro Responsável.

ABERTURA DA SESSÃO: 27/10/2026, às 09h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2026.

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.060.809-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 3, 10, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.553,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 8, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.483,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais);

- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.292,50 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 19 de outubro de 2026.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO

CPF n. xxx.599.451-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAÍ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAÍ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.066.173-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de novembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Cambaráí, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, situada à R. Pereira Do Lago, Bairro: Cambaráí Nº 3120, Bairro Cambaráí, Cep 79.150-000 MARACAJU/MS, 19 de outubro de 2026

GABRIELA DA SILVA FERREIRA SALLEIROS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI
CPF N. xxx.684.368-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.469-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 2, 6, 20, 21, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.230,45 (sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (2): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.719,50 (dois mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 22, 23, 25, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.538,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais);
- Empresa (4): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.463,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais);
- Empresa (5): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.828,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais);
- Empresa (6): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.513,60 (sete mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos);
- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 11, 17, 28, 30, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.712,80 (vinte e três mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos);
- Empresa (8): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (9): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais);
- Empresa (10): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 13, 18, 26, 27, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.044,74 (oito mil e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- Empresa (11): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.093,80 (dez mil e noventa e três reais e oitenta centavos);
- Empresa (13): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.292,84 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de outubro de 2026.

MARLETE INÁCIO DUARTE DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.066.298-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de novembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. José Edson Domingos Dos Santos, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, situada à Assentamento Itamarati I. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.901- 970

PONTA PORÃ/MS, 20 de outubro de 2026

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS

CPF N. xxx.201.471-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.066.364-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de novembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Rui Barbosa, Rua João Thomaz N. 222 - Bairro Santo Antônio, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio. Nº 222, Bairro Santo Antônio, Cep 79.100-350

CAMPO GRANDE/MS, 20 de outubro de 2026

RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA HONORATO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. xxx.209.771-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/022.304/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	R\$ 378.817,97

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

19/10/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.300/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em profissional conferencista, com reconhecida expertise na área de finanças e inteligência financeira, para a realização de capacitação/workshop voltada aos servidores das forças de segurança pública.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea “f”, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do

Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa **CERTO CONSULTORIA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.191.272/0001-77, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CO 127/2026 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL** comunica, aos interessados, que a licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 127/2026 – DLO/AGESUL**, Processo nº. **27.012.036-2026**, objetivando a **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA JAGUAPIRU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – CR 983545/2025** está suspensa para correções em seu Termo de Referência e demais anexos.

O Edital poderá ser republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo WhatsApp: tel. 67-3318-5481.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 120/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.186-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 22.10.2026, ÀS 08:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 110/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.026.291-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTABELECIMENTO PENAL JAIR FERREIRA DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 22.10.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 107/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/007.754/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM DAS ACÁCIAS E RESIDENCIAL PAIÃO, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

VENCEDORA: TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 5.442.028,88 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 133/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.004.264-2026

OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO GERALDO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.332.768,12 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 085/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.563/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO AFONSO PAIM (ETAPA 01), NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

VENCEDORA: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

VALOR: R\$ 12.897.011,89 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E ONZE REAIS E OITENTA E

NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.308 de 16 de outubro de 2026, Pág.233.

AVISO DE LEILÃO 2025000000718

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

Onde se lê:

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Leia-se:

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 15h00 (horário de Brasília).

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.308 de 16 de outubro de 2026, Pág.239.

AVISO DE LEILÃO 2025000000670

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Leia-se:

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.308 de 16 de outubro de 2026, Pág.240.

EDITAL DE LEILÃO 2026000000670 – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:



LOCAL: Online, por meio do portal **www.casadeleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems 03

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2026** até as **16h00min** (horário de Brasília) do dia **03 de novembro de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria “N”, Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.;

Leia-se:

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.casadeleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems 03

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2026** até as **14h30min** (horário de Brasília) do dia **03 de novembro de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria “N”, Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.;

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/020.896/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER O SETOR DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017	R\$ 40.170,00
		QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	003 e 004	R\$ 5.426,40
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	019	R\$ 64.530,00

Itens: 002, 011 e 018: Fracassado.

Em 19 de outubro de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 001/2023 (fls.317/366), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.367) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 2561/2586), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.285 do dia 23 de setembro de 2026, págs. 73/74 para os itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16

,17 e 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 016/2026 - FUNSAU – Processo n.º 27/009.015/2026 visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS., nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente – FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/009.015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Campo Grande, 19 de outubro de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva

Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/ FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 005/2026 no Processo nº 29/002.877/2026.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 697.599,10 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

FAVORECIDA: LynxUS Inc., por meio de sua representante exclusiva no Brasil, Lynx Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Aquisição de Laser de Argônio – Convênio 1317/24 FINEP.

Dourados-MS, 20 de outubro de 2026

Laércio Alves de Carvalho

Reitor– UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despacho e desembaraço aduaneiro, logística internacional e nacional, seguro de transporte, eventual armazenagem, movimentação, transporte e entrega de 01 (um) Microscópio de Fluorescência, adquirido pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS no âmbito do Convênio FINEP nº 01.24.0714.00 – PROINFRA 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

PROCESSO N.º 29/060.725/2025

Lote/ Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	ROME LOGISTICS LTDA	22.000,00	22.000,00
TOTAL			R\$ 22.000,00

Dourados / MS, 20 de outubro de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Agente de Contratação da Fase Externa - Matrícula 486055022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, necessários à implantação dos serviços de Diploma Digital na Diretoria de Registro Acadêmico.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO N.º 29/003.276/2026.

Lote/ Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	2.670,00	18.690,00
002	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	858,00	7.722,00
003	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	388,00	3.492,00
004	MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.558,00	18.696,00
TOTAL			R\$ 48.600,00

Dourados / MS, 20 de outubro de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Agente de Contratação da Fase Externa - Matrícula 486055022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 025/2026 no Processo nº 29/061.703/2026.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

FAVORECIDOS: **C Hoki da Costa & CIA LTDA e Hoki Soluções Digitais LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviço de telecomunicações para fornecimento de Acesso à Internet Empresarial por Link Dedicado para os cursos de Ciências da Computação e Sistemas de Informação da UEMS-Dourados.

Dourados-MS, 20 de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 1º a 6 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO GIATTI SODRÉ, matrícula nº 74703026, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no período de 14 a 16 de outubro de 2026, durante o impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula nº 101936022, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, responder pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, durante o impedimento da titular PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 59090022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO, matrícula nº 474419026, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e como Ordenador de Despesas, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Guilherme Alcântara de Carvalho, matrícula nº 814248021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel BM SERGIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 74437022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 14 de novembro de 2026 (NUP: 311871972026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM OSMAR ALVES GONCALVES, matrícula nº 116236023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 22 de novembro de 2026 (NUP: 311499472026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula nº 40106024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 14 de novembro de 2026 (NUP: 311658422026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.030, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM ANTONIO RONDON DA SILVA, matrícula nº 54942022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 23 de novembro de 2026 (NUP: 311708572026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM JOSE APARECIDO SOARES, matrícula nº 97116022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 22 de novembro de 2026 (NUP: 311708572026).

311662772026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.032, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM JOAO APARECIDO POLVERE, matrícula nº 95434022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 8 de novembro de 2026 (NUP: 311484982026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.033, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM ALBERTO ROMERO, matrícula nº 74215022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 22 de novembro de 2026 (NUP: 311817012026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Cabo PM WALDIR RODRIGUES DA MOTTA ANTUNES, matrícula nº 86641022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 22 de novembro de 2026 (NUP: 311884202026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Subtenente PM ANGELA VALDICLEI VELASCO FRANCA, matrícula nº 69623022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 24 de novembro de 2026 (NUP: 311695942026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.036, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Subtenente PM ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73386022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 22 de novembro de 2026 (NUP: 311733102026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora KATIA SIMONE DE SOUZA, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 51ª Zona Eleitoral do município de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, (NUP: 770113242026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.038, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, do 1º Sargento PM RUDI CARLOS QUINTANA matrícula nº 98418022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, art. 5º e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.287.761-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.039, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 181, de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.440, de 14 de março de 2024, página 217, que autorizou a cedência do servidor ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 119428021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para o Ministério da Agricultura e Pecuária, com validade a contar de 17 de junho de 2026 (NUP: 770114432026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.044, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a ausentarem-se do País, com destino às cidades de Antofagasta e Mejillones, no Chile, no período de 20 a 29 de novembro de 2026, para participar do VIII Fórum dos Territórios Subnacionais do Corredor Bioceânico de Capricórnio, conforme informações constantes no Ofício nº 433/SEJUSP/2026:

NOMES	MATRÍCULAS
ARY CARLOS BARBOSA, Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública	643361026
LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Assessor Especial da SEJUSP	503950021
WILMAR FERNANDES, Diretor do Departamento de Operações de Fronteira (DOF/SEJUSP)	105350025
ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER, Superintendente de Inteligência de Segurança Pública da SEJUSP	115919030

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 994, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 – Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, detentor de cargo efetivo da carreira da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias, observado o posto/graduação e nível em que se encontra, fixando o nível estabelecido no art. 26-A da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a contar de 1º de outubro de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1410019-02.2025.8.12.0000 (NUP: 310691912026):

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Número	Posto/Graduação	Nível
130432021	Hagner dos Santos Silva	708	3ª SGT	4

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0826734-44.2020.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000445/2026):

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
123445	ILIANE DA LUZ DE FARIAS MACHADO SARTOR	72,48

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 544 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e §1º do art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 008/2026, registro IDENTIFICADOR n. 31931, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO-ME. CNPJ n. 08.714.430/001-87 (Processo n. 11/016.285/2026):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2026
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2026
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS**

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a pauta da Sessão Ordinária de Julgamento a ser realizada conforme a programação abaixo:

Data: 26 de outubro de 2026

Horário: 9.30

PROCESSO : 31.098.318-2026
INTERESSADO: RONNIE PETERSON RODRIGUES FERNANDES
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara
REVISOR : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos

PROCESSO : 31.144.271-2026
INTERESSADO: ORLAN RICARDO GRAÇA
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara
REVISOR : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos

PROCESSO : 31.097.152-2026
INTERESSADO: ISMAEL WESLY BORGES
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara
REVISOR : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos

Data: 27 de outubro de 2026

Horário: 9.30

PROCESSO : 31.282.093-2024
INTERESSADA: HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
REVISORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falquine

PROCESSO : 31.254.142-2025
INTERESSADA: PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falquine
REVISORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho

PROCESSO : 29.030.700-2026
INTERESSADA: LUZINETE LONGEM
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Maíra Pacheco Machado
REVISOR : Cons. Samuel Marques Abrahão

Data: 27 de outubro de 2026
Horário: 14.30

PROCESSO : 77.008.033-2026
INTERESSADO: FRANCIS ARECO TORRES
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falquine
REVISORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho

PROCESSO : 29.047.012-2026
INTERESSADA: SILVANA ROLON SORIO MOURA
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Eliete Maria Joerke
REVISORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

Data: 28 de outubro de 2026
Horário: 9.30

PROCESSO : 31.189.812-2026
INTERESSADA: MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATOR : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos
REVISORA : Cons. Maíra Pacheco Machado

PROCESSO : 31.189.395-2026
INTERESSADA: LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATOR : Cons. Samuel Marques Abrahão
REVISORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

PROCESSO : 31.095.460-2026
INTERESSADO: SERGIO FERREIRA GONÇALVES
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Maíra Pacheco Machado
REVISOR : Cons. Samuel Marques Abrahão

Data: 28 de outubro de 2026
Horário: 14.30

PROCESSO : 31.164.770-2026
INTERESSADO: MARCELO ANDRADE MEDEIROS
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATOR : Cons. Samuel Marques Abrahão
REVISORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

Data: 29 de outubro de 2026
Horário: 9.30

PROCESSO : 77.010.700-2025
INTERESSADO: MARCOS SANTOS DA SILVA

ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
REVISORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

PROCESSO : 31.199.675-2026
INTERESSADO: LUIZ ROBERTO PORCÍNIO
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
REVISORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

PROCESSO : 31.197.157-2026
INTERESSADO: LUIZ ROBERTO PORCÍNIO
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
REVISORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

PROCESSO : 77.003.075-2025
INTERESSADA: LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES
ADVOGADOS : Dr. Túlio Martins de Araújo (OAB/MS 21.118-B) e
Dr.Cauê Siqueira (OAB/MS 22.906)
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine
REVISORA : Cons. Cristiane da Costa Carvalho

Data: 29 de outubro de 2026
Horário: 14.30

PROCESSO : 31.098.969-2026
INTERESSADO: EDNILSON JORGE SOUZA
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Eliete Maria Joerke
REVISORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

PROCESSO : 29.049.176-2026
INTERESSADO: CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SATOS
ASSUNTO : PGDI - Recurso
RELATORA : Cons. Eliete Maria Joerke
REVISORA : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

OBS: Os Interessados cujos processos estão listados para julgamentos, e Advogados, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290421642026
Interessado : ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA, matrícula n. 104207025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Nota N. 201/2026/ATE/SED, de 15/10/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED n. 149/2026, de 19 de outubro de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.945, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de ALEXANDRE MOTTA DO PRADO, matrículas n. 67063021 e n. 67063022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de outubro de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290661792026 - CODIF/SED/20268).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.946, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA DE BRITO, matrícula n. 57409021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, a partir de 19 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Maria Aparecida da Silva Batista, matrícula n. 63279021 (Processo 290657412026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE TORIBIO, matrículas n. 79106021 e n. 79106024, para responder pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição ao titular Adalberto Santos do Nascimento, matrícula n. 121286021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290854172024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.942, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.056.856-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.941, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.044.953-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.943, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.022.175-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.944, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.030.509-2026, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 253-271 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.030.509-2026 – PAD n. 12/2026, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.857, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 11.803, de 30 de junho de 2026, página 220, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.742, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	Cargo/função	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico- Bioquímico	05	10	25/08/2021 a 16/10/2026	27.009.886-2021	17/10/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 737 de 17 de julho de 2025, que designou a servidora Kellen Clagnam da Silva Ribeiro, matrícula n. 431124022, para, desempenhar a função de Chefe de Setor de Segurança do Paciente - SSP, a partir da data da publicação, (27.026.452-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificações, com validade a partir da data da publicação, (27.026.452-2026).

Matrícula	Nome	Função de:
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Gerente da Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU
72261022	Wagner Martins Góes	Gerente da Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 150 de 5 de fevereiro de 2026, que designou o servidor Pedro Allan Pereira de Farias, matrícula n. 355624023, para, desempenhar a função de Chefe de Setor de Apoio Técnico – SAT/GAPC, a partir da data da publicação, (27.026.531-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.026.531-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
-----------	------	----	------

355624023	Pedro Allan Pereira de Farias	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde – Setor de Apoio Técnico – SAT/GAPC	Unidade Setorial de Controle Interno – USCI/SES – Núcleo de interlocução com Órgãos de Controle - NIC
-----------	-------------------------------	--	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 750, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Pedro Allan Pereira de Farias, matrícula n. 355624023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Interlocução com Órgãos de Controle - NIC, com validade a partir da data da publicação, (27.026.531-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27.026.423-2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço - BrC para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo	27/025.383/2026
--------------------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares, através da Ata 192/SAD/2026 Correlatos Hospitalares - 2025DEZ02
Setor solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Cassia Maria de Abreu Mendonça	51934023
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

Obrigações Gerais:

- 1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
- 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
- 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
- 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.931/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.931/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/018.755/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	162/2026	Identificador: 31939
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa LLO Distribuidora de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento Hospitalar - Microscópio Cirúrgico, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço n. 2025/12944, Pregão Eletrônico SRP n. 20231009 do Governo do Estado de Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, para atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Aginaldo da Silva	817811021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano Lopes de Almeida	499485024
UBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** dos **Contratos**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/006.925/2026 Contr. 37,38,39,40
Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Altemir Antonio Camargo	70844021	Agente de Ações Sociais	81/006.925/2026 Contr. 37,38,39,40
Substituto: Elaine Théa Leite Souza	55986021	Agente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE NA ÍNTEGRA

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 570, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a Gestora designada pela Resolução "P" SEAD, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestora anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestora atual
Instituto Atos de Amor, em Campo Grande/MS	65.008.878-2022	Titular: Jackeline Espindola de Lima Matrícula: 15293023	SEDHAST Nº 346, De 27 de setembro de 2022	D.O.E Nº10.955, de 30 de setembro de 2022, pág.234/235	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 569, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a Gestora designada pela Resolução "P" SEAD, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestora atual
Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul	65.008.881-2022	Titular: Jackeline Espíndola de Lima Matrícula: 15293023	SEDHAST Nº 345, de 27 de setembro de 2022	DOE. Nº. 10.955, de 30 de setembro de 2022 a página 234	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes	81.002.354-2026 2026TR003401	Titular Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 047, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.517, de 10 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os representantes da entidade não governamental, para o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Turismo (CET) para mandato de 2026-2027, conforme especificação constante no quadro abaixo.

ENTIDADE	MEMBROS DESIGNADOS	VALIDADE
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CAMINHOS DA NATUREZA / CONE SUL	Titular – Cláudio José Marques da Silva	31/12/2027
	Suplente – Agnaldo Maximino dos Santos	31/12/2027

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 706/2026 – de 20 de outubro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, PFIS nº 114227, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, **inclusive ordenar despesas** e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **21 a 25 de outubro de 2026**, durante o impedimento do titular **Ary Carlos Barbosa**, PFIS 64361.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Sancionador: NUP 31.253.199-2025

Instaurado por: Resolução "E" SEJUSP/MS nº 1, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026

Contratada: E.I.C. LTDA.

Contrato: nº 040/2025/SEJUSP (GCONT nº 27.416).

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), no valor global de R\$ 135.440,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Nota de Empenho inadimplida: nº 2025NE000036, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento de 70 (setenta) microfones sem fio da marca SHURE

Fundamento legal: art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; art. 3º e art. 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023

DECISÃO

Acolhido integralmente o Relatório Final da Comissão Processante Permanente, fica decidido:

- 1. Responsabilidade administrativa** da empresa E.I.C. LTDA. pela prática da infração prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução parcial do Contrato nº 040/2025/SEJUSP;
- 2. Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 16.189/2023;
- 3. Aplicação cumulativa da sanção de MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R\$ 21.280,00** (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), correspondente a 20% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE000036, nos termos do art. 156, inciso II, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os arts. 7º, inciso IV, e 34 do Decreto Estadual nº 16.189/2023;
- 4. Afastamento** das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, ante a ausência de elementos que demonstrem grave dano à Administração ou conduta dolosa da contratada.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA
Superintendente de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de gestor e fiscal do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024**

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **EDUARDO JOSÉ RECHE DE CASTILHO - MATRÍCULA: 80462021**

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES - MATRÍCULA: 100048023**

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENÂNCIO - MATRÍCULA: 13448022**

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/136.592/2026

CONTRATO Nº 138/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de viatura caracterizada tipo SUV para a Coordenadoria-Geral de Perícias (Utilização da Ata de Registro de Preços nº 00018/2025 – SENASP/MJSP)

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **2º SGT QPPM ALENCAR JACAMO DOS REIS**, matrícula 112031021, referentes ao período aquisitivo 27/09/2024 - 26/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 179 de 29/09/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 05/03/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.199.896-2026)

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 069/DGP/DGP-4/PMMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder Progressão Funcional Militar, ao policial militar nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a respectiva tabela salarial, assegurando todos os direitos funcionais e financeiros dela decorrentes, em cumprimento a determinação judicial definitiva proferida nos Autos nº 0821853-12.2025.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000248/2026).

Post/Grad	Mat.	Nome	Nível	A contar	Processo
2º TEN PM CONV	5310024	ANTONIO ALBERTO DE BORTOLI	VII	01/10/2022	150089432026

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 465, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM ALISON AUGUSTO COSTA SIMOES, Mat. 426079021, lotado no 2º BPMA, que se encontra agregado, por ter se candidatado a cargo eletivo no Pleito Eleitoral 2026, conforme Diário Oficial n. 12.246, de 11 de agosto de 2026; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de outubro de 2026.

(Solução ao Processo n. 312042432026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 466, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

REVOGAR, a Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 196, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.154, de 13 de maio de 2026, que autorizou, o afastamento do SD QPPM RODRIGO TAGARES MOTA, Mat. 484077021, lotado no 15º BPM, para entrar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 61, letra “b” e artigo 64 e artigo 65, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 2 de setembro de 2026, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 311979742026).

CAMPO GRANDE- MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM RODRIGO TAGARES MOTA, Mat. 484077021, lotado no 15º BPM, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 12.154, de 13 de maio de 2026, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) a contar de a contar de 2 de setembro de

2026, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 311979742026).

CAMPO GRANDE- MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 468, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM RODRIGO TAGARES MOTA, Mat. 484077021, de acordo com o Art. 110, inciso II e Art. 110-A, ambos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 2 de setembro de 2026.
(Solução ao Processo n. 311979742026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 469, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Ten Cel QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA, Mat. 123167021, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul (Semadesc), com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 12.310, de 20 de outubro de 2026, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2026, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 312090502026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 470, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 22 de outubro de 2026, ao SD QPPM ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR, Mat. 426857021, já com dedução de 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 311935072026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 471, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM JOSE UILSON DA SILVA, Mat. 132386021, lotada na 3ª CIPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 16 de setembro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 129/JISO/2026 e 130/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 312050532026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 453/DGP-1/DGP/PMMS, de 8 de outubro de 2026, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 12.303, de 9 de outubro de 2026, pagina 180-181, referente a Inclusão de Dependentes (conjuge), referente ao 3º Sgt QPPM ROBERTO DE SOUZA DA SILVA, Mat. 15778021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... Gisele Dal Bó (cônjuge)..."

PASSE A CONSTAR:

"... Gisleine Dal Bó (cônjuge)..."

(Solução ao Processo 311933012026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 789, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (AJG) / Campo Grande - MS
CAP QOPM	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	Comando Geral / Ajudância-Geral (AJG) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, o TC QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, matrícula 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA, Mat. 123188022, em virtude de trânsito por ocasião de transferência, **período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312088982026).

2. Designar, o 1º TEN QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, matrícula 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de Mato Grosso-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO, matrícula 130548021, em virtude de trânsito por ocasião de transferência, **período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312088912026).

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 791, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
3º SGT PM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv	11928	20/10/26	312085542026
S D QPPM	509023021	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	CMT GU / EQ SV na 6ª CIPM / CPM	12267	09/10/26	312064622026
3º SGT PM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	CMT GU / EQ SV NO COMANDO GERAL / DIRETORIA DE INTELIGENCIA (DINTEL)	12228	09/10/26	312091502026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas OPM's, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	CMT GU / EQ SV na 1ª CIPM / CPA-7	312083482026
3º SGT PM	116358021	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv	312085542026
SD PM	484401021	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	CMT GU / EQ SV NO COMANDO GERAL / DIRETORIA DE INTELIGENCIA (DINTEL)	312091502026

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 792, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEFFERSON NOVAES DA SILVA**, matrícula 426985021, da **14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS**, para o **3º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã - MS**. (Solução ao NUP 312076352026).

Ponta Porã-MS, 20 de outubro de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº. 388/DP/CBMMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de setembro de 2026, o Terceiro-Sargento QPBM RR LUIZ APARECIDO RIQUELME, matrícula nº. 27.880-022, CPF nº xxx.587.081-xx, RG nº. 316.986 SSP/MS, filho de Miguel Riquelme e Nair de Castro Riquelme, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 061713 01 55 2026 4 00045 074 0015465 13 - CNS nº. 06171-3 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Aquidauana - MS, Regina Lucia Teixeira Cabral, Tabeliã - Rua Candido Mariano, 418, Centro - CEP: 79200-000 - Aquidauana - MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2026

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 397/DP/CBMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o CAP QOBM JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula n. 432.340-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Fátima do Sul - MS), no período de 20.10.2026 a 23.10.2026, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 398/DP/CBMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologa a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais - Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º e art. 52 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, e conforme EDITAL N. 1 SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAQB, publicado no DOEMS n. 12.214, de 7 de julho de 2026, EDITAL N. 19 SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAQB, publicado no DOEMS n. 12.288, de 28 de setembro de 2026, EDITAL N. 21 SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAQB, publicado no DOEMS n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, e EDITAL N. 3/2026 - DEIPE/CBMMS/CHO-BM/2026,

publicado no DOEMS n. 12.299, de 7 de outubro de 2026, resolve:

HOMOLOGAR a matrícula dos bombeiros militares abaixo relacionados, no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM/2026), conforme Ato de Matrícula n. 028/DIVENS/ABM, de 5 de outubro de 2026, e Ato de Matrícula n. 029/DIVENS/ABM, de 7 de outubro de 2026.

I – 2º TEN QAOBM promovidos por ato de bravura, e matriculados a contar de 5 de outubro de 2026:

Ordem	Posto	Nome	Matrícula
1.	2º TEN QAOBM	AIR DIONE LOPES	47.871-021
2.	2º TEN QAOBM	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021

II - Candidatos matriculados pelo critério de antiguidade, a contar de 5 de outubro de 2026:

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1.	ST QPBM	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021
2.	ST QPBM	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021
3.	ST QPBM	AIRTON JOSÉ DE SOUSA	60.130-021
4.	ST QPBM	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021
5.	ST QPBM	CÉLIO FRANÇA	107.759-021
6.	ST QPBM	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021
7.	ST QPBM	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021
8.	ST QPBM	OSMAR MULLER	70.746-021
9.	ST QPBM	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021
10.	ST QPBM	WILSON VICENTE FERREIRA	109.667-021
11.	ST QPBM	CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	98.386-021
12.	ST QPBM	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021
13.	ST QPBM	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021
14.	ST QPBM	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021
15.	ST QPBM	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021
16.	ST QPBM	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021
17.	ST QPBM	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021
18.	ST QPBM	VILSON VERA JUNIOR	82.756-021
19.	ST QPBM	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021
20.	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
21.	ST QPBM	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
22.	ST QPBM	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021

III – Candidatos que foram matriculados pelo critério de merecimento intelectual, a contar de 5 de outubro de 2026:

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1.	ST QPBM	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021
2.	ST QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
3.	ST QPBM	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021
4.	ST QPBM	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	358-021
5.	ST QPBM	TIAGO JAHN	64.137-021
6.	ST QPBM	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022
7.	ST QPBM	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021
8.	ST QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
9.	ST QPBM	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021
10.	ST QPBM	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021
11.	ST QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
12.	ST QPBM	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022
13.	ST QPBM	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
14.	ST QPBM	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021

IV – Candidato matriculado na condição *Sub judice*, a contar de 7 de outubro de 2026:

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1.	ST QPBM	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021

Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação dos Bombeiros Militares, matriculados para a ABM/DEIPE/CBMMS.

Ao término do CHO/BM/2026, os Bombeiros Militares que concluírem o Curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMS, conforme EDITAL N. 21/SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 399/DP/CBMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de outubro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3ºSGT BM TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021
2.	3ºSGT BM GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021
3.	CB BM WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432.810-021
4.	CB BM RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432.800-021
5.	CB BM MOACIR DOS SANTOS JÚNIOR	359.821-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 3ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de outubro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM MARIEL MONTEIRO MILLEO	432.775-021
2.	CB BM LUIS FILIPE DIAS SERROU	433.124-021
3.	SD BM ANDRÉ LUIS SOARES MEIRA	364.531-021
4.	SD BM RENAN ODALIN DINIZ MONTEIRO	369.942-021
5.	SD BM MATHEUS ACOSTA RAMIRES	483.962-021

(Processo 31.205.455-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 400/DP/CBMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2ºTEN QOBM LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA, matrícula n. 490.083-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/4ºGBM (Amambai-MS), no período de 29.10.2026 a 27.11.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 921, 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GILSON PARABA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 75168023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 922, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SERGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10781022, Coordenador na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/MS, nos períodos de 13 a 22 de outubro de 2026, de 9 a 18 de novembro de 2026 e de 01 a 10 de dezembro de 2026, em razão de gozo de férias de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria, no período de 9 a 18 de novembro de 2026, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções

habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, nos períodos de 14 de outubro a 23 de outubro de 2026 e de 16 a 27 de novembro de 2026, em razão do afastamento de José Carlos Almussa Junior, para participação dos trabalhos destinados a elaboração de Planejamento Estratégico Organizacional da Polícia Civil/MS.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 925 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109094023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, com validade a contar de 07 de outubro de 2026.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DULCILENE MENDONÇA DE BRITO, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 87075023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, em vaga decorrente da dispensa de Cristina Rosa Gomes de Carvalho, com validade a contar de 7 de outubro de 2026.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 927, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132514022, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, em razão de afastamento de Rodrigo Guiraldelli Yassaka, para participação no Treinamento de Cumprimento de Medidas Judiciais (RENORCRIM) realizado pela Divisão de Operações Especial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Campo Grande, MS, 20 de outubro 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 928, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, matrícula nº 40040024, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS a Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 207, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.088, de 2 de março de 2026 que designou **RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495574022, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2026, razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 930 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR, Delegada de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495574022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 931, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495692022	Camilla Gerarde Barbosa Borges	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS
495574022	Renata Nogueira de Aguiar	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 932, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALEX SANDRO DE MELO SILVA**, matrícula nº 115866025, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 933, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ISAAC ALBERTO ALCARAZ SÓRIO**, matrícula nº 111750025, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS a Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária, em atendimento a Lei nº 5.577, de 15 de outubro de 2020, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MATRÍCULA	NOME	DA COMISSÃO
814370022	Raphael Bacchi de Barros	1º titular
829219021	Marcelly Felix Segovia	Substituto
104397022	Wilson de Oliveira	1º titular
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Substituto
61130024	Laura Antonia Pereira Dos Santos	1ª titular
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	Substituta

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA "P" AGEHAB N. 017, DE 17 DE FEVEREIRO

DE 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1137, de 13 de outubro de 2026

Publicada no Diário Oficial Nº 12.306, 14 de outubro de 2026, página 208.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022 e os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 752, de 23/08/2024, publicada na página 251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.015-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente – Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1175, de 20 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 648, de 19/06/2026, publicada na página 176 do Diário Oficial nº 12.192, de 22/06/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.031.948-2026, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1176, de 20 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 645, de 19/06/2026, publicada na página 175 do

Diário Oficial nº 12.192, de 22/06/2026/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.127.802-2026, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **NELSON BARRETO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 110996022, **a contar de 20/10/2026**, referente ao período aquisitivo 19/08/2024 até 18/08/2025, prevista para ser usufruída no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, por superior interesse desta Administração Pública (NUP 31.208.606-2026).

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Instituir **Comitê de Segurança da Informação** da Agencia de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Portaria Ageprev n. 0064, de 20/10/2026, com a finalidade de definir e apoiar as estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, integrada pelos servidores, abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

Matricula	Servidor
70924029	Selmo Cassimiro da Silva
115968024	Cristiane Lima Maciel Nunes
68153027	João Ricardo Dias de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora **ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO**, matrícula n. 43137021, ocupante do cargo de Professor, classe: C3, nível: 4, código: 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II, III e §5º, art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, e 26, §2º, inciso I, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057169/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELENICE MARIA BULÇÃO COSTA, matrícula n. 110667021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055936/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora EVA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 64302021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe G2, nível 8, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056103/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1235, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora VIVIANE GUALBERTO FERREIRA CARMONA, matrícula n. 64276021, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030803/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1236, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS, matrícula n. 74476023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Tabela Salarial: 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/012294/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006973/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por CORNELIO FERREIRA, matrícula n. 109373021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.635/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006972/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por FAUSTA ESTIGARRIBIA MACIEL, matrícula n. 108203021, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.656/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009985/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por NOEME FARIA DE MOURA, matrícula n. 15892021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.655/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006525/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por VIDALVINA BICA FELIPE, matrícula n. 426580021, na condição de pensionista de JOSÉ FELIPE, matrícula 3421022, cargo: Auxiliar de Administração, em conformidade com o Parecer n. 4.162/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009443/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por AMARILDO DE ARRUDA, matrícula n. 64365022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.704/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010333/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MARCOS MARTINEZ, matrícula n. 65609023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.722/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009054/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIO CARLOS LEITUGA, matrícula n. 450326021, na condição de pensionista de Ana Lúcia Camargo Leituga, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.924/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008473/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SAMUEL RODRIGUES BARBOZA, matrícula 366871021, na condição de pensionista do ex-servidor WILVER RAMOS BARBOZA, matrícula n. 82353022, cargo: Terceiro-Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.037/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0457, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.116, de 01 de abril de 2026, página n. 492, referente a pensão por morte concedida a ANGELICA KELLER ROSS TOMÉ, na condição de cônjuge e representante legal dos filhos KALEO ROSS TOME e LÍVIA ROSS TOME, do ex-servidor ISRAEL ANTONIO ROSS TOMÉ, matrícula n. 103152022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009138/2026):

ONDE CONSTA: "... reformado no cargo de Terceiro Sargento PM, símbolo: 708/3SG/3 ..."

PASSE A CONSTAR: "... reformado no cargo de Segundo Sargento PM, símbolo: 708/2SG/3..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.096, de 11 de março de 2026, página 298, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, a WALDELICE FERNANDES SHAIM, matrículas n. 63619022 e 63619024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009409/2026):

ONDE CONSTA: "... a contar de 20 de agosto de 2025, ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 19 de julho de 2022, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL Nº 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui Comissão de Apoio à Fiscalização dos contratos e das obras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS e designa seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apoiar o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia relacionados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Fiscalização dos contratos e das obras relacionados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com a finalidade de auxiliar os fiscais e gestores formalmente designados no acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo único. A atuação da Comissão é de apoio e não substitui, transfere ou limita as atribuições e responsabilidades dos fiscais e gestores de contrato regularmente designados, nem confere aos seus membros poderes para alterar contratos ou emitir decisões reservadas à autoridade competente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores e colaboradores, observadas as funções indicadas:

I – Adanilto Faustino de Souza Junior, Gerente de Projetos e Orçamentos Cíveis, Presidente da Comissão e ponto focal;

II – Igor Matheus de Carvalho Alves, Fiscal dos Contratos;

III – Gustavo Henrique dos Santos, Diretor de Empreendimentos Cíveis;

IV – Felipe Carneiro Bortolazo, Gerente de Execução de Obras Cíveis; e

V – Guilherme de Faria Rosa, Assessor da Diretoria da Presidência.

Art. 3º A Comissão prestará apoio à fiscalização das obras e contratações a seguir relacionadas:

I – Reforma do poço e substituição dos elevadores do HRMS – Processo nº 27/007.383/2024; Contrato nº 061/2026;

II – Reforma do reservatório inferior do Hospital Regional – Processo nº 27/003.913/2025; Contrato nº 099/2025;

III – Reforma da Enfermaria Pediátrica e da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, vinculada aos Contratos de Repasse CR nº 836073/2016/MS/CAIXA e CR nº 837315/2016/MS/CAIXA – Processo nº 27/005.827/2023; Contrato nº 012/2024;

IV – Reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Processo nº 27/008.690/2022; Contrato nº 040/2023; e

V – Instalações emergenciais para climatização do HRMS – obra informada como licitada na relação de obras, sem número de processo ou de contrato nela indicado; o apoio à fiscalização contratual será aplicável após a identificação e formalização do respectivo contrato.

Art. 4º Compete à Comissão, em auxílio aos fiscais e gestores designados, acompanhar e consolidar informações sobre o andamento das obras, apoiar a articulação entre as áreas envolvidas, levar ao conhecimento da fiscalização ocorrências que possam afetar a execução e acompanhar as providências adotadas, observadas as competências legais e contratuais.

§ 1º O Fiscal do Contrato deverá apresentar à Comissão planilha contendo o cronograma físico detalhado da respectiva obra, com as etapas, os prazos e os percentuais de execução previstos, mantendo-a atualizada durante a execução contratual.

§ 2º A Comissão deverá elaborar plano de ação destinado a restabelecer o cronograma físico da obra sempre que forem constatados atrasos, definindo, em articulação com o fiscal e o gestor do contrato, as providências cabíveis,

os responsáveis e os prazos para sua implementação.

§ 3º Caberá à Comissão apurar as ocorrências relacionadas à condução das obras e orientar os ajustes necessários quando identificada responsabilidade das empresas contratadas, encaminhando as conclusões e recomendações ao fiscal ou gestor competente para as providências pertinentes.

§ 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente para nivelamento das obrigações contratuais e acompanhamento das obras, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos, devendo registrar em ata as deliberações, os responsáveis e os encaminhamentos.

Art. 5º Toda reclamação, solicitação ou comunicação de ocorrência encaminhada pelo Hospital Regional relativa às obras e aos contratos abrangidos por esta Portaria deverá ser direcionada ao Presidente da Comissão, Adanildo Faustino de Souza Junior, que atuará como ponto focal.

§ 1º O ponto focal deverá receber e registrar a demanda, encaminhá-la sem demora ao fiscal ou gestor competente e, quando necessário, articular-se com a contratada para apoiar a apuração e a adoção das providências cabíveis, acompanhando o assunto até o respectivo retorno ao Hospital Regional.

§ 2º A interlocução com a contratada e o acompanhamento pelo ponto focal não substituem as comunicações, determinações, notificações ou decisões que devam ser praticadas formalmente pelo fiscal, gestor ou autoridade competente, conforme o contrato e a legislação aplicável.

Art. 6º As ocorrências, comunicações e providências relacionadas à atuação da Comissão deverão ser registradas nos processos administrativos correspondentes, para ciência e deliberação dos agentes competentes, quando cabível.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL n. 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 53.001.210-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato nº **019/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **A. A EMBRASPLAKE LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aldo Paulo Sant'Ana Matrícula: 111999021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Vagner da Silva Coelho Matrícula: 116624023 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cristiane Roskosz Matrícula: 81618026 Cargo: Assistente Organizacional	Nome: Juarez Oliveira Santos Matrícula: 29757024 Cargo: Gestão e Assistência - CCA-14

REFERENTE:

Processo Siga Preparação Compras: 83/020.336/2026

Identificador: 31821



Contrato: 019/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de estampagem e instalação de placas de identificação veicular – PIV, no padrão MERCOSUL, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2026**

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 259, §2º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **FAZ SABER** a **JOACI NONATO REZENDE**, ex-servidor do DETRAN/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramitam contra ele os seguintes processos administrativos disciplinares:

I – Processo nº 31.046.767-2026.

II – Processo nº 31.088.737-2026.

III – Processo nº 31.047.132-2026.

Fica o acusado **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à última publicação deste edital (22 de outubro de 2026), apresentar defesa escrita em cada um dos processos acima indicados. Como o último dia do prazo, 31 de outubro de 2026, é sábado, ele se prorroga para 3 de novembro de 2026, primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 296 da Lei nº 1.102/1990 e do art. 30, §1º, da Lei nº 6.490/2025, aplicado subsidiariamente.

Fica igualmente o acusado **NOTIFICADO** a comparecer à **audiência de interrogatório** designada para o dia **3 de novembro de 2026 (terça-feira), às 9h00**, na sede da Comissão Processante, na sede do DETRAN/MS, Rodovia MS 080, km 10, nos termos do art. 261 da Lei nº 1.102/1990, quando também poderá apresentar defesa prévia e rol de testemunhas.

O acusado deverá fazer-se acompanhar de defensor constituído, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 266, §1º, da Lei nº 1.102/1990.

ADVERTÊNCIA: não apresentada a defesa escrita e não havendo comparecimento à audiência, o processo prosseguirá à revelia (art. 260 da Lei nº 1.102/1990), sendo o acusado declarado revel e nomeado defensor para promover sua defesa (arts. 266, §2º, e 279 da mesma Lei).

Encontram-se à disposição do acusado, na sede da Comissão Processante, cópias integrais dos processos, nos dias úteis, das 07h30 às 16h30min.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026

ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA “P” DETRAN Nº 596 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença por Luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “b”, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	05/10/2026 a 12/10/2026
5965023	Elizangela Ximenes de Olliveira	Assistente De Atividades De Trânsito	11/09/2026 a 18/09/2026
43136028	Romilde Gonçalves de Paula	Gestão Operacional e Assistência – CCA -16	01/10/2026 a 08/10/2026
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Assistente De Atividades De Trânsito	22/09/2026 a 29/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 597 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDIVAN SOARES DA SILVA, matrícula nº 427679021, ocupante do cargo EFETIVO DE Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 24/09/2026 a 28/09/2026, com fulcro no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (CI 086/ASGOS)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 599 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de SETEMBRO de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	ETAPA
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/25 a 30/01/26	02/09/26 a 11/09/26	3ª
489177021	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/25 a 06/05/26	30/09/26 a 09/10/26	1ª
488495023	AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/05/24 a 30/04/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
488495023	AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/05/25 a 30/04/26	21/09/26 a 30/09/26	1ª
51383021	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/24 a 11/07/25	01/09/26 a 15/09/26	1ª
133574023	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	01/12/23 a 30/11/24	14/09/26 a 28/09/26	2ª
112970027	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/25 a 08/03/26	08/09/26 a 22/09/26	1ª
120015022	ANDREIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/25 a 24/02/26	01/09/26 a 15/09/26	1ª
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/25 a 23/03/26	08/09/26 a 27/09/26	1ª
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/23 a 15/11/24	30/09/26 a 09/10/26	2ª
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/24 a 01/12/25	08/09/26 a 22/09/26	2ª
486416021	ARIANE ALVES MARCAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/06/24 a 14/06/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/25 a 11/07/26	01/09/26 a 20/09/26	2ª
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	13/02/25 a 12/02/26	08/09/26 a 27/09/26	2ª
431127023	CARLOS AMERICO GRUBERT	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	01/09/26 a 30/09/26	1ª
502319022	CELSON PINTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 07/10/26	1ª
503337021	CIPRIANO CARVALHO MARTINS	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	27/02/25 a 26/02/26	23/09/26 a 02/10/26	3ª

106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/25 a 25/01/26	08/09/26 a 17/09/26	3ª
80596021	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/25 a 30/05/26	21/09/26 a 10/10/26	1ª
428995021	CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/25 a 29/03/26	08/09/26 a 17/09/26	1ª
511288021	DANIELLE MENEZES DE SOUSA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/25 a 31/03/26	25/09/26 a 09/10/26	2ª
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/24 a 20/07/25	08/09/26 a 17/09/26	1ª
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	08/09/26 a 17/09/26	3ª
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/10/23 a 23/10/24	17/09/26 a 16/10/26	1ª
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/25 a 19/02/26	30/09/26 a 09/10/26	1ª
434576024	ELIANE ALENCAR DA SILVA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	06/03/24 a 05/03/25	17/09/26 a 29/09/26	2ª
434576024	ELIANE ALENCAR DA SILVA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	06/03/24 a 05/03/25	30/09/26 a 09/10/26	3ª
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/24 a 22/08/25	08/09/26 a 22/09/26	2ª
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/25 a 28/02/26	14/09/26 a 23/09/26	2ª
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/25 a 20/05/26	08/09/26 a 07/10/26	1ª
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/07/25 a 15/07/26	01/09/26 a 30/09/26	1ª
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	30/09/26 a 09/10/26	1ª
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/02/25 a 05/02/26	30/09/26 a 09/10/26	2ª
88067023	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/25 a 08/03/26	08/09/26 a 22/09/26	1ª
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/05/24 a 15/05/25	25/09/26 a 09/10/26	2ª
491756023	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/02/25 a 31/01/26	14/09/26 a 23/09/26	2ª
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/23 a 15/11/24	08/09/26 a 22/09/26	2ª
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/11/24 a 17/11/25	22/09/26 a 01/10/26	2ª
815872021	INARA LUIZA DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/12/24 a 17/12/25	01/09/26 a 15/09/26	1ª
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/25 a 16/04/26	14/09/26 a 28/09/26	1ª
812953021	IZABEL FRANCISCA MARCELINO PRUDENTE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/06/24 a 18/06/25	08/09/26 a 22/09/26	2ª
429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/25 a 26/03/26	08/09/26 a 07/10/26	1ª
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/02/24 a 04/02/25	08/09/26 a 07/10/26	1ª
817186021	JOAO PAULO PITINARI CORDEIRO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	12/03/25 a 11/03/26	09/09/26 a 18/09/26	1ª
468166021	JOAO PAULO SOUZA REZEK	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/03/25 a 28/02/26	15/09/26 a 24/09/26	2ª
468166021	JOAO PAULO SOUZA REZEK	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/03/25 a 28/02/26	30/09/26 a 09/10/26	3ª
466507024	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/02/25 a 31/01/26	02/09/26 a 11/09/26	1ª
60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/24 a 21/02/25	08/09/26 a 07/10/26	1ª
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/25 a 25/03/26	10/09/26 a 09/10/26	1ª
430846022	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/25 a 02/02/26	08/09/26 a 17/09/26	1ª

502954021	LEI DIMEIRA DOS REIS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/25 a 02/02/26	30/09/26 a 09/10/26	2ª
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/24 a 23/02/25	21/09/26 a 30/09/26	1ª
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/23 a 16/11/24	08/09/26 a 17/09/26	3ª
500704021	LUANA DA SILVA VITURINO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	04/07/24 a 03/07/25	21/09/26 a 30/09/26	3ª
486884024	LUIS CARLOS XAVIER	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	28/02/25 a 27/02/26	08/09/26 a 07/10/26	1ª
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/01/24 a 20/01/25	14/09/26 a 28/09/26	2ª
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/23 a 26/11/24	08/09/26 a 22/09/26	2ª
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/08/25 a 10/08/26	21/09/26 a 05/10/26	1ª
492885024	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	27/03/24 a 26/03/25	28/09/26 a 12/10/26	1ª
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/24 a 31/03/25	22/09/26 a 06/10/26	1ª
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/06/25 a 25/06/26	21/09/26 a 30/09/26	1ª
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/24 a 29/03/25	28/09/26 a 07/10/26	2ª
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/24 a 21/03/25	08/09/26 a 22/09/26	1ª
122157022	MICHELE FERREIRA MENEZES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/24 a 19/01/25	08/09/26 a 17/09/26	2ª
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/24 a 18/09/25	25/09/26 a 09/10/26	2ª
510516021	NIVEA ROSA AGUILAR LARSON	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	05/03/25 a 04/03/26	16/09/26 a 25/09/26	2ª
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/24 a 22/10/25	03/09/26 a 17/09/26	1ª
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/24 a 22/10/25	18/09/26 a 02/10/26	2ª
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/24 a 02/07/25	28/09/26 a 07/10/26	3ª
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/24 a 05/05/25	14/09/26 a 28/09/26	2ª
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/24 a 09/05/25	21/09/26 a 30/09/26	3ª
2394024	RACHID WAQUED NETO	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	03/02/25 a 02/02/26	08/09/26 a 17/09/26	3ª
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/25 a 24/02/26	08/09/26 a 17/09/26	2ª
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/25 a 01/07/26	29/09/26 a 08/10/26	1ª
430701022	RODRIGO DE MIRANDA MONTEIRO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/05/25 a 12/05/26	21/09/26 a 05/10/26	2ª
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/23 a 22/10/24	30/09/26 a 09/10/26	3ª
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	13/07/24 a 12/07/25	18/09/26 a 02/10/26	1ª
43136028	ROMILDE GONCALVES DE PAULA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/05/25 a 17/05/26	14/09/26 a 28/09/26	1ª
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/25 a 24/05/26	21/09/26 a 10/10/26	1ª
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/24 a 12/04/25	08/09/26 a 27/09/26	2ª
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/07/25 a 17/08/26	08/09/26 a 17/09/26	1ª
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/12/24 a 03/12/25	23/09/26 a 02/10/26	1ª
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/25 a 28/02/26	21/09/26 a 30/09/26	2ª
130976025	SILVANE HELENA FUNES SODRE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/25 a 31/12/25	10/09/26 a 09/10/26	1ª

110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/24 a 15/05/25	21/09/26 a 05/10/26	2ª
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/25 a 05/05/26	08/09/26 a 22/09/26	1ª
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/12/24 a 14/12/25	08/09/26 a 07/10/26	1ª
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/24 a 05/04/25	28/09/26 a 27/10/26	1ª
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/25 a 30/03/26	08/09/26 a 22/09/26	2ª
469232023	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	08/09/26 a 17/09/26	3ª
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/10/24 a 06/10/25	08/09/26 a 22/09/26	1ª
505342022	THAYS MARQUES DUARTE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15/05/25 a 14/05/26	21/09/26 a 30/09/26	2ª
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/05/24 a 29/05/25	01/09/26 a 10/09/26	3ª
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/05/25 a 29/05/26	14/09/26 a 03/10/26	1ª
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/25 a 29/03/26	30/09/26 a 09/10/26	1ª
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/24 a 07/11/25	08/09/26 a 22/09/26	2ª
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/01/24 a 10/01/25	08/09/26 a 22/09/26	1ª
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/25 a 19/07/26	10/09/26 a 09/10/26	1ª
495687022	YGOR ROSSALES DE SOUZA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/25 a 12/02/26	14/09/26 a 28/09/26	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 600 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROBSON AUGUSTO MÜLLER DANTAS**, matrícula 467273024, ocupante do cargo em comissão de Direção Ger. Sup. e Assessoramento, símbolo CCA-07, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em observância à Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 769 de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235 de 07 de agosto de 2023 Página 199, ambas com validade a contar de 10 de julho de 2023. (CI PRESI 000232026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.203.564-2026

SERVIDOR: FAYEZ JOSE RIZK, matrícula nº 71516022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Revisão do tempo de serviço na Classe para efeito de promoção por antiguidade.

DESPACHO: Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração do Departamento Estadual e Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
- VIII Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08, de outubro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" Nº 288, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Mariele Esgalha Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, instituída pela Portaria nº 287, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Alisson Toledo Peixoto	117903024	Presidente da Comissão
Eugênio Berbert Mariano	120761022	Membro da Comissão
Valmir Echeverria Xavier	816832021	Membro da Comissão
José João de Souza Neto	24279022	Membro da Comissão
Alessandra Beatriz de Oliveira	122622022	Membro da Comissão

Waldemir Souza Chaves

88566021

Membro da Comissão

Campo Grande, 08, de outubro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE,

Diante do exposto, ANTES DE ACOLHER na íntegra o Relatório Final Expositivo e Circunstanciado do processo n. 27.040.605-2025 apresentado pela Comissão de Processo de Sindicância Contraditória e DECIDO:

1. DETERMINAR À CHEFIA IMEDIATA DA GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO/HRMS que realize reunião formal de orientação com toda a equipe do setor, abordando expressamente as boas práticas de manuseio de alimentos, o fluxo adequado de descarte e a vedação ao recolhimento de sobras de alimentos, devendo o ato ser formalizado mediante Ata de Reunião acompanhada de Lista de Presença assinada por todos os servidores e colaboradores orientados, inclusive o sindicato, com posterior juntada de cópia aos autos para comprovação do cumprimento da medida;
2. Somente após é que serão ACOLHIDAS AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO FINAL, reconhecendo a ausência de provas suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar;
3. E somente então é que DETERMINO O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente Processo de Sindicância Contraditória nº 27.040.605-2025, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei nº 1.102/1990;
4. Remete-se os autos ao setor de NUTRIÇÃO para cumprimento e ciência ao servidor.

Após seu cumprimento certificado pela chefia imediata do servidor, ARQUIVE-SE o Processo de Sindicância Contraditória nº 27.040.605-2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1308, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
84824021	Elza Sabino da Silva Bueno	01/01/25 a 31/12/25	28/01/26 a 31/01/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1309, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:



Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
6544021	Fabio Edir dos Santos Costa	29/06/24 a 28/06/25	20/10/26 a 18/11/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1310, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
486665021	Flávia Ferreira Lima	20/07/24 a 19/07/25	25/11/26 a 04/12/26 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1311, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/24 a 03/07/25	08/09/26 a 27/09/26 2ª etapa
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/24 a 17/03/25	19/11/26 a 18/12/26
505449021	Patricia Taffarel	22/06/25 a 21/06/26	19/10/26 a 28/10/26 1ª etapa
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/24 a 28/06/25	22/10/26 a 31/10/26 3ª etapa
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/25 a 28/06/26	16/11/26 a 25/11/26 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1312, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 09 a 14 de novembro de 2026, para participar como palestrante na Americas Global Health Conference e no 2nd Dengue Summit, organizados pelo Global Health Consortium, da Florida International University, na cidade do Panamá. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Roberto Dias de Oliveira 118758021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1313, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 07 a 16 de outubro de 2026, para participar do REGAD 2026 – Conservación y Utilización de Recursos Zoogenéticos de Animales Domésticos Locales, Criollos y Autóctonos para el Desarrollo Sostenible, na cidade do Panamá. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Marcus Vinicius Moraes de Oliveira 4200021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1314, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 04 a 16 de dezembro de 2026, para participar do 23º Colóquio Anual da IUCN

Academy of Environmental Law, a ser realizado na Universidade de Cidade do Cabo (UCT), na África do Sul. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Amanda Ferraz da Silveira 482034031	Professor de Ensino Superior	IV 60073

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1315, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, em prorrogação, conforme laudo médico, o servidor CESAR YUJI FUJIHARA, matrícula nº. 123934022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07 de setembro de 2026 a 05 de março de 2027, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.033.478-2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1316, de 20 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/BIM	Dias	Período	Prorr.
Christiane Guimarães de Araújo 109436028	Professor de Ensino Superior	IV 60082 259172	30	05/10/2026 a 03/11/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCIANA HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº. 472287021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Confiança de Coordenadora Adjunta, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 16 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1318, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula nº. 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 19 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1319, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 209 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, e constituir comissão processante composta pelos servidores EMERSON CANATO VIEIRA, matrícula nº. 81782022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, e JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS, matrícula nº. 42752021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº. 29.065.439-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1320, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 15 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 542, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.138, de 27 de abril de 2026, à página 438 (Processo nº. 29.030.970-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1321, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 22 de novembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 923, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.230, de 27 de julho de 2026, à página 161 (Processo nº. 29.049.489-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1322, de 20 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, no art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e na Resolução COUNI-UEMS nº 726 de 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, na Categoria I (Servidores), os servidores efetivos e comissionados abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade:

NOME	NÚMERO DA CNH	CATEGORIA
SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	***476179**	AB
RENATO LUSTOSA SOBRINHO	***931930**	AB

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá sua vigência limitada ao disposto no § 1º do art. 23 do Regulamento de Transportes da UEMS, cessando seus efeitos automaticamente com o encerramento do mandato da gestão em exercício ou com a extinção do vínculo funcional do servidor, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n.: 33/001747/2024.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Ivinhema/MS.

Assunto: Termo Aditivo - prorrogação da vigência de Termo de Cooperação Mútua para cedência de servidor(a).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 296/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2024, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema/MS, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 24/10/2026 a 23/10/2028, para a cedência de 01 (um/uma) servidor(a), com ônus para a origem, para o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública naquela localidade.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001762/2023.

Interessados: DPGE/MS e 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato n. 007/DPGE/2023.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 277/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria, Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, além das previsões constantes na Cláusula Sétima, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2023, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral e a empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 2 (dois) meses, com início em 22/10/2026 e término em 21/12/2026.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005882/2023

Interessados: DPGE/MS e V2 Integradora de Soluções e Importações Ltda.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato n. 024/DPGE/2025.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 274/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento nos arts. 92, § 4º, inciso I, e no caput do art. 124, da Lei n. 14.133/2021, bem como no previsto nas Cláusulas Sétima e Décima Quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2026 ao Contrato nº 024/DPGE/2025, a fim de promover a retificação de erro material e reajustar os valores contratuais.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n. 33/003892/2024.****Interessados:** DPGE/MS e AZ Tecnologia em Gestão Ltda.**Assunto:** Análise de Termo Aditivo. Prorrogação e reajuste contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 292/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento nos arts. 92, § 4º, inciso I e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como no previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 ao Contrato n. 029/DPGE/2024, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2026 a 21/10/2027, bem como aplicar o reajuste aos valores praticados. Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.498/2026, de 15 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, páginas 325/326, para complementação de ações e período.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.498/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada Coordenadora Auxiliar do NUPIIR, para, sem prejuízo de suas funções, realizar **Inspecção e Atendimento Jurídico às Mulheres Indígenas Privadas de Liberdade**, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino Dr. Carlos Alberto Jonas Giordano, no dia 22 de outubro de 2026 **e visitar territórios e comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas e povos de terreiro da região no dia 23 de outubro de 2026, ambos na comarca de Corumbá/MS**, com retorno no dia 24 de outubro de 2026. (Processo SEI n. 33/004179/2026 e 33/005893/2026)

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.515/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.497, de 15 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, páginas 325, que autoriza o afastamento da comarca da Defensora Pública nominada neste ato, para, **no dia 23 de outubro de 2026, realizar atividade educativa sobre violência doméstica** com os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º Ano do Ensino Médio da Escola Agrícola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, município de Campo Grande/MS, **por motivo de cancelamento do evento**. (Processo SEI n. 33/005820/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN – Coordenadora do NUDEM

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.516/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANRE DE FREITAS, matrícula nº

55313821, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2025 a 19/03/2025	28 e 29/10/2026	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.265/2026, de 15 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, página 331, para complementação de ações e período.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.265/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar a defensora pública Thaís Roque Sagin Lazzaroto na realização de **Inspeção e de Atendimento Jurídico às Mulheres Indígenas Privadas de Liberdade** custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino Dr. Carlos Alberto Jonas Giordano, no dia 22 de outubro de 2026, **e visitar territórios e comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas e povos de terreiro da região no dia 23 de outubro de 2026, ambos na comarca de Corumbá/MS**, com retorno no dia 24 de outubro de 2026. (Processo SEI n. 33/004179/2026 e 33/005893/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento/NUPIIR

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.274/2026, de 15 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, páginas 325/326, para complementação de período.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.274/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública – Coordenadora Auxiliar do NUPIIR, na ação institucional programada para os **dias 22 e 23 de outubro de 2026**, na comarca de Corumbá/MS, com retorno dia 24 de outubro de 2026. (Processo SEI n. 33/004179/2026 e 33/005893/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55345321	REINALDO SILVA AMORIM/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.286/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 1.266, de 15 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.308, de 16 de outubro de 2026, página 331, que autoriza o afastamento da comarca das servidoras nominadas neste ato, para, **no dia 23 de outubro de 2026**, realizar **atividade educativa sobre violência doméstica** com os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º Ano do Ensino Médio da Escola Agrícola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, **por motivo de cancelamento do evento**. (Processo SEI n. 33/005820/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO/Assistente de Coordenação/NUDEM
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO/Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.287/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 467/2023, de 5 de julho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.205, de 7 de julho de 2023, página 251, que designou FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula n. 5529060-3, para, desempenharem a função de Fiscal e de Apoio de Contrato, respectivamente, do Contrato n. 015/DPGE/2023, celebrado com a SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S.A. (33/000833/2025)

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.288/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 812/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 294/295, e alterações, **na parte** que designou os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min
SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	De 28/09 das 19h01min a 05/10/2026 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN MUSA	De 26/10 das 19h01min a 02/11/2026 às 11h59min
RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	De 09/11 das 19h01min a 16/11/2026 às 11h59min
SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	De 16/11 das 19h01min a 23/11/2026 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 23/11 das 19h01min a 30/11/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 30/11 das 19h01min a 07/12/2026 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN MUSA	De 14/12 das 19h01min a 18/12/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min
RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	De 28/09 das 19h01min a 05/10/2026 às 11h59min
RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	De 26/10 das 19h01min a 02/11/2026 às 11h59min
SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO	De 09/11 das 19h01min a 16/11/2026 às 11h59min
CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ	De 16/11 das 19h01min a 23/11/2026 às 11h59min
VIVIANE DE LEMOS MONTENEGRO	De 23/11 das 19h01min a 30/11/2026 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 30/11 das 19h01min a 07/12/2026 às 11h59min
RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	De 14/12 das 19h01min a 18/12/2026 às 11h59min

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.289/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 814/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 297/298, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, de forma que: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 16/11 das 19h01min a 23/11/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 16/11 das 19h01min a 23/11/2026 às 11h59min

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.290/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRÉ DA SILVA MARTINS, matrícula nº 55361883, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de outubro de 2026. (33/006011/2026)

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.291/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MIGUEL REZENDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 55364043, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de outubro de 2026. (33/005961/2026 e 33/006016/2026)

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.292/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ODILON CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 55398603, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de outubro de 2026. (33/006016/2026)

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.293/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MIGUEL REZENDE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de outubro de 2026, na vaga de Odilon Cardoso de Freitas. (Processo SEI n. 33/005961/2026 e 33/006016/2026).

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.294/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ODILON CARDOSO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de outubro de 2026, na vaga de Miguel Rezende da Silva Rodrigues. (Processo SEI n. 33/006016/2026).

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 053/2026. Processo Administrativo nº 160/2026. Registro do TCE/MS: 41E6B824E10258722F212107351BD1F348FD156E. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal em diversos bairros e vias urbanas do Município de Água Clara/MS, conforme documentos técnicos integrantes do processo, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de novembro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **Informações:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 20 de outubro de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 134/2026. Processo Administrativo nº 146/2026. Concorrência Eletrônica nº 008/26. TCE: BB4687190AC80A43DFECCEFF55A16A5C4B497BB7. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa PN Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à conclusão da obra de construção da Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE TIPO 1, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Água Clara/MS, conforme o Termo de Compromisso nº 960854/2024/FNDE/CAIXA, Proposta Novo PAC – Seleção nº 26298002812/2023 e Proposta FNDE/TRANSFEREGOV nº 002954/2024 – itens financiáveis, seguindo as disposições do projeto básico, edital e seus anexos. Valor Total: 6.028.181,60 seis milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 de junho de 2028, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/10/2026. Vigência Final: 12/06/2028. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: PN Engenharia Ltda – Pedro Nascimento Neto.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 151/2025. Processo Administrativo nº 190/2025. Pregão Eletrônico nº 065/2025. Protocolo (TCE): 7865E0FBFA773E3847DE158C52716C6A544E5A84. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor com reajuste ao Contrato nº 151/2025. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 71.383,38 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais, trinta e oito centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, o valor global altera de 71.383,38 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais, trinta e oito centavos), para R\$ 142.766,76 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 03 de outubro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/10/2026. Vigência Final: 03/10/2027. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 107 da Lei 14.113/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/09/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Lauro Cesar Gastaldi/ Marcelo Augusto Ferreira.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de Cestas Natalinas,

para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas pelas equipes técnicas do **Centro de Referência de Assistência Social** e **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, conforme a regulamentação municipal sobre benefícios eventuais, para suprir as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 80/2026.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 2.090/2026.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **22 a 28 de outubro de 2026**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **29 de outubro 2026, das 08:30 às 14:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 18/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2026 até 18 de novembro de 2026.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Miguel Teixeira Duarte, da empresa DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – P/ contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): CAEEE563D21F1B430367805022872267B17C1FDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e enfeites natalinos, incluindo a instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens, para atender à programação de comemoração do Natal 2026 no município de Anaurilândia/MS, conforme Anexo II Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia **12/11/2026**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia **12/11/2026**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **12/11/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO BRASÍLIA.** O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 98110-8535, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br

Anaurilândia – MS, 20 de Outubro de 2026.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 26020600PR122026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2026

Código registro TCE/MS: A2702953906C3E5BC681CF605236CEC771981149

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATEDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 09 de novembro de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações

do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 20/10/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n. 007/2026
Edital n. 260103000CE72026

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para Reforma da cobertura e a recuperação dos ambientes afetados na Escola Municipal Napoleão Batista de Albuquerque, em razão do grave comprometimento identificado na estrutura do telhado da edificação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 06 de novembro de 2026, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Código registro TCE/MS: 84E0DE7580953BC0FC8AC3A5F8A469154BB99768.

Angélica – MS, 20 de outubro 2026.

Daniel Vitor Santos da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 143/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de itens referente a CAMA, MESA E BANHO, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV); Administração e Finanças (SEMAFIN); Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT); Infraestrutura Pública (SEINFRA); Assistência Social (SMAS) e Saúde (SMS) do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05140, processo administrativo nº 143/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: Empresas vencedoras valor total: R\$ 273.675,44 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos): WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita sob CNPJ nº 24.334.764/0001-81 com os lotes: 37, 38, 39, 42, 53, 55, 56, 61 e 99 no valor total de R\$ 11.086,90 (onze mil e oitenta e seis reais e noventa centavos). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA inscrita sob CNPJ nº 51.647.234/0001-66 com os lotes: 31 e 32 no valor total de R\$ 29.083,05 (vinte e nove mil e oitenta e três reais e cinco centavos). ELEVATE UTILIDADES LTDA inscrita sob CNPJ nº 52.996.455/0001-02 com o lote: 66 no valor total de R\$ 5.964,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais). MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 42.456.341/0001-16 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 43, 44, 47, 48, 54, 60, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 109, 117, 118 e 124 no valor total de R\$ 152.209,13 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e nove reais e treze centavos). ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº 04.473.960/0001-20 com os lotes: 112, 113 e 121 no valor total de R\$ 5.786,20 (cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). IX MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 51.049.226/0001-18 com os lotes: 30, 41, 45, 46, 50, 52, 57, 62, 76, 81, 92, 101, 110, 111, 120 e 123 no valor total de R\$ 22.686,65 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita sob CNPJ nº 00.128.453/0001-06 com os lotes: 29, 78, 79 e 108 no valor total de R\$ 10.640,87 (dez mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). FABIANA

RODRIGUES PEREIRA ME inscrita sob CNPJ nº 26.427.828/0001-14 com os lotes: 40, 63, 69 e 106 no valor total de R\$ 13.455,65 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). S TYSKI inscrita sob CNPJ nº 33.460.679/0001-50 com os lotes: 17, 28 e 35 no valor total de R\$ 22.762,99 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Itens desertos: 11, 13, 49, 51, 58, 59, 64, 73, 89, 90, 114, 115, 116, 119 e 122 Itens fracassados: 16, 36, 83 e 105. Código do Registro no TCE/MS: 1422D45F4DA5F6AD13E0B8C1CB46B81284D672B1. Batayporã-MS, 20 de outubro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 tipo "Menor Preço por lote"

Código de Registro e-sfinge TCE: C36D7EDC46A6B7DF54E09CC798DE184968DA36BF

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 09 de novembro de 2026, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço, para futura e eventual a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade e atenção primária em saúde, para atendimento dos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296 <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 20 de outubro de 2026. Lucelena Galbim - Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação em epígrafe, que será regida nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processada e julgada utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) AB4BDA98DEE65FA1A40D9FC8BD327F018306725E - Processo: n.º 131/2026 - Recursos próprios. - Licitação Participação ampla concorrência - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado". OBJETO: Aquisição de peixes adultos vivos (tipo pacu ou similares híbridos), para o repovoamento dos lagos do Parque Antenor Martins e / ou Parque Primo Fioravante Vicente, a fim de viabilizar a realização da pesca amadora durante os eventos promovidos pela SEMAF, como a "Semana do Pescado" e a "Festa da Páscoa". PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 22/10/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 05/11/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>. ACESSO AO EDITAL: <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 20 de outubro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo: n.º 107/20266 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 62EA79613F76ECE9B2992D076E0F153D6AFF2300.

OBJETO: Aquisição de insumos técnicos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS.

CONTRATADAS: M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ n.º 54.494.740/0001-50, com os lotes: 06 e 16, no valor total de R\$ 231,40 (duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos); LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 50.958.011/0001-57, com os lotes: 1, 18, 20, 22 e 23, no valor total de R\$ 1.156,40 (um mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); ROSA CAFE IMPORTS LTDA - CNPJ n.º 51.053.659/0001-47, com os lotes: 2, 29 e 34, no valor total de R\$ 1.214,18 (um mil e duzentos e quatorze reais e dezoito centavos); K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ n.º 38.311.637/0001-71, com o lote 11, no valor total de R\$ 11.666,40 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); SANTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ n.º 67.634.259/0001-65, com os lotes: 08 e 09, no valor total de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais); VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA - CNPJ n.º 35.569.716/0001-99, com lote 15, no valor total de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ n.º 27.274.178/0001-87, com os lotes 10 e 25, no valor total de R\$ 3.058,40 (três mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 53.852.451/0001-13, com os lotes: 3, 4, 14, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 10.038,23 (dez mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos); RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 23.535.805/0001-35, com o lote 07, no valor total de R\$ 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos); 64.990.853 SIMONE CRISTINA DROSSON DA SILVA - CNPJ n.º 64.990.853/0001-09, com os lotes 13 e 19, no valor total de R\$ 2.679,80 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 05, 12, 17 e 37. Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 14 de outubro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

e-Sfinge: 4955B68A642BDCF9B0CF2F2C4C84EA4E2CBFA238

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ENCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina de 12/2026 a 01/2027.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 137/SEPLAN/2026

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA – SEGAB
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTE

DATA: 19 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: Até 19 de outubro de 2027.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal, pela Contratante; Chales Muller Carvalho de Sousa, pela Contratada; Vilma Maria Santana, Francisco de Assis Araújo Júnior, Fiscais de Contrato; e Testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 43/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/10839** com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **aquisição de 02 ambulâncias: 01 - Tipo A (Simples Remoção) e 01 - Tipo D (Suporte Avançado) devidamente equipadas, destinadas ao atendimento pré-hospitalar, remoções assistenciais e suporte ao transporte sanitário dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, e de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla para atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município de Nova Andradina – MS, DOC FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIGA Nº PM-DFD-2026/00100 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 68/2026.**

CÓDIGO e-SFINGE: 25D34CF0ECF9F9110D91C4AA6E23F84BCE67C92F

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de outubro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de novembro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

09 de novembro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS. Assinado digitalmente.

Ingrid Gouveia Lima Bastos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026. Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. **Código E-Sfinge — TCE/MS:** A47E5A0118D4D84437C6DBBC38E331E936CBC777.

Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, a fim de atender as necessidades do Projeto de Agricultura Familiar com implementos que ajudem os produtores, conforme Contrato de Convênio Transfere MS nº 2026TR002371, mediante recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGRAER, por meio da AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e o Município de Rio Negro - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o Sr. **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso II, após análise e deliberação do Processo Licitatório nº 073/2026, e em observância às condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, IV) o certame ao(s) seu(s) vencedor(es), cujo processo foi realizado na forma eletrônica, através de sessão pública virtual realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO: INVICTUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **60.450.188/0001-00**, sagrou-se vencedora do **item 01**, pelo valor global de **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais). **Item fracassado: 02.** Dessa forma, considerando a regularidade dos atos praticados no certame, bem como a inexistência de manifestação recursal, fica **adjudicado** o objeto à empresa vencedora e **homologado** o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Rio Negro/MS, 20 de outubro de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do certame na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 19/2026**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO CAMISETAS PERSONALIZADAS, COLETES, CRACHÁS E BACKDROP DESTINADOS AOS EVENTOS SIDROPESCA, NOITE DO CHAMAMÉ E ANZOL DELAS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, quando **CONVOCADOS** pelo Município os representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.456.341/0001-16

LOTE 01

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca
------	---------------	-----	-------	----------------	-------------	-------



01	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho P, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 60,61	R\$ 1.212,20	C. JALECO
02	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho M, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	30	R\$ 60,61	R\$ 1.818,30	C. JALECO
03	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho G, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 60,61	R\$ 1.212,20	C. JALECO
04	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho GG, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	10	R\$ 60,61	R\$ 606,10	C. JALECO
05	Camiseta personalizada para equipe, modelo pesca, manga longa, tamanho EG ou XG, conforme a grade do fabricante, confeccionada em tecido 100% poliéster, leve, respirável e de secagem rápida, tipo dry fit ou equivalente, com proteção contra raios UV. Personalização colorida por sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, contendo a identificação "EQUIPE", a identidade visual do SidroPesca, a identidade institucional do Município e a régua de marcas da PNAB.	UN	10	R\$ 60,619	R\$ 606,19	C. JALECO
VALOR LOTE 01: R\$ 5.454,99						
LOTE 02						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca

06	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho M, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,17	R\$ 1.823,40	C. JALECO
07	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho G, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,25	R\$ 1.825,00	C. JALECO
08	Colete reutilizável na cor verde-musgo, tamanho GG, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual do SidroPesca, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	20	R\$ 91,32	R\$ 1.826,40	C. JALECO
09	Colete reutilizável na cor preta, tamanho M, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual da Noite do Chamamé, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	15	R\$ 91,25	R\$ 1.368,75	C. JALECO
10	Colete reutilizável na cor preta, tamanho GG, confeccionado em tecido brim, resistente e lavável, modelo sem mangas, com gola alta, fechamento frontal por zíper e quatro bolsos frontais com aba, sendo dois superiores e dois inferiores. Personalização colorida na frente e nas costas, contendo a sigla "SETESC", a identidade institucional do Município, a identidade visual da Noite do Chamamé, a identificação "EQUIPE" e a régua de marcas da PNAB.	UN	05	R\$ 91,288	R\$ 456,44	C. JALECO

VALOR DO LOTE 02: R\$ 7.299,99**VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 12.754,98****PRISCILLA MALHAS LTDA – CNPJ Nº 03.669.730/0001-78****LOTE 03**

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca
11	Crachá de participante, categoria adulto, confeccionado em papel couchê fosco ou cartão, com gramatura mínima de 180 g/m², tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm, impressão colorida frente e verso, sem plastificação, com furo e cordão simples. Numeração sequencial própria da categoria, de 001 a 270, contendo, na frente, a identificação "PARTICIPANTE" e a categoria "ADULTO". No verso, deverá conter tabela em fundo claro para o registro de até dez pesagens, com os campos "PESO" e "VISTO".	UN	270	R\$ 1,33	R\$ 359,10	PRISCILLA MALHAS
12	Crachá de participante, categoria infantil, confeccionado em papel couchê fosco ou cartão, com gramatura mínima de 180 g/m², tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm, impressão colorida frente e verso, sem plastificação, com furo e cordão simples. Numeração sequencial própria da categoria, de 001 a 060, contendo, na frente, a identificação "PARTICIPANTE" e a categoria "INFANTIL". No verso, deverá conter tabela em fundo claro para o registro de até dez pesagens, com os campos "PESO" e "VISTO".	UN	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80	PRISCILLA MALHAS
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 438,90						

69.279.808 MARCO ANTONIO MENEGON UCHOA – CNPJ Nº 69.270.808/0001-95

LOTE 04

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total	Marca
13	BACKDROP – Estrutura autoportante reutilizável para eventos institucionais, com acessórios de montagem, fixação e estabilidade. Dimensões: 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, compatível com a lona personalizada.	UN	01	R\$ 1.553,99	R\$ 1.553,99	BIMETAL SUPORTE BR
14	LONA IMPRESSA PARA BACKDROP, gramatura de 440 g/m², com arte inclusa, nas dimensões de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, exatamente compatíveis com a estrutura, permitindo a utilização intercambiável da lona no evento institucional.	UN	03	R\$ 448,90	R\$ 1.346,70	LONA IMPRESSA
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 2.900,69						

Sidrolândia - MS, 20 de outubro de 2026.

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto nº 309/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DE TREINADORES ESPORTIVOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E OUTROS ASSUNTOS.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados em participar da **Assembleia Geral de Constituição** de um Sindicato para treinadores esportivos, que será realizada no dia 10 de novembro das 2026 às 19 horas na Rua dos Ferroviários, nº 819 - Bairro Cabreúva – Campo Grande -MS.

A pauta da assembleia será: 1 – aprovação do nome da instituição; 2 – Discussão e aprovação da proposta de estatuto; 3 – Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 – Deliberação sobre os demais assuntos pertinentes à fundação do Sindicato.

A participação é aberta a todos que desejarem integrar ao Sindicato como sócios fundadores, sendo necessário apresentar documento de identificação válido.

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Marco Antonio Tavares e Robson Mattos de Oliveira – Profissionais de Educação Física e treinadores.

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 23 de outubro de 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Efetuar a ratificação da assembleia ordinária efetuada em 19/02/2026; que deliberou sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2025, encerrado em 31 de dezembro de 2025, sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2025, sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas e sobre investimentos para o ano de 2026;

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 15 de outubro de 2026.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – GREVE GERAL OU POR SETOR

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA - SINTIESPAV/MS, inscrito no CNPJ nº 00.945.727/0001-41, por intermédio de seu Diretor Presidente, NIVALDO DA SILVA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fulcro na Lei nº 7.783/1989, convoca todos os trabalhadores da CATEGORIA, lotados na base de **Alcinópolis/MS, Aparecida do Taboado/MS, Brasilândia/MS, Cassilândia/MS, Chapadão do Sul/MS, Costa Rica/MS, Inocência/MS, Paraíso das Águas, Paranaíba/MS, Selvíria/MS e Três Lagoas/MS.**, associados ou não, para avaliação da probabilidade de paralização, de greve geral ou por setor em face do retardamento das negociações com o sindicato patronal, CONSIDERAÇÕES: a) Relato detalhado do processo de negociação do ACT 2026/2027 e apresentação da última proposta da patronal; b) Discussão e deliberação sobre a deflagração de greve, de forma pacífica, em virtude da frustração das negociações coletivas, nos termos do Art. 3º da Lei 7.783/89; c) Deliberação e fixação do contingente de trabalhadores para a manutenção dos serviços indispensáveis e garantia da segurança estrutural e operacional durante o movimento, em estrita observância ao Art. 11 da Lei 7.783/89 ;d) Decretação de Estado de Assembleia Permanente para acompanhamento das negociações, garantindo-se a convocação dos trabalhadores para novas deliberações por meio dos canais oficiais de comunicação do sindicato, assegurando a ampla publicidade e transparência dos movimentos; f) Outros assuntos de interesse da categoria relacionados à pauta reivindicatória.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MOREIRA-Presidente – SINTIESPAV/MS

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº 12.887.219/0001-33
NIRE Nº 543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de outubro de 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Efetuar a ratificação da assembleia ordinária efetuada em 29/08/2025; que deliberou sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2024, sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2024, sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas e destinação de Reserva de Incentivos Fiscais .

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº 6.404/1976.

Três Lagoas, 19 de outubro de 2026.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR – PRESIDENTE

EDITAL

METALÚRGICA VITRALSOL LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos sem galvanoplastia (área útil de 1.000 m² até 10.000 m²) – Cód. 6.35.2, localizada na Rua Orlando Colli, nº 1.000 – Anexo 03, Parque Industrial Antônio Ovidio I, município de Paranaíba - MS.